



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 04 - Motocicletas, no valor global de R\$ 15.196,10 (quinze mil cento e noventa e seis reais e dez centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 14.348,15 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 5,58%, de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Yasmim Grangeiro Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Homologação: 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:E52F2BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ALCANTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ nº 09.461.280/0001-00 classificado(a) no(s) 01 - Veículos de Pequeno de Médio Porte, no valor global de R\$ 26.721,30 (vinte e seis mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 20.014,25 (vinte mil quatorze reais e vinte e cinco centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 25,10%, de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Yasmim Grangeiro Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Homologação: 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:796B8E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para

atender as demandas da frota de veículos do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 02 - Veículos de Grande Porte, no valor global de R\$ 56.357,50 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 41.140,98 (quarenta e um mil cento e quarenta reais e novecentos e setenta e cinco milésimos) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 27% , Lote 03 - Máquinas Pesadas, no valor global de R\$ 74.466,90 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 72.605,23 (setenta e dois mil seiscentos e cinco reais e duzentos e vinte e sete milésimos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 27%, de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Raul Dantas Gomes da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data da Homologação: 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A0B9F3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 02 - Veículos de Grande Porte, no valor global de R\$ 236.032,50 (duzentos e trinta e seis mil trinta e dois reais e cinquenta centavos) sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 172.303,73 (cento e setenta e dois mil trezentos e três reais e setecentos e vinte e cinco milésimos) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 27%, de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Alrízio Sérgio Alves Borges, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A49B8129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ALCANTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ nº 09.461.280/0001-00 classificado(a) no(s) 01 - Veículos de Pequeno de Médio Porte, no valor global de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais) sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 21.810,88 (vinte e um mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 25,10%, de conformidade com a Ata da Sessão acostada

aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Alrízio Sérgio Alves Borges, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:9B2A2672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 04 - Motocicletas, no valor global de R\$ 15.196,10 (quinze mil cento e noventa e seis reais e dez centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 14.348,15 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 5,58%, de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Raul Dantas Gomes da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D22D8582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 03 - Máquinas Pesadas, no valor global de R\$ 185.667,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais) sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 181.025,32 (cento e oitenta e um mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 2,5%, de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Raul Dantas Gomes da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Data da Homologação: 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:E440BC46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços

de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** ALCANTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ nº 09.461.280/0001-00 classificado(a) no(s) 01 - Veículos de Pequeno de Médio Porte, no valor global de R\$ 301.767,80 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 226.024,08 (duzentos e vinte e seis mil vinte e quatro reais e oito centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 25,10%, de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – João Lourenço Pereira Sobrinho, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:40734804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Abaiara, Estado do Ceará, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Ângelo Furtado Sampaio, bem como pelo seu Secretário de Finanças, o Sr. Raul Dantas Gomes da Silva, em cumprimento a Ratificação procedida pela referida Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2025.10.09.2; Fundamento legal: art. artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/21; Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para prestação de serviços de processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município; e concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados, do município de Abaiara/CE; Contratado(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede com sede no Setor Bancário Sul, S/N, Quadra 4, Bloco A, Andar Todos - Bairro Asa Sul - Brasília - DF.; Valor total do Repasse: R\$ 88.834,80 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); Prazo máximo de execução dos serviços: 60 (sessenta) meses. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Prefeitura Municipal de Abaiara, através de sua Secretaria de Finanças.

Abaiara/CE – 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:1E4D57A2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Processo de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do Município de Acoiara/CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como à Portaria FNDE nº 808, de 18 de novembro de 2022, torna público o presente Edital de Chamamento, que estabelece normas e procedimentos para a recomposição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, para o mandato em curso (2023–2026).

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção, mediante indicação ou eleição pelos respectivos segmentos, dos membros titulares e suplentes que irão compor o CACS/FUNDEB do Município de Acoiara/CE, garantindo a representatividade da comunidade escolar e da sociedade civil, conforme determina a legislação federal.

2. DAS VAGAS E SEGMENTOS REPRESENTADOS

2.1 Deverão ser escolhidos representantes para os seguintes segmentos:

- I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
 - II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública, para a suplência;
 - III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
 - IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
 - V – 2 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública;
 - VI – 2 (dois) representantes de estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
 - VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (quando houver);
 - VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
 - IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- Para cada membro titular deverá ser indicado 1 (um) suplente.

3. DA FORMA DE ESCOLHA

- 3.1 A escolha dos representantes dar-se-á da seguinte forma:
 - 3.1.1 Poder Executivo e entidades de classe: indicação formal de seus dirigentes.
 - 3.1.2 Professores, diretores, pais e estudantes: eleição organizada entre seus pares, convocada pela Secretaria Municipal de Educação, em assembleias ou reuniões amplas específicas, devidamente registradas em ata, vedada a exclusividade de condução por entidades sindicais, garantindo-se a participação de todos os integrantes do segmento.
 - 3.1.3 Organizações da sociedade civil: processo eletivo com ampla publicidade, vedada a participação de entidades que prestem serviços mediante contrato ou convênio com o Poder Executivo Municipal.
 - 3.1.4 Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Educação: indicação formal por meio de ofício.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 Não poderão ser indicados para o CACS/FUNDEB:
 - a) cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação ou Tesoureiro/Contador do Município;
 - b) estudantes da educação básica não emancipados;
 - c) pais de alunos e representantes da sociedade civil que exerçam cargos em comissão no Poder Executivo Municipal ou prestem serviços terceirizados na administração gestora dos recursos do Fundeb;
 - d) pessoas que tenham vínculo com empresas ou consultorias que prestem assessoria técnico-contábil ao município na gestão do Fundeb.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 Os segmentos interessados deverão apresentar:
 - 5.1.1 Ata da eleição ou ofício de indicação, conforme o caso;
 - 5.1.2 Cópia do RG e CPF do indicado (titular e suplente);
 - 5.1.3 Comprovante do vínculo com o segmento (declaração da escola, sindicato, conselho, associação etc.);
 - 5.1.4 Declaração de inexistência de impedimentos, assinada pelo indicado.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2025, das 8h às 14h, no Protocolo da Secretaria

Municipal de Educação de Acopiara, situada na CE-060 - Vila Aroeira, Acopiara/CE.

6.2. O edital será publicado no dia 24 de outubro de 2025, garantindo prazo mínimo de sete (7) dias corridos entre a publicação e o início das inscrições, a fim de assegurar ampla divulgação.

6.3. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Interna de Seleção terá até cinco (5) dias úteis para análise e validação das indicações.

6.4. O resultado será publicado até o dia 14 de novembro de 2025, com nomeação dos membros por Portaria ou Decreto do Chefe do Poder Executivo até 19 de novembro de 2025.

6-A. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

6-A.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital, por escrito, no prazo de até dois (2) dias úteis antes do término das inscrições, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação.

6-A.2. As respostas e eventuais retificações serão divulgadas no site oficial da Prefeitura e da SME, garantindo ampla publicidade.

7. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A Comissão Interna de Seleção designada por Portaria da Secretária Municipal de Educação será responsável pela análise da documentação, observando os critérios legais.

7.2 O resultado será homologado pela Secretária Municipal de Educação e submetido à nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria ou Decreto.

7.3. Compete à Comissão Interna de Seleção analisar e validar a documentação dos segmentos, emitir relatório conclusivo e encaminhar o resultado à Secretária Municipal de Educação para homologação final.

7.4. A aprovação e publicação do Edital de Chamamento Público são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação.

8. DA POSSE

8.1 Após a nomeação, será realizada reunião de posse dos conselheiros, ocasião em que serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB, observada a vedação de escolha de representante do Poder Executivo para a presidência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os membros nomeados exercerão mandato até 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o ciclo vigente.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção, observadas as normas federais e municipais aplicáveis.

9.3 Este Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site institucional da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, além de amplamente divulgado nos meios de comunicação locais.

9.4 Este processo observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, da Portaria FNDE nº 808/2022 e demais normas correlatas, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Lei nº 9.784/1999 e da Lei Orgânica do Município de Acopiara.

Acopiara/CE, 24 de outubro de 2025.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretária da Educação de Acopiara
Portaria 006, de 02 de Janeiro de 2025

]

ANEXO I – MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

ATA DE ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE (professores / diretores / pais / estudantes) PARA O CACS-FUNDEB

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, às ____ horas, reuniram-se no(a) _____, os integrantes do segmento de _____, convocados pela Secretaria Municipal de Educação de Acopiara, com o objetivo de eleger representantes titulares e suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025.

Aberta a reunião, foram apresentados os objetivos da eleição e a legislação pertinente. Após as discussões, procedeu-se à eleição entre os presentes, obtendo-se o seguinte resultado:

• **Representante Titular:** _____

• **Representante Suplente:** _____

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Local e data: _____

Presidente da Reunião

Secretário(a)

Assinaturas dos Presentes

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO

OFÍCIO Nº ____/2025 – (ÓRGÃO/ENTIDADE)

Ao(À)

Presidente da Comissão de Seleção do CACS-FUNDEB

Secretaria Municipal de Educação de Acopiara

Acopiara – CE

Assunto: Indicação de Representantes para o CACS-FUNDEB

Senhor(a) Presidente,

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, indicamos os seguintes representantes deste [órgão/entidade] para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB):

• **Titular:** _____

RG: _____ CPF: _____

• **Suplente:** _____

RG: _____ CPF: _____

Encaminhamos, em anexo, cópias dos documentos exigidos e declarações correspondentes.

Atenciosamente,

[NOME DO DIRIGENTE]

[Cargo] – [Órgão/Entidade]

Acopiara, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM O SEGMENTO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que exerço a função de _____ na [escola/entidade], vinculando-me ao segmento de [professores / diretores / pais / estudantes / sociedade civil] para fins de participação na eleição/indicação de representante ao CACS-FUNDEB, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025.

Acopiara, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

(Local e carimbo da instituição, se aplicável)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, indicado(a) como representante [titular/suplente] do segmento _____ para o CACS-FUNDEB, declaro, sob as penas da lei, que **não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no item 4.1 do Edital nº 03/2025**, especialmente:

- não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação ou Tesoureiro/Contador do Município;
- não exerço cargo comissionado no Poder Executivo Municipal;
- não presto serviços terceirizados ou possui vínculo com empresa que atue na gestão do Fundeb.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Acopiara, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
CRONOGRAMA

Etapas	Prazo / Data	Responsável
Publicação do Edital	24/10/2025	SME
Início das Inscrições	31/10/2025	SME
Término das Inscrições	07/11/2025	SME
Análise e Homologação	10 a 12/11/2025	Comissão de Seleção
Publicação do Resultado	14/11/2025	SME
Nomeação e Posse dos Conselheiros	19/11/2025	Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:26D9080A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.23.10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.23.10
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ: 06.168.998/0001-08. CONTRATO Nº 2025.05.23.10. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 017/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2025. CLAUDENISIA FÉLIX DA SILVA DO VALE- SECRETARIA DE SAÚDE – CONTRATANTE: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 06.168.998/0001-08- ANTONIA CICERA SÁ CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7598C940

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.03.15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.03.15
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 019/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA O & P COMÉRCIO ESPECIALIZADO LTDA- CNPJ: 35.111.011/0001-23 . CONTRATO Nº 2025.07.03.15. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 019/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2025. CLAUDENISIA FÉLIX DA SILVA DO VALE- SECRETARIA DE SAÚDE – CONTRATANTE: O & P COMÉRCIO ESPECIALIZADO LTDA – CNPJ: 35.111.011/0001-23 - EDMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR , REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:73D1456F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.23.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.23.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.10.23.01 Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO – LTDA (POP SOM SONARIZAÇÃO PROFISSIONAL), inscrita no CNPJ: 44.444.145/0001-57, representado KARINE ALMEIDA DE ARAUJO. Valor Global R\$ 32.011,92 (Trinta e dois mil, onze reais e noventa e dois centavos), Dotação Orçamentária: 08 01-.12 122 0402 2061; elemento de despesa: 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99, fonte de recursos: 1500100100/1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

MARIA IVÂNIA DE ARAUJO FERREIRA
Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B38DC258

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.14 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: PEDRO GONCALVES SIQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 365,24 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.04.122.0037.2.002 - Supervisao e Coordenacao do Gabinete do Prefeito, R\$ 365,24 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:3CFE97B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.20 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: PEDRO GONCALVES SIQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 5.158,49 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0303.04.122.0037.2.007 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Adm. e Planejamento, R\$ 5.158,49 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:ACE8D05A

**SECRETARIA DE CIÊNCIA TEC. EMP. DESEN.
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.18 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: PEDRO GONCALVES SIQUEIRA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.** - VALOR TOTAL: R\$ 1.871,73 (mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1111.04.122.0037.2.087 - Manut. e Funcionamento. da Sec. de Ciencia, Tec., Emp. Desen. Economico, R\$ 1.871,73 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:DF536790

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.22 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: PEDRO GONCALVES SIQUEIRA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE.** - VALOR TOTAL: R\$ 1.816,71 (mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R\$ 1.816,71 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:ED8A7AD2

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202510240001**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20251007/0001-06 - CONTRATO Nº 202510240001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.10.23.01-INEX- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: GUILHERME DANTAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (GUILHERME DANTAS), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO RÉVEILLON 2025 NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** - VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) -PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R\$ 120.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 60 dias - DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4BF4F3D2

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.21 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: PEDRO GONCALVES SIQUEIRA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.** - VALOR TOTAL: R\$ 1.067,15 (mil e sessenta e sete reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404.04.122.0037.2.010 - Manutencao e Funcionamento das Atividades da Sec. de Financas, R\$ 1.067,15 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1EEFCFC6

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.35 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.** - VALOR TOTAL: R\$ 8.912,45 (oito mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) -PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.18.541.0401.2.086 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente, R\$ 8.912,45 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo -Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:95706492

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.16 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: PEDRO GONCALVES SIQUEIRA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.** - VALOR TOTAL: R\$ 987,17 (novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.18.541.0401.2.086 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente, R\$ 987,17 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:04B395FB

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.15 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: PEDRO GONCALVES SIQUEIRA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.** - VALOR TOTAL: R\$ 879,72 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1212.26.782.0037.2.090 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Transporte e Mobilidade

Urbana, R\$ 879,72 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2567093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.13 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O)..... PEDRO GONCALVES SIQUEIRA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 742,25 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.20.122.0037.2.059 - Manut.e Funcionamento das Atividades da Sec. de Agricultura e M.A e D.Civil, R\$ 742,25 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo -Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025**

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:88DF15DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050107040001 - CONTRATO Nº 2025.10.03.17 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.06.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O)..... PEDRO GONCALVES SIQUEIRA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 1.652,72 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.27.812.0616.2.097 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Esportes, Juventude e Lazer, R\$ 1.652,72 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 -DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025**

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:AEF143E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.24.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.24.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação suplementar, nutrição especial e fraldas para suprir a demanda dos pacientes que necessitam de dieta específica através da Secretaria de Saúde de Altaneira-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de novembro de 2025**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **29 de outubro de 2025**, às

09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. 24 de outubro de 2025.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6F870BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.23-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.02.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.10.23-0002 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.02.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Aquisição de material eletroeletrônico e de informática para suprir as necessidades das escolas de ensino integral, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 60.853,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8733F96C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.23-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.02.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.10.23-0001 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.02.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CLF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.610.751/0001-11, **Objeto:** Aquisição de material eletroeletrônico e de informática para suprir as necessidades das escolas de ensino integral, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6E4623EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 52/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2025, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às demandas do Município de Altaneira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da prefeitura de Altaneira - CE, em 24 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita de Altaneira

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:D7ED9905

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 505/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido, a servidora **CICERA ANGELA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Zelador, matrícula nº 307, anteriormente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nova lotação produzirá efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 24 de outubro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:5C5D0C86

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 20240374

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 20240374, cujo objeto era a contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção de palco fixo coberto e pavimentação em piso industrial na praça de eventos em frente à arena coliseu, de responsabilidade da secretaria de obras, infraestrutura, recursos hídricos, energia e saneamento, deste município, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART. Contratada: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.077.025/0001-81. Fundamento Legal: art. 138, I e § 1º, e o art. 137, I e II. Motivo: decorre da paralização da obra e mesmo após notificação, e resposta da empresa se comprometendo em retomar a obra, a mesma não cumpriu. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2025. Signatário: Gilca Maria Machado Bezerra - Secretária De Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia E Saneamento.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:23D5673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO PORTARIA Nº 1126/2025 - SEINFRA

NOMEAR o(a) Sr(a). EMANUEL BATISTA DE MEDEIROS no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). EMANUEL BATISTA DE MEDEIROS, portador(a) do CPF nº XXX.414.533-XX, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, símbolo EXE 13, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, criado através da **Lei Municipal nº 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:1ABF09D1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 627/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 627/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 501, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA REORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A Lei nº 501, de 14 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**.....

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Adjunta;
Departamento de Almoxarifado;
Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
Coordenadoria de Saúde Mental;
Coordenadoria de Saúde Bucal;
Coordenadoria da Atenção Primária;
Departamento da Atenção Básica;
Coordenadoria de Imunização;

Coordenadoria de Vigilância Nutricional;
 Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
 Direção do Hospital;
 Direção das Unidades Básicas de Saúde;
 Departamento de Informática;
 Diretor dos Agentes de Combate a Endemias;
 Diretor dos Agentes Comunitários de Saúde;
 Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal;
 Coordenadoria de Transporte;
 Coordenadoria de Regulação e Marcação;
 Ouvidoria do SUS.”

II – Fica acrescido o artigo 5º-A, com a seguinte redação:

“**Art. 5º-A.** Os cargos previstos no artigo anterior possuem as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento: Garantir ao Prefeito Municipal o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal; representar política e administrativamente a Administração Municipal, na sua área de competência; praticar os atos administrativos e de execução orçamentária e financeira, que lhe forem cometidos, bem como deferir, no âmbito de sua competência, os benefícios e as vantagens concedidas por lei aos servidores da secretaria municipal sob sua responsabilidade; coordenar, integrando esforços, o pessoal e os recursos financeiros e materiais, colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições; estabelecer, respeitada a jornada de trabalho legal dos servidores, os horários de trabalho e funcionamento dos órgãos e unidades, bem como o período de atendimento ao público, no âmbito de sua competência; participar da formulação do planejamento estratégico municipal, avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do plano de trabalho do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar a elaboração, no âmbito de sua atuação, do planejamento institucional, participar da elaboração, do acompanhamento e da execução do plano plurianual e do orçamento municipal, bem como, formular as políticas e planos especiais e, controlar e avaliar as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade; assegurar a concretização das políticas municipais, fixando diretrizes, prioridades de atuação, normas e padrões para todo o município, na área de sua competência e desenvolver normas de trabalho relativas ao funcionamento das unidades municipais sob sua responsabilidade, propiciando o desenvolvimento de políticas específicas e programas; garantir o funcionamento das instâncias colegiadas existentes na estrutura da secretaria municipal, realizar as diretrizes e decisões dos conselhos municipais e, propiciar ao governo municipal as interfaces políticas necessárias às relações com os cidadãos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas no âmbito de sua competência; oferecer subsídios ao governo municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação municipal e, garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pela administração municipal, oferecendo, na área de sua atribuição elementos que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos fixados; exercer o poder de polícia relativo ao controle público de atividades privadas, quando o mesmo se impuser em razão das competências específicas do órgão de primeiro escalão; elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a coordenação da ação governamental e, manter atualizados os dados e os indicadores de sua área de competência, tornando-os públicos acompanhados da análise de seu significado e de sua evolução; e, apoiar as iniciativas e promoções concernentes à realização de cursos, simpósios, congressos e eventos desse gênero, que visem ao conagraçamento, ao intercâmbio de informações e ao aprimoramento cultural e profissional dos membros da Secretaria Municipal; executar outras tarefas correlatas às competências da Secretaria Municipal que chefia.

II - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Adjunta: Substituir o Secretário em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento, assinando todos os atos administrativos da respectiva

Secretaria enquanto durar a substituição; auxiliar o Secretário na tomada de decisões; assumir competências do Secretário quando necessário; encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos de competência do órgão; assistir ao Secretário em suas ações administrativas; receber do Secretário as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão; prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias e suficientes ao cumprimento de suas atividades; assessorar e acompanhar a elaboração de prestações de contas e relatórios do órgão; coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhados ao órgão; dirigir, orientar e coordenar todos os serviços administrativos e atividades de competência do gabinete; elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos de lei e demais atos administrativos do órgão; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações do Secretário.

III – Diretor do Departamento de Almoxarifado: receber, conferir e armazenar materiais; controlar o estoque e a realização de inventários periódicos e anuais; registrar e organizar os produtos; distribuir os materiais às áreas solicitantes; acompanhar e arquivar documentos relacionados; e conservar dos materiais, garantindo sua qualidade e segurança; executar outras tarefas correlatas ou afins.

IV – Coordenador de Vigilância em Saúde: coordenar, supervisionar, controlar, monitorar e avaliar as ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses e Saúde do Trabalhador, por meio das metas e indicadores de vigilância pactuados; promover a integração das ações de Vigilância em Saúde através de atividades interdisciplinares e descentralizadas, respeitadas suas ações específicas de Vigilância em Saúde do Município; participar da formulação da Política Municipal de Saúde no que se refere à Vigilância em Saúde atuando no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local e regional estabelecida anualmente; coordenar a execução das ações de Vigilância em Saúde, em concordância com o modelo de gestão do município; promover estratégias e coordenar operações para o controle de situações de risco e situações eventuais que possam comprometer as condições de saúde da população; planejar e formular as ações básicas, de média e alta complexidade, de acordo com as diretrizes e determinações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária-SNVS, atendendo as legislações em vigor; promover o exercício do poder de polícia administrativa no desenvolvimento das ações de promoção e proteção da saúde humana e animal, controle de doenças e agravos à saúde, preservação do meio ambiente, inclusive o de trabalho e defesa da vida; planejar e promover medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes das atividades humanas, inclusive do trabalho, produção e circulação de bens; planejar, coordenar e supervisionar atividades que proporcionem o conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de adotar ou recomendar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, ao meio ambiente e ao trabalhador; planejar, implantar e avaliar ações de Vigilância em Saúde visando à plena promoção da saúde da população de forma pactuada com os demais gestores do SUS e em consonância com o Plano Municipal de Saúde e legislação vigente; planejar e coordenar ações de Vigilância em Saúde de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes; planejar e formular as ações de Vigilância em Saúde no âmbito do município, com ênfase na promoção e prevenção, sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o Plano Municipal de Saúde e com a pactuação Intergestores; incentivar, acompanhar e promover análises e estudos epidemiológicos, sanitários e ambientais provenientes dos sistemas de informação vinculados à Vigilância em Saúde; promover a atuação conjunta com os órgãos de defesa do consumidor, serviços de saúde e entidades profissionais atuantes na área de Vigilância em Saúde; coordenar tecnicamente as Divisões de Vigilâncias na solução de problemas específicos detectados e na implantação de programas, projetos e ações em suas áreas de

competências; assessorar os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de planos e projetos relacionados com a Vigilância em Saúde; participar de grupos técnicos específicos para elaboração de programas, projetos e ações de Vigilância em Saúde; promover a Política Municipal de Vigilância em Saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS; executar outras tarefas correlatas ou afins.

V – Coordenador da Saúde Mental: Participar na definição da política de atenção adotada pelo município na área da saúde mental; subsidiar as discussões e informações relacionadas às questões técnicas da Saúde Mental; elaborar e subsidiar o processo de implantação e implementação de planos, protocolos de atenção e projetos da rede de atenção psicossocial, em conjunto com os demais setores; participar da elaboração de projetos visando a captação de recursos externos para a implementação da rede de atenção psicossocial; subsidiar discussões sobre organização do processo de trabalho / planejamento da rede de atenção psicossocial; executar outras tarefas correlatas ou afins.

VI – Coordenador da Saúde Bucal: Organizar e executar serviços e ações de saúde bucal, como campanhas de prevenção; definir ações com base nas necessidades identificadas pela população local; supervisionar, normatizar e dirigir as unidades subordinadas, definindo metas e prazos; avaliar a reestruturação e a qualificação dos serviços, bem como acompanhar indicadores de saúde e produção ambulatorial; assegurar o adequado funcionamento das unidades, incluindo o gerenciamento de insumos e a manutenção de equipamentos; definir e garantir os fluxos de atendimento para integrar os diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde; garantir que as ações sejam realizadas com base no princípio da integralidade, considerando as necessidades individuais e do sistema de saúde; garantir que o atendimento seja centrado no usuário; assegurar o cumprimento da carga horária integral dos profissionais; realizar a supervisão técnica dos profissionais da equipe de saúde bucal; oferecer instrumentos pedagógicos e oportunidades para o desenvolvimento profissional da equipe; organizar e monitorar ações de vigilância epidemiológica e sanitária em saúde bucal, articulando-as com o Sistema de Vigilância em Saúde; estimular a participação popular e o controle social na formulação das políticas de saúde; desenvolver uma estratégia de educação em saúde para a população, auxiliando na conscientização sobre a importância dos cuidados e promovendo hábitos saudáveis; executar outras tarefas correlatas ou afins.

VII - Coordenador da Atenção Primária: Planejar, organizar e supervisionar os serviços de atenção básica; gerir o trabalho, incluindo a programação de férias, gestão de bancos de horas e mediação de conflitos; garantir que as equipes de saúde da família estejam completas e qualificadas; supervisionar a atuação das equipes, garantindo um ambiente de trabalho adequado e o cumprimento de normas; promover a educação permanente, organizando encontros, palestras e capacitações para as equipes; orientar e monitorar a alimentação dos sistemas de informação em saúde; analisar dados e indicadores de saúde para gerar relatórios e subsidiar decisões; monitorar continuamente o trabalho, avaliar compromissos e metas, e apresentar os resultados; formular a política municipal de Atenção Primária, alinhada às diretrizes nacionais; estabelecer metas e prioridades para a Atenção Primária no Plano de Saúde; coordenar ou participar da elaboração e implantação de protocolos voltados para a APS; articular a Atenção Primária com outras redes de saúde, como vigilância em saúde, programas estratégicos e políticas transversais; garantir o cuidado integral à saúde da população, desde a promoção e prevenção até o tratamento; monitorar a saúde da população e o fluxo dos usuários na rede de serviços; identificar as necessidades da população em seu território e garantir o acesso aos serviços; promover a equidade no acesso e na qualidade dos serviços prestados; executar outras tarefas correlatas ou afins.

VIII – Diretor do Departamento da Atenção Básica: conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a atenção básica em âmbito municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS; participar e orientar o

processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na atenção básica sob a sua direção, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas; mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança e de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos; estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe; potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; representar o serviço sob sua direção em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS; executar outras tarefas correlatas ou afins.

IX – Coordenador de Imunização: coordenar, normatizar e monitorar as ações da Política Municipal de Imunizações com vistas a garantir a manutenção adequada da rede de frio em todo o processo; coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI (Programa Nacional de Imunização), incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como: campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação; coordenar, a nível municipal, as atividades de imunizações conforme normas básicas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação; coordenar, a nível municipal, o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização – SI-PNI, incluindo a coleta e consolidação dos dados provenientes das unidades e o envio ao órgão estadual, dentro dos prazos estabelecidos; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar, junto às unidades de saúde da Sistema Municipal de Saúde, as atividades de imunização e de doenças de interesse em saúde pública; executar outras tarefas correlatas ou afins.

X – Coordenador da Vigilância Nutricional: descrever o estado nutricional da população com particular referência a subgrupos que são identificados como estando sob risco, permitindo o conhecimento do problema nutricional; prover informações que irá contribuir para a análise das causas e fatores associados possibilitando uma seleção de medidas preventivas e/ou educativas que poderão ser ou não nutricionais; permitir predições a serem feitas com base na consolidação e análise dos dados a fim de indicar a evolução provável dos problemas nutricionais; acompanhar e monitorar o estado nutricional da população atendida em Unidades Básicas de Saúde e/ou Programa Saúde da Família; monitorar programas e políticas públicas no contexto da alimentação e nutrição, e avaliar sua efetividade; executar outras tarefas correlatas ou afins.

XI - Coordenador de Vigilância Sanitária: coordenar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar as ações de vigilância sanitária no município; inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços de saúde e residenciais, visando garantir o cumprimento de normas sanitárias; fiscalizar e controlar a cadeia de produtos de interesse à saúde, incluindo alimentos, medicamentos, cosméticos e saneantes; orientar e educar a população e os estabelecimentos sobre as boas práticas sanitárias, com o objetivo de prevenir riscos à saúde, coordenar atividades relacionadas à saúde ambiental, monitorando riscos no ar, solo e água, e agindo em situações de desastres naturais

e acidentes com produtos perigosos; atuar na detecção, monitoramento e resposta a emergências em saúde pública, como surtos de doenças e epidemias; coletar e analisar amostras de alimentos e água para verificar a presença de riscos à saúde e coordenar a rede de laboratórios para esses exames; participar da elaboração de normas e regulamentos técnicos para o setor, em conformidade com as diretrizes nacionais (como as da Anvisa); executar outras tarefas correlatas ou afins.

XII - Coordenador de Vigilância Epidemiológica: Analisar o comportamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse e articular com as instâncias superiores; realizar investigações epidemiológicas de casos e surtos, buscando ativamente casos que não foram notificados e realizando a coleta de materiais quando necessário; implantar, gerenciar e operacionalizar sistemas de informação epidemiológica para a coleta de dados; capacitar e cadastrar unidades notificantes (públicas e privadas) e garantir a notificação e investigação oportuna dos casos; propor medidas de controle e prevenção com base nas análises realizadas e atuar na formulação de políticas, planos e programas de saúde; realizar a busca ativa de casos em unidades de saúde e em registros hospitalares e de óbitos, sempre que necessário; articular ações com os diferentes órgãos de saúde, seguindo a hierarquia e buscando apoio administrativo, técnico e financeiro de instâncias superiores quando necessário; executar outras tarefas correlatas ou afins.

XIII - Diretor do Hospital Municipal: Desenvolver e implementar planos estratégicos para atingir os objetivos do hospital; gerenciar o orçamento, controlar despesas e buscar eficiência nos custos; supervisionar a gestão de contratos com prestadores de serviços; coordenar e supervisionar as atividades dos diferentes departamentos (clínico, administrativo, financeiro, etc.); liderar, contratar e desenvolver profissionais de saúde e administrativos; garantir a qualidade e a segurança do atendimento ao paciente e supervisionar a execução das atividades médicas; planejar a manutenção preventiva de equipamentos médicos; controlar o estoque de materiais e insumos; organizar a limpeza, a higiene e a destinação de resíduos hospitalares; garantir que a infraestrutura física do hospital seja utilizada da melhor forma possível; supervisionar a organização e a segurança dos prontuários dos pacientes; manter comunicação com pacientes, familiares, fornecedores e órgãos reguladores e de controle; assegurar que o hospital cumpra todas as leis e regulamentos pertinentes, incluindo normas de segurança e saúde; promover a integração com outras unidades de saúde e órgãos municipais; executar outras tarefas correlatas ou afins.

XIV - Diretor das Unidades Básicas de Saúde: Garantir a manutenção da estrutura física, dos equipamentos e dos recursos materiais da unidade; zelar pelo patrimônio público e solicitar manutenção preventiva ou corretiva quando necessário; planejar e gerir os recursos logísticos e financeiros necessários para a prestação dos serviços; administrar conflitos internos e recomendar ações disciplinares ou motivacionais; executar outras tarefas correlatas ou afins.

XV - Diretor do Departamento de Informática: coordenar e fiscalizar o gerenciamento do servidor; proceder com a manutenção dos equipamentos de informática; proceder com o auxílio das unidades administrativas no tocante ao funcionamento e conservação dos equipamentos de informática; proceder com as especificações técnicas dos equipamentos necessários à manutenção e/ou substituição dos equipamentos; coordenar o gerenciamento do site e portal da Secretaria; executar outras tarefas correlatas à chefia e à área de informática.

XVI - Diretor dos Agentes de Combate a Endemias: Dirigir e controlar os serviços de combate às endemias. Organizar as ações de prevenção e controle da dengue, malária, chagas, febre amarela, leishmaniose tegumentar e visceral e demais endemias; aprimorar a vigilância, garantindo notificação e investigação dos casos de forma oportuna; definir estratégias para redução da força de transmissão das doenças, por meio de controle do vetor e de seus criadouros; apoiar a capacitação dos profissionais de saúde; sistematizar as atividades de mobilização e comunicação relativas às endemias; fortalecer a articulação das diferentes áreas de serviço, visando a

integralidade das ações para enfrentamento da dengue; acompanhar e analisar os indicadores entomológicos e epidemiológicos, visando subsidiar tomada de decisões de Gestão; preparar relatórios sobre a situação entomo-epidemiológica do Município; promover reuniões e capacitações periódicas com supervisores gerais e de campo, agentes de endemias e com os demais parceiros do trabalho, no âmbito institucional e junto à comunidade; supervisionar o processo de trabalho dos agentes de endemias na sua totalidade; utilizar informações epidemiológicas no processo de avaliação e tomada de decisão de situações epidêmicas de risco; realizar e apresentar pesquisas de campo com o objetivo de nortear a política de prevenção e controle das doenças endêmicas; executar outras tarefas correlatas ou afins.

XVII - Diretor dos Agentes Comunitários de Saúde: Participar do planejamento e avaliação das ações de saúde no território adscrito, garantindo que a equipe siga os protocolos e fluxos estabelecidos; realizar a supervisão, capacitação e treinamento dos ACS, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; orientar os usuários sobre a utilização dos serviços de saúde disponíveis e garantir que os ACS estejam alinhados com as diretrizes e competências do cargo; elaborar relatórios periódicos para subsidiar as decisões das autoridades de saúde, com base nos dados coletados pelos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos equipamentos públicos de saúde; assumir e responder tecnicamente pelo serviço perante os órgãos de fiscalização competentes; garantir que os ACS registrem e comuniquem à unidade de saúde casos suspeitos de doenças e encaminhem a população para os serviços necessários; supervisionar a identificação de riscos coletivos e individuais na comunidade, para que as ações de saúde sejam direcionadas de forma eficaz; apoiar os ACS na organização de campanhas e mutirões para o combate a doenças e a promoção da saúde, mobilizando a comunidade para participar das ações; executar outras tarefas correlatas ou afins.

XVIII - Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal: coordenar, orientar, supervisionar e avaliar o desempenho da equipe de enfermagem; elaborar as escalas diárias e mensais de serviço, bem como as escalas de férias anuais; motivar a equipe e auxiliar no desenvolvimento de processos de melhoria técnica e assistencial; orientar os subordinados quanto à conduta funcional e ética; planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem; implementar e garantir o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, incluindo protocolos de segurança do paciente; monitorar o processo de trabalho para garantir a qualidade do atendimento e o uso correto de equipamentos e materiais; auxiliar a equipe em procedimentos de maior complexidade e garantir a supervisão adequada nos cuidados; realizar o planejamento anual do setor, incluindo o dimensionamento de pessoal; zelar pela manutenção dos equipamentos, solicitar manutenção e reposição de materiais quando necessário, e garantir que os insumos sejam suficientes para o bom funcionamento do serviço; elaborar relatórios gerenciais e manter a comunicação com outras gerências; atender a acompanhantes e usuários quando necessário; manter comunicação com pacientes, familiares e órgãos reguladores e de controle; executar outras tarefas correlatas ou afins.

XIX - Coordenador de Transporte: Planejar e coordenar rotas, além de alocar motoristas e veículos; supervisionar diretamente motoristas e equipes operacionais, incluindo o acompanhamento diário, treinamento e controle de despesas como alimentação e hospedagem; monitorar o desempenho da frota e garantir o cumprimento das regulamentações de transporte; controlar os custos das viagens, o recebimento de documentos fiscais e o lançamento de perdas em trânsito; atuar na resolução de imprevistos e problemas que surgem durante o transporte, como acidentes na estrada, prestando socorro quando necessário; identificar oportunidades de melhoria para otimizar o tempo operacional, a segurança e a eficiência geral do transporte de pacientes, usuários e profissionais da saúde, muitas vezes com o auxílio de sistemas e tecnologias; executar outras tarefas correlatas ou afins.

XX - Coordenador de Regulação e Marcação: Supervisionar a organização e a coordenação do fluxo de pacientes dentro da rede de

saúde; gerenciar a oferta de recursos assistenciais, como leitos, consultas e exames, para que correspondam à demanda da população; organizar os fluxos de acesso a diferentes níveis de atenção (ambulatório, pré-hospitalar, hospitalar) para garantir um atendimento contínuo e integrado; assegurar que o acesso aos serviços de saúde seja justo para todos os cidadãos, independentemente de sua condição social ou localização; desenvolver e implementar protocolos de regulação para padronizar e qualificar o acesso a procedimentos de saúde; supervisionar a "marcação" (agendamento) de procedimentos, que é uma parte central do processo regulatório, inclusive das demandas referenciadas para unidades de saúde externas à rede municipal de saúde; fornecer informações e dados que ajudem no planejamento das políticas de saúde, garantindo a otimização dos recursos; fiscalizar e auditar os serviços prestados para garantir que os protocolos e as normas regulatórias estejam sendo seguidos; coordenar a integração entre as centrais de regulação (de urgências, consultas, etc.) e os diferentes níveis do sistema, assegurando uma rede de atendimento coesa; trabalhar para alinhar os diferentes pontos de atenção à saúde, de modo a criar um sistema mais resolutivo; executar outras tarefas correlatas ou afins.

XXI - Ouvidoria do SUS: Coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação; representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertencem, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade; encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor; propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria; promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados; manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos; encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno; exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, e/ou determinadas pelos seus superiores.”

III - O item 6 do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

“

1	6. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	DS-1
1	6.1. Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento	DS-2
1	6.2. Diretor do Departamento de Almoarifado	DAS-3
1	6.3. Coordenador de Vigilância em Saúde	DAS-2
1	6.4. Coordenador de Saúde Mental	DAS-2
1	6.5. Coordenador de Saúde Bucal	DAS-2
1	6.6. Coordenador da Atenção Primária	DAS-2
1	6.7. Diretor do Departamento da Atenção Básica	DAS-3
1	6.8. Coordenador de Imunização	DAS-2
1	6.9. Coordenador de Vigilância Nutricional	DAS-2
1	6.10. Coordenador da Vigilância Sanitária	DAS-2
1	6.11. Coordenador da Vigilância Epidemiológica	DAS-2
1	6.12. Diretor Hospitalar	DAS-1
1	6.13. Diretor das Unidades Básicas de Saúde	DAS-1
1	6.14. Diretor do Departamento de Informática	DAS-3
1	6.15. Diretor dos Agentes de Endemias	DAS-3
1	6.16. Diretor dos Agentes de Saúde	DAS-3
1	6.17. Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal	DS-3

1	6.18. Coordenador de Transporte	DAS-2
1	6.19. Coordenador de Regulação e Marcação	DAS-2
1	6.20. Ouvidoria do SUS	DAS-3

... ”

Art. 2º. A remuneração final dos cargos públicos previstos nesta lei não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional vigente, ficando autorizada a complementação de valor que eventualmente se fizer necessária para atender ao piso estabelecido neste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo

Municipal autorizado a fazer as suplementações eventualmente necessárias por meio de decreto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 24 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre de Souza Arrais

Código Identificador:80B21B69

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021/2025

ARNEIROZ, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a postergação da sexta sessão ordinária do segundo período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 27 de outubro do corrente ano e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, Vereador Antonio Lucas Carlos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor:

Considerando que o dia 27 de outubro do corrente ano, data designada para a sexta sessão ordinária recairá em um ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública, em antecipação à comemoração do dia do servidor público (Decreto Municipal nº 026/2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que fica postergada para o dia 28 de outubro do corrente ano, a sexta sessão ordinária do segundo período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 27 de outubro do corrente ano;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, em 17 de outubro de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Roselino Feitosa Gonçalves Junior

Código Identificador:6F2D9D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **sétimo Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.07.04.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UM) MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME MAPP 1339, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTE MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.

CONTRATADO(A): V3I CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (ME

VALOR GLOBAL: R\$ 1.323.921,58 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 15 de janeiro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivan Francisco do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:16A023E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Terceiro termo de aditivo do contrato referente à concorrência Eletrônica nº 2025.01.21.01. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME). Prazo: até 02 de dezembro de 2025. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, do art.107.

Arneiroz/CE, 03 de outubro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:35F7FA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ PORTARIA Nº 162/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 162/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Arneiroz para o biênio de 2024/2026, nos termos da Lei Municipal 319/2000:

Representantes Governamentais, profissionais da Saúde e Sociedade Civil:

Mesa Diretora

Presidente: Edna Maria Nunes de Sousa

Vice- Presidente: José Fábio Teixeira

Secretária Geral: Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante

Secretária Adjunta: Ramona Kelly da Silva Sampaio

Secretário Executivo: Alcides Cavalcante Chaves

Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rangelânia Maria da Paz Moreira Lima

Suplente: Deisiane da Costa Feitoso

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edna Maria Nunes de Sousa

Suplente: Maria José de Sousa Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antônia Gislena da Costa Silva

Suplente: Maria Valdenoura Magalhães

Hospital Municipal de Arneiroz

Titular: Rosa Ferreira Neta

Suplente: Raimunda Maria Paz Isidório Sampaio

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Categoria Agente Comunitário de Saúde

Titular: Ramona Kelly da Silva Sampaio

Suplente: Maria Niuma Elias da Silva

Categoria Agente Comunitário de Endemias

Titular: Marciano Araújo Lô

Suplente: Antônio Regiano de Araújo

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Assentamento Mucuim

Titular: Maria Idvanir Cavalcante

Suplente: José Pereira da Silva

Comunidade Campo Preto

Titular: Edinete Dias Julião

Suplente: Francisco Jusiê Feitosa de Amorim

Associação dos Apicultores

Titular: José Fábio Teixeira

Suplente: Antônio Joaquim Ricarte Monteiro

Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Rurais de Arneiroz

Titular: José Vieira de Andrade

Suplente: Maria Zilda Vieira

Associação Arte Jucá

Titular: Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante

Suplente: Regina Stella Cardoso Bezerra

ENTIDADES RELIGIOSAS

Paroquia Nossa Senhora da Paz

Titular: Edson Carlos Feitosa Monteiro

Suplente: Antônia Silvania Bezerra

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:0AE4C697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 163/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 163/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI E DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir e nomear a Comissão do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI e do Programa Saúde na Escola – PSE, para o ciclo 2025/2026, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Saúde

- Cássia Rodrigues Vieira
- Naianna Cavalcante Carvalho
- Juliana Feitosa Fernandes Nunes

II – Secretaria Municipal de Educação

- Antônio Caio Lô Faustino
- Maria Marlúcia Benevenuto
- Maria José Mota Sousa

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Francisca Marcela Moreira Mota
- Rangelânia Maria da Paz Moreira Lima

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, em 23 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:D993D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Única de Processo Nº 2025.10.031 para atividade PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Única de Nº 005/2025 para atividade PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE, Distrito Planalto, Zona Urbana, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:4F53F9D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.21-0003. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.10.21-0003. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. **Partes:** o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO NETO. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial e locados da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 78.037,40 (setenta e oito mil trinta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Luiz José do Nascimento Neto.

Data do Contrato: 22 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B12B873E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.21-0002. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.10.21-0002. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. **Partes:** o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO NETO. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial e locados da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 14.386,25 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Luiz José do Nascimento Neto.

Data do Contrato: 22 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BBEAF93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.21-0004. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.10.21-0004. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. **Partes:** o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial e locados da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 80.345,04 (oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Leonardo Medeiros Luciano.

Data do Contrato: 22 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A6041DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.21-0001. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.10.21-0001. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.21.1. **Partes:** o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO NETO. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial e locados da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 313.910,13 (trezentos e treze mil novecentos e dez reais e treze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Luiz José do Nascimento Neto.

Data do Contrato: 22 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5377ABFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24.10.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SESA, homologado pela Portaria nº 12.03.001/2025, de 12 de março de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO

MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.**

MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORD.	CANDIDATO	CPF
1	GUSTAVO LIBORIO SAMPAIO	921.xxx.xxx-20

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 24 de outubro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:760A4BD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210501.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1.

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210501**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C3202035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210497.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210497**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Assistência Social e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EECB093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210505.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1.

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210505**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C77DD3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210499.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210499**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Bosco de Lima e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2AFB9036

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210496.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210496**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de

outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Lucia de Matos Santana e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D144790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210504.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1.

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210504**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D10D4AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210502.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210502**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2C4852B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.48,
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.12.1

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2021.04.48, referente a Tomada de Preços Nº 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato Original e

no Termo de Referência. Contrato firmado em 27 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 27 de setembro de 2026. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4DE16993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210507.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1**

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210507**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:61560A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210500.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1.**

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210500**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Juventude e Esporte, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antonio Hamilton Ferreira Lira e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4EE9B08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210506.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1.**

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210506**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **DR**

SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Caio Saldanha Ferreira de Assis Bem e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B5AB77E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ALLECIO DOS SANTOS SARAIVA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (APICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SERRA DOS COCHOS, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:B8308E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.10.01/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.06.01.**

3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **11.10.01/2022**. Dispensa de Licitação Nº 2022.10.06.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **LEONIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA**. Objeto: Locação de bem imóvel, na Avenida Coronel João Coelho, nº 207, 3º Pavimento, Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento das dependências do Departamento de Administração Tributária vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. Leônidas Rosendo da Silva & Cia LTDA. Contrato firmado em 11 de outubro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 11 de outubro de 2026. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Leônidas Rosendo da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2560A7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210503/0508.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1.**

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210503/0508**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao

atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E341D0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 21.10.001/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATINE LANDIM SARAIVA, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Organização do Processo Seletivo Interno Simplificado da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha/CE, e **DESIGNAR** os servidores abaixo declinados para exercerem as suas respectivas funções, conforme disposto adiante:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES	430.xxx.xxx-20
Secretário	AQUILES SOARES DE SAMPAIO	003.xxx.xxx-70
Membro	MARLON COSTA FIGUEIRÊDO	036.xxx.xxx-09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 21 de outubro de 2025.

CATIANE LANDIM SARAIVA
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha em 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B555B32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.10.01/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.1**

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **10.10.01/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.10.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 10 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato

original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Leandro Justo Gouveia.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B08E0218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210498.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.1.**

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **20210498**. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital convocatório. Contrato firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira Nogueira do Nascimento e Silva e Regiano José Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:924B87EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.09.03/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.19.1**

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **25.09.03/2023**. Tomada de Preços Nº 2023.07.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HABIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área financeira, na aplicação de recursos financeiros e orientação sobre gastos públicos, junto ao Município de Barbalha – CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Contrato firmado em 25 de setembro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 25 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 25 de setembro 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:02A59746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 29.09.002/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE, E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS SUAS

RESPECTIVAS FUNÇÕES NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catiane Landim Saraiva, Secretária Municipal de Saúde de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, e **DESIGNAR** os servidores abaixo declinados para exercerem as suas respectivas funções conforme disposto adiante:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO	025.xxx.xxx-65
Secretário	KARLA DAYANE DE CARVALHO CORTEZ	018.xxx.xxx-60
Membro	AMANDA AMARAL DA SILVA	665.xxx.xxx-20
Membro	THIAGO JOSÉ MACÊDO SANTANA	062.xxx.xxx-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 29 de setembro de 2025.

CATIANE LANDIM SARAIVA

Secretária Municipal de Saúde de Barbalha/CE

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha em 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D403FF55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.17-4

Extrato do Contrato nº 2025.10.17-4, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2025.09.22.3. Objeto: Contratação de Show Artístico/Cultural com Desejo de Menina, a se realizar durante os eventos das Festas de 74 anos de Emancipação Política do Município de Barro/CE. Contratante: Júlio Cezar Albuquerque Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotações Orçamentárias: 19.01 – 13.392.0036.2.093.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Contratada: MEL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.543.593/0001-78, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Alberto Salomão Cavalcanti Simões. Valor Global do Contrato: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Barro – CE, 17 de Outubro de 2025.

JÚLIO CEZAR ALBUQUERQUE ARAÚJO -

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9360A6EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM –
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250926/0001-86 –O(A)
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº
202510140001, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE
ELETRÔNICA Nº 2025.10.06.01;UNIDADE

ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MATHEUS & KAUAN PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA APRESENTAR-SE NO “FESTEJA BOA VIAGEM 2025” EM ALUSÃO AO 161º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0010.2.095. ELEMENTO DE DESPESA:33903923. CONTRATADOS(AS): MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.VALOR GLOBAL: R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO.15 DE OUTUBRO DE 2025, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F61C4997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA
DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA
AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO
DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)

Às **8h (oito horas) do dia 17 (dezesete) de outubro do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** dos Excelentíssimos Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira e Antônio Luiz dos Santos Neto. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa encaminhou para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que concede reajuste do vencimento base aos ocupantes dos cargos e funções de psicólogo, sociólogo e assistente social e dá outras providências. Após a leitura, a Sra. Presidenta em atenção ao art. 58-B da Lei Orgânica Municipal, colocou para votação Plenária o pedido de urgência urgentíssima requerido no Projeto de Lei do Executivo nº 17/2025, sendo a urgência urgentíssima **DESAPROVADA**. Logo depois, foi encaminhado para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde do município de Campos Sales – CE, em conformidade com a Constituição Federal (Título VIII, Capítulo II, Seção II, Art. 198, inciso III); com as Leis Federais de nº 8.080/1990 e 8.142/1990; bem como com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012; e adota outras providências. Ato contínuo, os referidos projetos foram encaminhados às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **REQUERIMENTO Nº 109/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, solicitando informações detalhadas sobre os procedimentos e protocolos adotados pela Secretaria no que se refere ao recolhimento, armazenamento e descarte de medicamentos vencidos

ou impróprios para o consumo, existentes nas unidades básicas de saúde da sede e da zona rural do município. **REQUERIMENTO Nº 110/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Genival Santos, solicitando que sejam encaminhadas, no prazo legal, as seguintes informações e cópias de documentos referentes ao leilão público de bens divulgado no site oficial do município de Campos Sales. **REQUERIMENTO Nº 112/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, a emissão de Moção de Reconhecimento, Louvor e Congratulações aos profissionais que integram a equipe da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, em Campos Sales/CE, em virtude dos relevantes serviços prestados com dedicação, zelo e humanização à população de Campos Sales e municípios referenciados. **REQUERIMENTO Nº 114/2025**, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer, após ouvido o Plenário, a emissão de Moção de Reconhecimento, Aplausos e Congratulações ao Dr. Francisco Lobo Júnior, pela conquista na prova de título da Sociedade Brasileira de Clínica Médica. **REQUERIMENTO Nº 115/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer, após ouvido o Plenário, a realização de audiência pública destinada a discutir a situação atual do trânsito no município de Campos Sales, com a participação do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, de representantes da Polícia Militar, do Detran-CE e da sociedade civil organizada. **INDICATIVO Nº 171/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a adoção de política permanente de fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), contemplando itens como camisa, calça, bolsa, boné, bota e protetor solar. **INDICATIVO Nº 172/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, a adoção das medidas necessárias para que sejam realizados estudos de engenharia de tráfego, com o objetivo de avaliar a possibilidade de implantação de mão única em algumas ruas do município de Campos Sales/CE, buscando melhorar a fluidez e a segurança no trânsito local. **INDICATIVO Nº 173/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, a criação do selo “empresa amiga da terceira idade”, como forma de reconhecer e incentivar estabelecimentos que adotem práticas de inclusão, valorização e respeito às pessoas idosas no município de Campos Sales/CE. **INDICATIVO Nº 174/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito de Campos Sales/CE, órgão de caráter consultivo e deliberativo, destinado a promover estudos, propor soluções e colaborar na formulação de políticas públicas voltadas à organização e à segurança do trânsito no âmbito do município. **INDICATIVO Nº 175/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, a adoção das providências necessárias para incluir, no currículo escolar da rede pública municipal de ensino, a disciplina “História do Município de Campos Sales”, assegurando que os alunos tenham acesso ao conhecimento sobre as origens, a formação, o desenvolvimento e os aspectos culturais, sociais, econômicos e políticos do município. **INDICATIVO Nº 176/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a contratação de médico cardiologista para atender à crescente

demanda por consultas e acompanhamento especializado na rede pública de saúde do município de Campos Sales/CE. **INDICATIVO Nº 177/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a entrega de kits de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), contendo bolsa, boné, colete, protetor solar e demais itens necessários ao desempenho seguro e adequado de suas atividades. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores
(Vereadores presentes a Sessão)

Publicado por:

Cláudia Antônia Dos Santos Costa

Código Identificador:5A49FB69

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOSSALENSE AO SENHOR FRANCISCO CÉLIO DE MORAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ**, nos termos do art. 37 c/c art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no art. 19, I do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campossalense ao Senhor **FRANCISCO CÉLIO DE MORAIS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Campos Sales.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Campos Sales, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA

Presidenta CMCS

Publicado por:

Cláudia Antônia Dos Santos Costa

Código Identificador:C048D743

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES DECRETO Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, O EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM ANTECIPAÇÃO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público, em reconhecimento à dedicação e ao cumprimento do dever funcional.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, para os servidores da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, como antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica determinado que as horas de funcionamento serão repostas pelos servidores desta Casa de Leis, no decorrer do ano, quando se fizer necessário a permanência além do expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:FE998C92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO PORTARIA Nº 251022.0001/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **DANIELE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Supervisora do programa Criança Feliz, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar do Seminário Interdisciplinar da Primeira Infância, que será realizado no Auditório da PGJ, localizado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza/CE, nos dias 23/10/2025 e 24/10/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 22 de outubro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1CBCAF2D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025/CP

O(A) SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 12 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2025/CP. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A CE-265 AO DISTRITO DE VIDEO (TRECHO 01) E DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE RURAL DE BUENOS AIRES A LOCALIDADE DE ARVOREDO (TRECHO 02) MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo telefone: 88 99946-1540 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 24 de outubro de 2025.

MARCIO PINHO BORGES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:91BA5C81

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/PE/SRP

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 11:00, do dia 10 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 015/2025/PE/SRP. Objeto: Aquisição de ambulâncias para o município Catunda-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo telefone: 88 99432- 2363 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE.

Catunda/CE, 24 de outubro de 2025.

PAULO RÔMULO DE CARVALHO -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:1E7B7D26

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.10.24.01** – Processo Originário: **Carona Nº 2025.10.21.01/CAR/PMC** – Objeto: **adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, de origem do Pregão Eletrônico Nº PE021/2025, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Frecheirinha/CE, para AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **DISTRIBUIDORA VELOZ LTDA, CNPJ Nº 48.501.002/0001-90** – Valor: **R\$ 551.455,05 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **24/10/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Ítalo Cordeiro Rodrigues. (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:DBD371E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
ADITIVO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.09.12.002 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2022-SESA, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA). CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE. CONTRATADA: PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PÚBLICA EIRELI. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FROTA CAVALCANTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA NAIZA GUERRA SOUZA.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0C163DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 09 01 08.122.0820.2.077.0000 – GERENCIAMENTO ADMINIDTRATIVO, E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, fonte de recursos: 1500000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **LICITANTE VENCEDOR: J. L. COSTA ESTEVAM** – com sede à Rua Souza Andrade, 401, Centro – CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE OUTUBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, PORTADOR CPF Nº. ***.904.613-**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F5C69124

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº019/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º Em respeito a Separação dos Poderes e sua Harmonia Constitucionais, o Poder Legislativo do Município de Farias Brito/CE, mantem o feriado alusivo ao dia do SERVIDOR PÚBLICO, na data de 28/10/2025.

Art. 2º Estabelece Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025, na Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em razão do *feriado alusivo ao dia do SERVIDOR PÚBLICO*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 24 de outubro de 2025.

JOÃO FERREIRA DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:CBD1A564

GABINETE DO PREFEITO
698 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 698/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA MULHERES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Farias Brito/CE.

Parágrafo Único - A Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres vincula-se à Secretaria Municipal de Assistência Social o qual a subsidiará quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de recursos humanos.

Art. 2º. A Coordenadoria tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

I – Desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II – Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III – Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos - indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, dentre outras, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV – Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI – Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;

VII – Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII – Opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX – Coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;

X – Participar e contribuir para implementação no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI - Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:428D45EE

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Verônica Maira Costa Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo **Dispensa de Licitação n.º 2025.10.16.1**, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de confecção de enxoval, rouparia e uniformes hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral e Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Favorecido:** G. ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 58.608.904/0001-84. **Valor Global:** R\$ 56.844,20 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **Fundamento Legal:** art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Verônica Maira Costa Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. Farias Brito/CE, em 23 de outubro de 2025.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:7FE1A1D1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, para a realização da cerimônia de Posse.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para a realização da Cerimônia de Posse os seguintes Candidatos:

ASSISTENTE DE SALA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
34º	RAFAELA DE ASSUNÇÃO	1006867

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
9º	ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA DE SOUZA LOBÃO	1007809

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
8º	EVELINE SIMOES FERREIRA	1002990
9º	RENATO DOUGLAS DA SILVA FELIX	1001281

MOTORISTA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
10º	ALISSON SANTOS SILVA	1000199
11º	JOACIR PIRES DE ANDRADE	1011855

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
4º	IGGOR UCHOA TORRES	1007786

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
5º	JEAN CARLOS NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR	1008898

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
23º	VLADIA MARIA ROGÉRIO BRAGA	1004136

RECEPCIONISTA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
22º	AMÉLIA FERNANDES RIBEIRO	1000258
23º	MÁRCOS FÁBIO MOREIRA DOS SANTOS	1008872
24º	EVA LOHANNA ESTEVAM FERNANDES	1008138
26º	ANA CLARA DA SILVA ANSELMO	1009099

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE E DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:

2.1 Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se no dia 29 de outubro de 2025, às 10:00h, no Gabinete da Prefeita, localizado na Rua Cícero Teixeira, S/N, Centro, Fortim-CE.

2.2 A entrada em exercício dos candidatos empossados na referida data iniciará a partir do dia 03 de novembro de 2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não se apresentar para a realização da Posse.

3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Município de Fortim.

3.3 4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 24 de outubro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:F34842DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027/2025

DECRETO Nº 027/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo o expediente no serviço público municipal do dia 27 de outubro de 2025, em antecipação à comemoração do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. **FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE, conforme art. 66, inciso VI, resolve:

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais o expediente do **dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira**, como antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:135DE80B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº516/2025 – SMS, DE 23/10/2025

PORTARIA Nº516/2025 – SMS, DE 23/10/2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a

competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, MOTORISTA**, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia **23/10/2025**, para transportar a seguinte paciente: Maria Clara Alves Vasconcelos, para uma consulta no Hospital Geral de Fortaleza (HGF).

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 23 de outubro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:13BD9A7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº517/2025 – SMS, DE 24/10/2025

PORTARIA Nº517/2025 – SMS, DE 24/10/2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA**, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia **24/10/2025**, para transportar o seguinte paciente: Luiz Henrique Cavalcante Albuquerque, para realizar exames no Hospital Albert Sabin.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 24 de outubro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:E9A74DBD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 273/2025 – GP
02 de Outubro de 2025

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA
INTERINA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE
IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama–CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento da Secretaria da Mulher até a nomeação definitiva de sua titular;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora **Darlene Melo Maciel Falcão**, RG nº 2007032039253 SSPDS/CE e CPF nº 051.772.543-64, para exercer, **interinamente**, as funções de **Secretária da Mulher** do Município de Ibaretama–CE, **sem prejuízo** das atribuições que já exerce como Secretária de Assistência Social.

Art. 2º – A nomeada exercerá suas funções **somente de forma administrativa e representativa, sem atribuição de ordenação de despesas**, até ulterior deliberação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação nos átrios do Poder Executivo Municipal, no site oficial www.ibaretama.ce.gov.br e em outros meios de publicidade institucional.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama–CE., em 02 de Outubro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:6A7C72C9

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICO Nº 006/2025- SARHMAD**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA– CEARÁ**, por meio do Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 007/2025, de 02 de janeiro de 2025 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **03 de novembro de 2025 às 09:00min**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando **DISPENSA ELETRONICA, tombado sob nº 006/2025 - SARHMAD**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ISOLAMENTO, CONTROLE AMBIENTAL E ADEQUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA UTILIZADA COMO LIXÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO,**

DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO E COBERTURA DO SOLO, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, VISANDO À PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DO MEIO AMBIENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, o Aviso de Contratação e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.pncp.gov.br -

RAFAEL COSTA MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:A26DFD0B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01-2025-SRP-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **07 de novembro de 2025, às 10:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01-2025-SRP-PE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 24 de outubro de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:C1934FA4

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.10.22.01-SEINFRA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.02-2025-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). **CONTRATADA:** CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR:** R\$ 1.599.999,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) e CJ. MENDONÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR:** R\$ 620.274,73 (seiscentos e vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JORDELIO COELHO DAMASCENO – Ordenador de despesas da Secretaria de infraestrutura. **ASSINA PELAS CONTRATADAS:** CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Danilo Souza Silva e CJ. MENDONÇA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Ana Carolina Alves Mendonça.
Ibicuitinga-CE, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:2D780750

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE SRP

Ref.: ATA nº: 003.01/2025SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025SAAE-PE/SRP e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.15.01SAAE - OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas hidráulicas e quadros de comando do tipo Softstarter, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE, no que se refere ao abastecimento de água potável e à Melhoria do sistema de bombeamento. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Chico Félix, nº 02 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.097/0001-02. **FORNECEDOR: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Raimundo Sales de Oliveira, nº 879, Bairro Progresso na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, CEP: 62.200-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE: 2320237516-1, registrada no Cadastro Geral da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 86.906.054/0001-36. com o valor global R\$ 611.100,00 (Seiscentos e onze mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de outubro de 2025.

VALIDADE DA ATA: 20 de outubro de 2026.

Icapuí-CE, 20 de outubro de 2025

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo do SAAE
Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:E55A1CED

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE SRP

Ref.: ATA nº: 003.02/2025SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025SAAE-PE/SRP e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.15.01SAAE - OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas hidráulicas e quadros de comando do tipo Softstarter, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE, no que se refere ao abastecimento de água potável e à Melhoria do sistema de bombeamento. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Chico Félix, nº 02 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.097/0001-02. **FORNECEDOR: JOÃO DEHON DA ROCHA - ME**, com sede e domicílio na Rua Luzia Queiroz, nº 55 – Santo Antônio – Mossoró, CEP: 59622-060, registrada na Junta Comercial sob o NIRE: 2410053034-6, registrada no Cadastro Geral da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.769.119/0001-48. com o valor global R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de outubro de 2025.

VALIDADE DA ATA: 20 de outubro de 2026.

Icapuí-CE, 20 de outubro de 2025

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo do SAAE
Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:DA09A8A2

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE SRP

Ref.: ATA nº: 003.03/2025SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025SAAE-PE/SRP e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.15.01SAAE - OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas hidráulicas e quadros de comando do tipo Softstarter, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE, no que se refere ao abastecimento de água potável e à Melhoria do sistema de bombeamento. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Chico Félix, nº 02 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.097/0001-02. **FORNECEDOR: J SUELIO DOS SANTOS LIMA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.274.559/0001-63, Inscrição Estadual nº 06.367959-0 com sede na Av. 22 de janeiro, 4445, Morro Alto, município de Icapuí, Estado do Ceará, CEP: 62.810-000. com o valor global R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de outubro de 2025.

VALIDADE DA ATA: 20 de outubro de 2026.

Icapuí-CE, 20 de outubro de 2025

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo do SAAE
Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:9CB5A1EE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE SRP

Ref.: ATA nº: 003.04/2025SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025SAAE-PE/SRP e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.15.01SAAE - OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas hidráulicas e quadros de comando do tipo Softstarter, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE, no que se refere ao abastecimento de água potável e à Melhoria do sistema de bombeamento. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Chico Félix, nº 02 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.097/0001-02. **FORNECEDOR: Eletromesa - Industria, Comercio e Servicos LTDA**, com sede e domicílio na Rua Vicente Gomes Bezerra, 685, Setor Distrito Industrial – Santa Julia– Mossoró, CEP: 59640-660, registrada na Junta Comercial sob o NIRE: 20034957-0, registrada no Cadastro Geral da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.768.301/0001-84. com o valor global R\$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de outubro de 2025.

VALIDADE DA ATA: 20 de outubro de 2026.

Icapuí-CE, 20 de outubro de 2025

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo do SAAE
Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:DEBE0F25

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE SRP**

Ref.: ATA nº: 005.01/2025SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025SAAE-PE/SRP e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.06.01SAAE - OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Dosadores de Cloro e Pastilhas de Cloro para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município De Icapuí/CE – SAAE. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Chico Félix, nº 02 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.097/0001-02. **CONTRATADA: HYDRO SOLO AMBIENTAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.368.022/0001-88, Inscrição Estadual nº 582.770.626.113, com sede na Av. Nelson Ferreira de melo, 265, Bairro Parque Residencial, município de Ribeirão Preto / SP, CEP 14093-526. com o valor global R\$ 57.841,50 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2025.

VALIDADE DA ATA: 16 de outubro de 2026.

Icapuí-CE, 16 de outubro de 2025

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo do SAAE
Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:A6BC27B0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Ref.: contrato nº: 16102501SAAE

Pregão Eletrônico Nº 2025.08.06.01SAAE, para o **Processo Administrativo Nº 016/2025SAAE-PE/SRP - OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Dosadores de Cloro e Pastilhas de Cloro para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município De Icapuí/CE – SAAE. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Chico Félix, nº 02 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.097/0001-02. **CONTRATADA: HYDRO SOLO AMBIENTAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.368.022/0001-88, Inscrição Estadual nº 582.770.626.113, com sede na Av. Nelson Ferreira de melo, 265, Bairro Parque Residencial, município de Ribeirão Preto / SP, CEP 14093-526. com o valor global R\$ **14.863,63** (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.17.122.0002.2.115; elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2025.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

Icapuí-CE, 16 de outubro de 2025

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA
Diretor Administrativo
Contratante

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:9052E654

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA
MUNICIPAL DE ICÓ - CE – EDITAL DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2025 - DECRETO Nº 38/2025**

EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - DECRETO Nº 38/2025, Icó (CE), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Homologa Resultado Final Classificatório do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Icó - CE e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Icó, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Considerando haver recebido da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 001/2025 de 02 de junho de 2025; Considerando o disposto no referido Edital e depois de concluída todas as etapas do Concurso Público; DECRETA: Art. 1º - fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório do Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2025, para os cargos de Agente de trânsito, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Fonoaudiólogo, Psiquiatra e Terapeuta Ocupacional, realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto. § 1º – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Icó - CE. § 2º - Será homologado em data posterior o resultado final e classificatório referente ao cargo de Guarda Municipal, em razão das novas datas estabelecidas para esse cargo, conforme cronograma específico constante no Aditivo nº 03/2025, concluindo-se, assim, a homologação integral do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Icó, Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 001/2025, de 2 de junho de 2025. Art. 2º - Será homologado em data posterior o resultado final e classificatório referente ao cargo de Guarda Municipal, em razão das novas datas estabelecidas para esse cargo, conforme cronograma específico constante no Aditivo nº 03/2025, concluindo-se, assim, a homologação integral do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Icó, Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 001/2025, de 2 de junho de 2025. Art. 3º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados eclassificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação. Art. 4º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Icó (CE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação. Art. 5º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Icó, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AURINEIDE AMARO DE SOUSA
Prefeita Municipal de Icó(CE).

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CE698C46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania–SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal José Marcliton Vitoriano Santana, Proprietário, como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.02-PMI/SAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.03.31.02/PMI. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupos de Itens 04, 06 e 07 do Contrato. Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 77.413,26 (setenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos). **Data de Assinatura:** 23 de outubro de 2025.

Dotações Orcamentárias:

nº 2601.08.122.0058.2.147; nº 2601.08.243.0045.2.148; nº 2602.08.243.0044.2.153; nº 2602.08.243.0044.2.154; nº 2602.08.243.0045.2.156; nº 2602.08.244.0040.2.158; nº 2602.08.244.0040.2.160; nº 2602.08.244.0041.2.165; nº 2602.08.244.0042.2.167; nº 2602.08.244.0042.2.168; nº 2604.08.122.0040.2.177; nº 2604.08.244.0042.2.178,

Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Signatário: Maria Louzanira de Oliveira, Secretária da pasta. Em 23 de outubro de 2025, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5E205CDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS – 2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.036, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a Instituição do Novo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS (2025), disciplinado na Lei Municipal de nº 2.036, de 3 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o programa de recuperação fiscal tem como objetivo buscar a arrecadação daqueles contribuintes que estão em débito com suas obrigações, utilizando-se de benefícios para que se regularizem perante o fisco municipal, gerando arrecadação aos cofres públicos e, consequentemente, mais benefícios à população;

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem seguir os princípios administrativos básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsão no artigo 37

da Constituição Federal de 1988, onde a soma de todos deve sempre prestigiar e priorizar a efetiva prestação do serviço público; e **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de nº 2.036, de 3 de fevereiro de 2025, em seu artigo 12, faz previsão sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de adesão via Decreto do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o **dia 31 de dezembro de 2025** o prazo de adesão ao REFIS 2025, oriundo da Lei Municipal de nº 2.036, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. As demais disposições passíveis de regulamentação, constantes na lei descrita no artigo anterior, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9A993266

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;

COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9 e 9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Psicólogo
MARIA LAURA ALMEIDA BRAGA DE MATOS
FRANCISCA HYANA BRAGA VASCONCELOS

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:46EA482E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.137, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE A FIRMAR PARCERIA COM A EMPRESA J&F CONFECÇÕES LTDA - ME, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba/CE autorizado a celebrar parceria com a empresa **J&F CONFECCÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.528.180/0001-45, representada pelo Sr. Antônio José Paiva Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.349.253-75, RG sob o nº 2003015148012 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Valmar Braga de Andrade, nº 1254, Centro, Irauçuba/CE.

Parágrafo único. A parceria autorizada no *caput* do presente artigo se dará nos moldes do Protocolo de Intenções, o qual se encontra em anexo, sendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para a efetivação da parceria, fica o Município autorizado a adotar as seguintes medidas:

I – Conceder, por meio de locação, um imóvel situado na localidade de São Joaquim do Doce, Distrito de Campinas, pelo prazo de 08 (oito) meses, conforme as regras previstas entre as partes;

II – Realizar as instalações elétricas cabíveis no imóvel locado, especialmente a instalação eletrocalhas de iluminação e energização de máquinas, de modo a assegurar o pleno funcionamento das atividades produtivas; e

III – Promover as adaptações necessárias no imóvel, possibilitando que este se torne totalmente apto ao desenvolvimento das atividades empresariais previstas no termo de parceria.

Art. 3º. Compromete-se a empresa parceira a:

I – Envidar esforços na promoção de ações que viabilizem a instalação e o pleno funcionamento de seu ateliê, destinado à confecção de peças de vestuários;

II – Gerar 8 (oito) empregos diretos, de forma imediata, acrescidos de mais 8 (oito) empregos diretos no prazo de até 2 (dois) meses e, até o fim do primeiro semestre de operação, 16 (dezesesseis) empregos diretos, conforme cronograma progressivo; e

III – Recrutar, prioritariamente, a classe trabalhadora local, priorizando residentes e domiciliados no Município de Irauçuba/CE, para compor sua estrutura produtiva.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará os pontos omissos, visando a adequada execução do Protocolo de Intenções.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas na presente Lei ou no Protocolo de Intenções, por parte da empresa beneficiária, acarretará em aplicação de multa compensatória no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em favor do ente municipal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* se aplicará sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em razão das despesas realizadas pelo Poder Público, podendo o valor global da multa ser abatido, total ou parcialmente, no caso de existência de justificativa apresentada pela empresa, desde que devidamente aceita pelo Poder Executivo Municipal

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 20 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A5C04588

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE A JOELMA AMARANTE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃ IRAUÇUBENSE A JOELMA AMARANTE SOUSA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 20 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:FF717F02

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.140, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE A PROFESSORA ANA REGINA KACH LAZERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃ IRAUÇUBENSE A PROFESSORA ANA REGINA KACH LAZERI**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 20 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:96652FC9

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 02 (DOIS) CARGOS EFETIVOS DE PSICÓLOGO(A) NOS QUADROS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.699/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 02 (dois) cargos de Psicólogo(a) aos quadros do Poder Executivo Municipal, os quais exigirão Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia, assim como o respectivo registro profissional.

Art. 2º. Os Cargos referidos no artigo anterior serão preenchidos por meio do chamamento de candidatos(as) aprovados(as) no concurso público vigente.

Parágrafo único. O requisito para a investidura nos cargos supramencionados é o mesmo previsto definido em edital, observadas as normas contidas na Constituição Federal e demais normas relativas à matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A256FA9B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 02 (DOIS) CARGOS EFETIVOS DE PSICÓLOGO(A) NOS QUADROS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.699/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 02 (dois) cargos de Psicólogo(a) aos quadros do Poder Executivo Municipal, os quais exigirão Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia, assim como o respectivo registro profissional.

Art. 2º. Os Cargos referidos no artigo anterior serão preenchidos por meio do chamamento de candidatas(as) aprovadas(as) no concurso público vigente.

Parágrafo único. O requisito para a investidura nos cargos supramencionados é o mesmo previsto definido em edital, observadas as normas contidas na Constituição Federal e demais normas relativas à matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:56FBED97

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO PASTOR MARCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO PASTOR MARCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:493E6831

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.144, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE A JOSÉ NILTON RODRIGUES MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE A JOSÉ NILTON RODRIGUES MARQUES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8681C7A3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.145, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO PASTOR FRANCISCO SILVÉRIO PEREIRA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO PASTOR FRANCISCO SILVÉRIO PEREIRA DE LIMA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7883D7ED

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO CORONEL FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO CORONEL FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6B263F53

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS MUNICIPAIS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Irauçuba para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$195.408.825,75 (cento e noventa e cinco milhões quatrocentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Orgânica do Município e da Lei n.º 2.060, de 28 de abril de 2025, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2026:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração municipal direta e indireta;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, os fundos e os órgãos da Administração municipal direta e indireta a ele vinculados.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da estimativa da receita

Art. 2º. A receita total foi estimada em R\$ 195.408.825,75 (cento e noventa e cinco milhões quatrocentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme anexos desta Lei.

Seção II Da fixação da despesa

Art. 3º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 195.408.825,75 (cento e noventa e cinco milhões quatrocentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) com o seguinte desdobramento:

I — No Orçamento Fiscal, em R\$ 130.983.705,75 (cento e trinta milhões novecentos e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);

II — No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 64.425.120,00 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e vinte reais).

Seção III Da distribuição da despesa por unidade orçamentária

Art. 4º A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Capítulo, é apresentada por unidade orçamentária, conforme desdobramento de que tratam os quadros constantes nos anexos que integra esta Lei.

Seção IV Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 5º Fica o Poder Executivo municipal, nos termos da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no art. 15 da Lei Municipal n.º 2.060, de 28 de abril de 2025, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

I – Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Da Reserva de Contingência.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei

Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro, por Fonte/Destinação de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte/Destinação de Recursos, em 31 de dezembro de 2025.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2026 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2026 e a receita efetivamente realizada, por Fonte/Destinação de Recursos, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, por Fonte de Recursos.

Art. 9º. Como disposto no art. 16 da Lei n.º 2.060, de 28 de abril de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, o limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - Pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, obrigações tributárias, amortização, juros e encargos da dívida;

II - Despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

III - Insuficiências de dotações consignadas aos programas finalísticos das funções de Educação, Saúde e ações de governo destinadas à proteção da criança e adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência e das famílias em situação de vulnerabilidade social, observadas as normas de aplicação de cada um;

IV - Incorporação do excesso de arrecadação, apurado conforme o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 4.320/64 e por fonte/destinação de recursos, inclusive de recursos vinculados de Fundos Especiais, do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação—FUNDEB e das transferências constitucionais e legais referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS;

V - Incorporação do superávit financeiro, apurado por fonte/destinação de recursos, até o limite apurado no Balanço Patrimonial – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, do exercício de 2025.

Art. 10. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ocorrer para ajustar a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos, podendo ser realizadas por Ofício da Chefe do Poder Executivo ou mediante Portaria da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. A categoria de programação compreende o detalhamento das despesas das unidades orçamentárias pelos seguintes classificadores: função, subfunção, programa e ação.

Art. 11.. Nos termos do § 2º, do art. 52 da Lei n.º 2.060, de 28 de abril de 2025— Lei de Diretrizes Orçamentárias, as dotações orçamentárias financiadas pelas fontes de recursos originárias da mesma receita base poderão ser remanejadas entre si, observados os limites de aplicação exigidos pela Constituição Federal.

Art. 12. A autorização contida no art. 9º, *caput* e incisos I a V, art. 10 e art. 11, abrange também os programas e ações que forem incluídos na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 13. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito no exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 15 da Lei n.º 2.060, de 28 de abril de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

CAPÍTULO IV DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática, as iniciativas e entregas definidas no Plano Plurianual – PPA 2026 - 2029.

Parágrafo único. Os orçamentos anuais, bem como suas alterações por créditos adicionais, atualizarão as ações e os valores orçamentários dos programas para o período de 2027 a 2029.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica automaticamente atualizado, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, constante dos anexos de metas da Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 16. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Mensagem;

II – Texto da lei;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.

V – Demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

VI – Demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes às ações e serviços públicos de saúde de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; e

VII – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida estimada;

VIII – Demonstrativo da Despesa com Pessoal fixada.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:

I – Demonstrativo da receita;

II – Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

III – Demonstrativo da despesa por fonte de recursos;

IV – Demonstrativo da despesa por função;

V – Demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

VI – Demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;

VII – Despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;

VIII – Programa de trabalho;

IX – Demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos.

Art. 17. A Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.

Art. 18. A Prefeita Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, 24 de outubro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:28366988

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 1.169, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 15 de outubro de 2025, pelo Servidor Davi José Mota de Freitas, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Itapipoca, onde irá

comparecer ao Núcleo de Perícia Forense na cidade de Itapipoca, acompanhando o(a) menor N.R.F para realização de perícia.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Davi José Mota de Freitas, uma diária reduzida no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:9AEF65B3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 1.184, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o fim dos motivos que ensejaram a anterior concessão de gratificação de Desempenho e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 598, de 06 de março de 2025, de concessão de Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% do Salário base** do Servidor **CRISOMAR PINTO DOS SANTOS**, portador da **MATRÍCULA:** 0104710, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:AB1747ED

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 1.185, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de outubro de 2025, pela Servidora Herica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretária da Saúde, pertencente a Secretaria da Saúde - SESA, para a cidade de Sobral, onde estará na Policlínica Regional de Sobral, para tratar de assuntos referentes à unidade.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Herica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R\$ 68,00 (Sessenta e Oito Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:EF671632

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 1.186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba/CE, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 806, de 26 de maio 2011, modificada pela Lei Municipal nº 826, de 15 de

agosto de 2011, que institui gratificação de até 65% (sessenta e cinco por cento) aos servidores designados para funções que exijam domínio de informações sigilosas, aperfeiçoamento técnico contínuo e desempenho de atividades que extrapolem as obrigações de seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Centro de Controle Operacional – CCO do Município de Irauçuba/CE, responsável pelo monitoramento e acompanhamento de informações estratégicas para a segurança pública municipal; e

CONSIDERANDO que a **Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã** apresentou solicitação devidamente fundamentada para a concessão das referidas gratificações, em razão da **necessidade de desempenho de funções de natureza especial**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores abaixo relacionados, **gratificação correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) de seus respectivos vencimentos base**, em razão do **desempenho de funções que extrapolam as atribuições inerentes aos seus cargos efetivos**, assim como **exigem domínio de informações de caráter sigiloso e de relevância para a Gestão Pública Municipal**:

CRISOMAR PINTO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, matrícula nº **0104710**, lotado na **Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã**; e

FERNANDO ANTÔNIO GOMES, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, matrícula nº **0915143**, lotado na **Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã**; e

JOSÉ AIRTON FERNANDES TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, matrícula nº **0105589**, lotado na **Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:9702BE99

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 1.201, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal nº 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **ROZIMEIRE BRAGA PINTO**, Professora do Ensino Fundamental III - Ref 11, **Matrícula:**0103268, pelo período de: **20/10/2025 a 19/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:D23EC737

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 1.203, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal nº 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **FRANCISCA VANDERLANE RODRIGUES**, Professora do Ensino Fundamental III - Ref 11, **Matrícula:**0106119, pelo período de: **24/10/2025 a 19/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A3A80BFA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº **2025.03.07.01/003**, resultante do **Credenciamento Nº 002/2025**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DIVERSOS (CALCETEIRO) PARA SERVIÇOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA;

CONTRATADA: JUSCELINO BARBOSA DE SOUSA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

FUNDAMENTAÇÃO: 124, inciso I, alínea “b”, § 1º, dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 4.638,75 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Irauçuba – CE, 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:0AA9F785

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº **2025.03.07.01/004**, resultante do **Credenciamento Nº 002/2025**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DIVERSOS (CALCETEIRO) PARA SERVIÇOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA;

CONTRATADA: FRANCISCO EDMUNDO BARBOSA SOUSA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

FUNDAMENTAÇÃO: 124, inciso I, alínea “b”, § 1º, dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 4.638,75 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Irauçuba – CE, 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:FA205CA9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2025.08.05.01/021, resultante do **Credenciamento Nº 002/2025**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DIVERSOS (CALCETEIRO) PARA SERVIÇOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA;

CONTRATADA: JOÃO BRUNO DOS SANTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

FUNDAMENTAÇÃO: 124, inciso I, alínea “b”, § 1º, dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 7.731,25 (sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Irauçuba – CE, 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:77FC57A6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 153, de 21 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II

da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, matrícula nº 1200178, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 22 de outubro de 2025, onde esteve em reunião com o Secretário Executivo de Turismo do Ceará, Gustavo Montenegro, para tratar sobre assuntos de interesse do município de Itaíçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:0695AC83

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 154, de 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 23 de outubro de 2025, onde acompanhou os vereadores no gabinete do deputado De Assis Diniz, que se reuniram com a finalidade de tratar de assuntos referentes ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:6B666A48

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 155, de 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 23 de outubro de 2025, onde esteve presente na Secretaria dos Recursos Hídricos, para tratar de assuntos referentes ao abastecimento hídrico do município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:A7FECC18

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 156, de 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 23 de outubro de 2025, onde esteve presente na Secretaria dos Recursos Hídricos, para tratar de assuntos referentes ao abastecimento hídrico do município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:44557CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.03-001/2025
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.03-001/2025. CHAMADA PÚBLICA N.º

002/2025. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no perímetro urbano do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE ITAICABA/CE – ASCAITA, CNPJ n.º 37.641.017/0001-38,

valor total R\$ 279.494,00. Fica, na forma do item 8.2.1 do edital, aberto prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação do Plano de Trabalho no endereço Av. Coronel João Correia, 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, ou no e-mail licitacaopmi2025@gmail.com. Itaiçaba, Ceará, 24 de outubro de 2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:53CA1762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ITAIÇABA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA,
AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE** PROCESSO N.º
00003.20250917/0001-64

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00003.20250917/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo em treinamento corporativo e organização, revisão e elaboração de documentos pertinentes às ações de gestão ambiental no município de Itaiçaba, com ênfase em aquicultura. Proponente: EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ/MF N.º 54.594.846/0001-26. Valor Global: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00003.20250917/0001-64. DISPENSA ELETRÔNICA SRP N.º 031/2025-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo em treinamento corporativo e organização, revisão e elaboração de documentos pertinentes às ações de gestão ambiental no município de Itaiçaba, com ênfase em aquicultura. Aurinimara dos Santos Araújo. Secretária de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente. VENCEDORES: EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ/MF N.º 54.594.846/0001-26, valor total R\$ 40.800,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2025. Itaiçaba, Estado do Ceará, 10/10/2025.

AURINIMARA DOS SANTOS ARAÚJO.

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.20250917/0001-64. CONTRATO N.º 202510100001. DATA: 10/10/2025. CONTRATANTE: Secretária de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo em treinamento corporativo e organização, revisão e elaboração de documentos pertinentes às ações de gestão ambiental no município de Itaiçaba, com ênfase em aquicultura. CONTRATADO: EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ/MF N.º 54.594.846/0001-26, valor total R\$ 40.800,00, (quarenta mil, oitocentos reais). VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 10/10/2026. DATA ASSINATURA: 10/10/2025

AURINIMARA DOS SANTOS ARAÚJO.

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:0050656A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E**
SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20240906

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240906 RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA Nº CE-01-2024-SEJU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VIGÊNCIA: A 24 de Outubro de 2025 até 24 de Outubro de 2026.

CONTRATADA (O) **J GUALTER DA S LEMOS** ARQUITETURA E URBANISMO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.907.895/0001-67

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE GUALTER DA SILVA LEMOS, portador (a) do CPF nº 730.922.823-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: **JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER**, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 285.590.453-68.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 24 de Outubro de 2025

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:451E7B7E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS
HIDRÍCOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20240907

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240907 RESULTANTE DO DE 033-2024DIVER.

UNIDADE ADMINISTRATIVA SECRET DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ARQUITETURA E URBANISMO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: A 24 de Outubro de 2025 até 24 de Outubro de 2026.

CONTRATADA (O) **J GUALTER DA S LEMOS** ARQUITETURA E URBANISMO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.907.895/0001-67

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE GUALTER DA SILVA LEMOS, portador (a) do CPF nº 730.922.823-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 079.965.778-62.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 24 de Outubro de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic.

Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:07773F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20240908

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240908 RESULTANTE DO DE-033-2024DIVER.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: A 24 de Outubro de 2025 até 24 de Outubro de 2026.

CONTRATADA (O) **J GUALTER DA S LEMOS** ARQUITETURA E URBANISMO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.907.895/0001-67

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE GUALTER DA SILVA LEMOS, portador (a) do CPF nº 730.922.823-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 24 de Outubro de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F748FCD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.02.

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.02.02. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à pessoa física BRUNO EUGENIO DE OLIVEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA TEREZA COELHO/SERRA BOA VISTA, ENQUANTO A MESMA PASSA POR REFORMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.**

Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Bruno Eugenio de Oliveira.

Jardim/CE, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B1E245A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.03.

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.02.03. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à pessoa física BRUNO EUGENIO DE OLIVEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA TEREZA COELHO/SERRA BOA VISTA, ENQUANTO A MESMA PASSA POR REFORMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.** Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Bruno Eugenio de Oliveira.

Jardim/CE, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F6E68D89

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.13.01

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.13.01. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à pessoa física THIAGO CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO DEPARTAMENTO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MESMA. **VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.** Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Thiago Canuto Filgueira Grangeiro.

Jardim/CE, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:32720CD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.14.01.

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.14.01. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e à pessoa física JEOVA ALVES PEREIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO POSTO DE SAÚDE - PSF III, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MESMA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - Vigência: 03 (três) meses.** Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Jeova Alves Pereira.

Jardim/CE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:2B0F026B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1022

Ementa: Institui O “PROGRAMA ACOLHER É RESPEITAR” NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, COM DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS MÃES DE NATIMORTO E ÓBITO FETAL NO HOSPITAL SENADOR OZIREZ PONTES, VISANDO O RESPEITO E APOIO DURANTE O LUTO.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art.1º - Recomenda-se que, no Município de Massapê, no Hospital Senador Ozires Pontes, disponham de acomodações separadas e adequadas para as parturientes que sofrerem natimorto ou óbito fetal, em área distinta das demais mães, a fim de proporcionar um atendimento humanizado.

§ 1º Recomenda-se que o Hospital Senador Ozires Pontes, no atendimento a parturientes, diagnosticadas com óbito fetal, ofereçam um ambiente mais sereno e respeitoso, respeitando as condições emocionais e psicológicas da paciente, até que o feto seja retirado.

§ 2º Recomenda-se que as unidades de saúde assegurem o direito de 1 (um) acompanhante, de escolha da parturiente, durante todo o período de internação, mesmo em óbito para a paciente.

Art. 2º - Caso necessário, o Hospital Senador Ozires Pontes poderá encaminhar as parturientes de natimorto ou de óbito fetal para o acompanhamento psicológico, seja dentro da própria unidade de saúde, ou na falta de profissionais habilitados, à unidade de saúde pública mais próxima de sua residência.

Art. 3º - Recomenda-se que o Hospital Senador Ozires Pontes, afixe de forma visível, nos setores de maternidade, um cartaz informativo detalhando os direitos e a possibilidade de um atendimento humanizado conforme os termos desta Lei.

Art. 4º - O poder executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo as normas e diretrizes para sua implementação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 26 de setembro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:74012F81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1023

Ementa: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:
Secretaria de Infraestrutura 06.01.15.451.1502.1 Ampliação da rede de Iluminação Pública

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.970.000.00
TOTAL		2.970.000.00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Massapê, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 02 de outubro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:E00C995B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1024

EMENTA: Dispõe Sobre A Denominação Da Unidade Básica De Saúde Do Alto Da Boa Vista De Maria Das Graças Albuquerque Moura, Nesta Cidade De Massapê-CE E Dá Outras Providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Maria das Graças Albuquerque Moura a Unidade Básica de Saúde do Alto da Boa vista, nesta Cidade de Massapê-Ce.

Art. 2º - A execução desta lei caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, que providenciarão a instalação da placa indicativa com a nova denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 20 de outubro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:8D291A83

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1025

EMENTA: Dispõe Sobre A Denominação Da Unidade Básica De Saúde Do Alto Da Boa Vista De Maria Das Graças Albuquerque Moura, Nesta Cidade De Massapê-CE E Dá Outras Providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Maria das Graças Albuquerque Moura a Unidade Básica de Saúde do Alto da Boa vista, nesta Cidade de Massapê-Ce.

Art. 2º - A execução desta lei caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, que providenciarão a instalação da placa indicativa com a nova denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 20 de outubro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:6AC04C65

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1026

LEI Nº 1026/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe Sobre a Proibição da mudança de nomes de logradouros, ruas e equipamentos públicos já nominados no município De Massapê-Ce.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibida, a mudança de nomes de logradouros, ruas e equipamentos públicos já nominados no município de Massapê-CE, exceto em casos de comprovada necessidade pública ou interesse municipal.

Art. 2º - Para fins desta lei, consideram-se logradouros, ruas e equipamentos públicos já nominados, aqueles que:

- Tenham sido oficialmente nomeados por meio de Lei Municipal;
- Tenham sido registrados no Cadastro de Logradouros e Equipamentos Públicos de Município;
- Sejam amplamente reconhecidos pela comunidade local.

Art. 3º - A mudança de nome de logradouros, ruas e equipamentos públicos, só poderá ser realizada, mediante proposta fundamentada do Poder Executivo Municipal ou de vereador com aprovação da câmara municipal por dois terços, e consulta pública prévia quando necessário.

Art. 4º - Esta Lei não se aplica a caos de:

- Correção de erros de grafia ou ortografia;
- Atualização de nomes de logradouros, ruas e equipamentos públicos para refletir mudanças na toponímia oficial;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 20 de outubro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:88496189

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MAURITI/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo

199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOÃO PAULO FURTADO**, CPF nº 852.343.203-59, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Mauriti/CE, 24 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:B06DC64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA DE SAÚDE, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Mauriti/CE que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, com regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mauriti/Ce**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e art. 62 do Decreto Municipal nº 80/2023, a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços

dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 65 do Decreto municipal 80/2023, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: secretariadeplanejamento@mauriti.ce.gov.br, ou in loco à Rua Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega. Mauriti/CE, 24 de outubro de 2025.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO-

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:D3574CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti torna público o Extrato do Termo de Fomento nº 2025.10.24.01/SPST, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025/SPST. **OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Mauriti e a Associação Beneficente Casa Lar Esperança de Mauriti – ABRARCEM, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), oriundos da arrecadação da Campanha Leão Amigo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1204 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa-Dotação-08.241.0048.2.094 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Mauriti-CE, 24 de outubro de 2025.

MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO E

MARIA REIVA SAMPAIO DE MORAES.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:FE3A85F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.25.01/SPST.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.25.01/SPST. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa AFAGU SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação dos serviços funerários com aquisição de urnas, destinadas a famílias em situação temporária de vulnerabilidade social assistida pelo Programa de Benefício Eventual: Auxílio Funeral, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 25 de setembro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Tamires Cruz Figueiredo, assina pela **CONTRATADA:** Osman Célio Lopes de Oliveira.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:E1F90565

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 2706.01/2022, cujo objeto é REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA YCARAIZÃO. CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
 Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
 Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:73B201B0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1206.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0501.15.451.0332.1.004 - Pavimentação em pedra tosca de Vias e Logradouros Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. CONTRATADA: F.S.M. DA COSTA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Savio Marques da Costa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
 Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
 Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4441400A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público o Quinto Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato nº 1205.01/2022, resultante da Dispensa de Licitação Nº 1205.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2025: 0501.15.122.0302.2.016 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE DEPÓSITO PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 29 de agosto de 2025 a 30 de abril de 2026. CONTRATADA: Maxilania Sousa Melo. ASSINA PELA CONTRATADA: Maxilania Sousa Melo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
 Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:44909C43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE
MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.10.01/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.10.22.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.10.22.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Autarquia Municipal de Água e Esgoto e o senhor Joaquim Ivo Alves dos Santos, inscrito no CPF nº. 326.622.203-25. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO FREI DAMIÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM DE MILAGRES/CEARÁ. **Valor Total do Contrato:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência do Contrato:** 24 de outubro de 2026. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e Joaquim Ivo Alves dos Santos.

Milagres/CE, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
 Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:5192DC70

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 002/2025-PREVIMIL

PORTARIA Nº 002/2025-PREVIMIL Milagres – CE, 21 de outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO O ATO DE APOSENTADORIA Nº. 009/2021 DA SERVIDORA FRANCISCA VERÔNICA GADELHA MORAIS, MATRÍCULA Nº 0316172, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDOa Informação TCE nº 07037/2025 e o Despacho nº 47764/2025, proferidos no Processo nº 24719/2021-3 do TCE/CE;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico nº 35/2025, exarado no Processo nº 09041152202 – PREVIMIL, que determina a retificação do nome e dos valores dos proventos da aposentadoria da servidora;

RESOLVE:

Art. 1ºRetificar o Ato de Aposentadoria nº 009/2021, publicado em 03 de agosto de 2021, da servidora**FRANCISCA VERÔNICA GADELHA DE SOUSA**, Mat. nº 0316172, para que passe a constar o nome**FRANCISCA VERÔNICA GADELHA MORAIS**.

Art. 2ºRetificar os proventos de aposentadoria da servidora, alterando o vencimento base para R\$ 1.702,25 (mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), o que, somado à gratificação de docência e regência de classe, totaliza os proventos mensais de R\$ 1.957,59 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3ºOs proventos foram calculados com base no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, garantindo aposentadoria integral com direito a integralidade e paridade, detalhados da seguinte forma:

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.702,25	Art. 31, parágrafo único, da Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014; Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 2º
Grat. Docência Produção	170,23	

Regência de Classe	85,11	da EC nº47/2005 e § 5º, Art. 40, da Constituição Federal
Total	R\$ 1.957,59	1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:356BD757

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL PORTARIA Nº 003/2025-PREVIMIL

PORTARIA Nº 003/2025-PREVIMIL Milagres – CE, 21 de outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA Nº. 002/2021 DA SERVIDORA SARA SOARES DE ALENCAR SAMPAIO MACEDO, MATRÍCULA Nº 100056-0, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Informação TCE nº 03917/2025 e o Despacho nº 54579/2025, do Processo nº 08955/2021-1 do TCE/CE;

CONSIDERANDO a revisão da perícia médica e da regra de aposentadoria aplicável à servidora, em atendimento às diligências do TCE/CE, conforme Processo Administrativo nº 16121145202 – PREVIMIL;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato de Aposentadoria nº 002/2021, de 26 de março de 2021, da servidora **SARA SOARES DE ALENCAR SAMPAIO MACEDO**, Odontóloga, Mat. nº 100056-0.

Art. 2º Alterar a fundamentação legal de sua aposentadoria para o Art. 40, §1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Lei nº 10.887/2004, com efeitos a partir da data de publicação.

Art. 3º Manter a integralidade dos proventos mensais de aposentadoria da servidora, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A0E63A83

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

(Processo Administrativo 003/2025-SECULT)

PROPONENTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PROPOSTO: ICSRC - INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA DE CASSIA, CNPJ 48.628.485/0001-99.

OBJETO:

A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de fomentar a implementação de festival cultural, conforme especificado no plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA:

A inexigibilidade de chamamento público, respaldada pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 035/2023, é justificada pela exclusividade da ICSRC

- Instituto Cultural Santa Rita de Cássia, a única entidade no município capaz de executar as atividades sociais propostas. O ICSRC tem uma atuação destacada na promoção de programas e atividades culturais, justificando, portanto, a hipótese legal de inexigibilidade.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto da presente Parceria é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor a ser pago em única parcela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros desta parceria correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 09.01.13.122.0058.2.013.3.3.90.39.00.

DA VIGÊNCIA:

A presente parceria vigorará a partir da assinatura até o dia 05/12/2025.

IMPUGNAÇÃO:

O ato poderá ser impugnado no prazo de 5 dias após publicação no sítio eletrônico oficial, conforme §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 035/2023, por meio de Ofício, protocolado presencialmente ou via e-mail: secultmilagres@gmail.com.

Milagres-CE 24 de outubro de 2025.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Portaria 613/2025-GP

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:FAAC1889

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025 Milagres, CE – 24 de outubro de 2025

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO os fundamentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que instituiu o Programa Bolsa Família, e a necessidade de sua regulamentação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 37/2024, que estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes do Decreto nº 11.762, de 30 de outubro de 2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I–Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;

II–Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III–Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais equipamentos públicos municipais para cumprimento das condicionalidades;

IV–Promover, em articulação com a União e o Estado do Ceará, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

V–Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;

VI–Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;

VII–Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;

VIII–Apoiar as ações de controle social;

IX–Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;

X–Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Milagres será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I–Um representante da Secretaria de Educação Básica;

II–Um representante da Secretaria de Saúde;

III–Um representante da Secretaria da Proteção Social.

§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias e designados em Portaria;

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 3º A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria de Proteção Social.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não será remunerada, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários de Educação Básica, Saúde e Proteção Social.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:1C9C4E01

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA N.º 667/2025-GP

PORTARIA N.º 667/2025-GP 24 de outubro de 2025

NOMEIA os membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 029, de 24 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I–Representante da Secretaria de Educação Básica: Santhiago Wesley Pereira Lima

II–Representante da Secretaria de Saúde: Ana Regia Moraes Aguiar de Figueiredo

III–Representante da Secretaria da Proteção Social: Cícera Wenia Patrício Leite

Art. 2.º - Fica designado o representante da Secretaria Municipal da Proteção Social, para exercer a coordenação do Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, conforme estabelece o § 3º do Art. 3º do Decreto nº 029/2025.

Art. 3.º - A participação dos membros nomeados não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 029/2025.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3C98DAF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

MARIA MAIA

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DÁ** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **SÍTIO FAZENDA NOVA**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:2C082591

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JOSE SIVAGNE PINHEIRO

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DÁ** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **SÍTIO FAZENDA TOMÉ**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:B57C0F54

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

FRANCISCO ELIVANNIO DA SILVA

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DÁ** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **SÍTIO MONTE PEDRAL**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:105661E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESAO

TERMO DE ADESAO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA- CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA- CE, CNPJ 07.977,044/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, CPF nº 011.253.863-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Missão Velha, 23 de outubro de 2025

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO
Prefeito do Município de Missão Velha/CE

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:10255FDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2410001/2025 - CONCEDE DIÁRIA A
JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO

Portaria Nº 2410001/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 24 de outubro de 2025, conforme dados abaixo, para participar da primeira edição do evento Mulheres em Pauta - Roda de conversa com vereadoras, que se realizará no dia 28 de outubro das 8h às 13h na Sede da UVC, na Rua Cônego Braveza, 439 - Cidade dos Funcionários.

Vereadora: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Identidade Nº: 20XXX29027XX3 - CPF Nº: 918.XXX.203-XX
Cargo/Função: VEREADORA PRESIDENTA

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FORTALEZA-CE	1		525,00	525,00
TOTAL	-	-	-	525,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 24 de outubro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:F6621DE3

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2410002/2025 - CONCEDE DIÁRIA A
NAYANNE KELLY EVANGELISTA PÁDUA

Portaria Nº 2410002/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 24 de outubro de 2025, conforme dados abaixo, para participar da primeira edição do evento Mulheres em Pauta - Roda de conversa com vereadoras, que se realizará no dia 28 de outubro das 8h às 13h na Sede da UVC, na Rua Cônego Braveza, 439 - Cidade dos Funcionários.

Vereadora: NAYANNE KELLY EVANGELISTA PÁDUA
Identidade Nº: 2008XXX077XX7 - CPF Nº: 078.XXX.093-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FORTALEZA-CE	1		360,00	360,00
TOTAL	-	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 24 de outubro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:F355B470

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2410003/2025 - CONCEDE DIÁRIA A
ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA

Portaria Nº 2410003/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 24 de outubro de 2025, conforme dados abaixo, para participar da primeira edição do evento Mulheres em Pauta - Roda de conversa com vereadoras, que se realizará no dia 28 de outubro das 8h às 13h na Sede da UVC, na Rua Cônego Braveza, 439 - Cidade dos Funcionários.

Vereadora: ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA
Identidade Nº: 200XXX028X-4 - CPF Nº: 020.XXX.523-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FORTALEZA-CE	1		360,00	360,00
TOTAL	-	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 24 de outubro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:77F0E9B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 2410004/2025 - CONCEDE DIÁRIA A
CAROLINE SILVA BRAGA EVANGELISTA QUEIROGA

Portaria Nº 2410004/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 24 de outubro de 2025, conforme dados abaixo, para participar da primeira edição do evento Mulheres em Pauta - Roda de conversa com vereadoras, que se realizará no dia 28 de

outubro das 8h às 13h na Sede da UVC, na Rua Cônego Braveza, 439 - Cidade dos Funcionários.

Vereadora: CAROLINE SILVA BRAGA EVANGELISTA QUEIROGA
Identidade Nº: 2008XXX012XX9- CPF Nº: 046.XXX.023-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FORTALEZA-CE	1		360,00	360,00
TOTAL	-	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 24 de outubro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:5210C4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº
23102501SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250811/0002-02 - CONTRATO Nº 23102501SEINFRA. ORIGEM: Concorrência Pública Nº 002-2025SEINFRA-CE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O): **R S M Pessoa LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em pedra nas localidades de Catolé e Ladeira da Órfã (São Vicente), na zona rural de Mombaça, contanto com o Contrato de Repasse Nº 959403/2024/MIRD/CAIXA, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Mombaça-CE. VALOR TOTAL: R\$ 958.097,31 (novecentos e cinquenta e oito mil e noventa e sete reais e trinta e um centavos). Dotação - 2001.15.451.0010.1.108 - Recuperação e Conservação de Estradas, Ruas e Avenidas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Outros convênios da União. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:80A39E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
25102201SMS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 25102201SMS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022SMS-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais).** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.302.0009.2.019, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99 e serão pagas com Receita de Impostos e Transferência - Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2025 e término em 24/10/2026. ASSINA PELA

CONTRATANTE: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): **PATRÍCIA KEILA DE SOUSA SAMPAIO (Sócia Administradora),** da empresa **MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.** Mombaça - CE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AE5F26BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110016/25 ATO DE NOMEAÇÃO -
FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE TRANSPORTE, junto a Secretaria de Saúde – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F4C78982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110017/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA
EVANEUMA LIMA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA EVANEUMA LIMA MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE CONTROLE E MONITORAMENTO, junto a Secretaria de Saúde – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7A17BA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0110018/25 ATO DE NOMEAÇÃO -
FRANCISCA AUXILIADORA DO NASCIMENTO LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA AUXILIADORA DO NASCIMENTO LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA MERENDA ESCOLAR, junto a Secretaria de

Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:26AA15BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0110019/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VIRGINIE CORDULINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaca.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIRGINIE CORDULINO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA MERENDA ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de outubro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:D7FA9B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 3009009/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaca.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA MARQUES**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 30 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:921DA032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 3009010/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIA CAMILA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaca.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANTONIA CAMILA VIEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DA MERENDA ESCOLAR**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 30 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:9F2E57E4

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

PORTARIA Nº 2310-A/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

OBJETO: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, O EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, **Claudio Roberto Chaves da Silva**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 068, de 15 de outubro de 2025, que estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE,

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2020, consagrou a data do dia 28 de outubro ao Dia do Servidor Público, que neste ano recai em um dia de terça-feira, e

CONSIDERANDO a importância de a Câmara Municipal de Morada Nova/CE proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia a eles consagrado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo o expediente do dia 27 de outubro de 2022 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Morada Nova, como antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Câmara Municipal de Morada Nova, especificadamente ao cargo de vigia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, em 23 de outubro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO CHAVES DA SILVA

Vice-Presidente em Exercício Biênio 2025-2026

Publicado por:

Jose Edner Nogueira da Silva

Código Identificador:3B87CAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250514

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 16.06.012025-DI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA(O).....: BALLISTA PUBLICIDADE LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, através das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova

VALOR TOTAL.....: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.103010171.2.009 Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 450.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2025 a 17 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F305DC59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250515

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 16.06.012025-DI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA(O).....: BALLISTA PUBLICIDADE LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, através das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova

VALOR TOTAL.....: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.081220137.2.036 Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 450.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2025 a 17 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C7D13E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250516

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 16.06.012025-DI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA(O).....: BALLISTA PUBLICIDADE LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, através das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova

VALOR TOTAL.....: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220036.2.005 Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 450.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2025 a 17 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:20EEA563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250517

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 16.06.012025-DI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O).....: BALLISTA PUBLICIDADE LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, através das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova

VALOR TOTAL.....: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610291.2.021 Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação Básica - SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 450.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2025 a 17 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A817AF85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 16.07.01/2025-SRP

OBJETO: Seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de Solução Inovadora para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico e especializado, assessoria pedagógica especializada para direcionamento da execução do programa, visando à melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e à elevação dos indicadores educacionais do IDEB, medidos pelo SAEB, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova/CE.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que assegura à Administração o poder-dever de anular os atos administrativos e procedimentos licitatórios quando constatada irregularidade insanável, decide anular o presente processo licitatório.

A decisão tem como fundamento adicional o teor do Processo nº 23399/2025-1, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, o qual apontou inconsistências no edital e em seus anexos, recomendando a anulação do certame de forma a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando as orientações constantes do referido processo e a necessidade de adequação do instrumento convocatório às determinações legais e técnicas, a Administração entendeu pela anulação integral do processo, como medida de prudência, transparência e observância do interesse público.

II – DA DECISÃO

Diante do exposto, fica ANULADO o Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 16.07.01/2025-SRP, com o objeto acima descrito, devendo a Administração adotar as providências necessárias para a revisão, correção e posterior republicação do edital e seus anexos, se for o caso, em conformidade com as recomendações do TCE/CE e a legislação vigente.

Ficam resguardados os direitos dos licitantes que porventura tenham participado do certame, sendo vedada qualquer penalidade ou prejuízo decorrente da presente anulação.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS EFEITOS

O presente Termo de Anulação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, bem como anexado aos autos do processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Morada Nova/CE, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:91B033FE

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1610-A/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente Portaria, **Adicional Noturno** referente ao mês de **OUTUBRO DE 2025**, com esteio no que dispõe o art. 77, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Anexo Único - Portaria nº 1610-A/2025 - SAS

Adicional Noturno

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
61519	ANDRE LUIZ SILVA BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	105
61511	CAIO SILVA DOS SANTOS	VIGIA	105
1394447	EMANUEL MAIA LIMA AMBROSIO	VIGIA - 08H HS	105
1300849	FRANCISCO CARLOS DE MOURA	VIGIA	105
1332201	FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA ARAUJO	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1305468	FRANCISCO ELCIANO VIANA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1304542	FRANCISCO ERIVALDO NOBRE DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	105
61512	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	VIGIA	105
1396443	JOSE EDVANDO DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR	105
1305026	JOSE ETENIO PORFIRIO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	105
61469	JOSE TALVANES DA SILVA	VIGIA	105
61520	JUVENIA DE FREITAS MARTINS	CUIDADOR SOCIAL	91
61517	MARIA DE FATIMA MOTA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	119
1354914	VICENTE NETO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	105

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:4C292234

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1610-B/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente Portaria, **Adicional por Serviços Extraordinários** referente ao mês de **OUTUBRO DE 2025**, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76, da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Anexo Único - Portaria nº 1610-B/2025 - SAS

Adicional por Serviços Extraordinários

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
1305476	FRANCISCA ALBERLENE LIMA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25
1305581	FRANCISCO DE ASSIS VENANCIO FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS	50
1304542	FRANCISCO ERIVALDO NOBRE DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	36
61531	FRANCISCO THIAGO ALVES GIRAO	MOTORISTA 08 HORAS	50
1318934	GEINA KELLE CHAVES RUBENS	MONITOR CULTURAL	50
1332210	JOSE DE DEUS DIOGENES	MOTORISTA	10
61489	JOSE DILSON DA SILVA JUNIOR	VIGIA	50
1396443	JOSE EDVANDO DA SILVA SOARES	AUXILIAR EDUCADOR/CUIDADOR	36
1394450	JOSE ELMAR DE FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61487	JOSE GERALDO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61470	JOSE IRACILDO BEZERRA DE QUEIROZ	VIGIA	50
61466	MARIA MARIO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61469	JOSE TALVANES DA SILVA	VIGIA	16
1303970	MANOEL MESSIAS MORENO SANTANA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
1301047	MARIA AUXILIADORA DE PAULA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61517	MARIA DE FATIMA MOTA DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	24
61491	MARQUES DAWEL CAVALCANTE GUIMARÃES	ELETRICISTA	50
1393472	REGINALDO MOURA CAVALCANTE	MOTORISTA CATEGORIA D	50

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:DDCACC61

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1610-C/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes em anexo único desta Portaria, que atuam diretamente no Programa Criança Feliz, **Gratificação por Deslocamento**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao mês de **OUTUBRO DE 2025**, com esteio na Lei Municipal nº 2.082, de 27 de junho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Anexo Único - Portaria nº 1610-C/2025 - SAS

Gratificações por Deslocamento

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO
62019	ANA LEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	VISITADOR/ENTREVISTADOR
62016	ARTHUR BRUNO DA SILVA COSTA	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61496	CAIO CESAR OLIVEIRA GIRÃO	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61493	GISLIANE COSTA CARNEIRO	VISITADOR/ENTREVISTADOR

61495	KETHELLEN ANNY LIMA CUNHA	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61492	LIVIA DE ANDRADE LIMA	VISITADOR/ENTREVISTADOR
62017	MARIA NAYANE NORTE PONTES	VISITADOR/ENTREVISTADOR
62018	THAIS SILVA DE AGUIAR	VISITADOR/ENTREVISTADOR

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:F3046908

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1610-D/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **ANA CYNARA ALMEIDA DE LIMA**, matrícula nº 1332163, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 02/06/2025, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **OUTUBRO DE 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:1B6E7623

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1610-E/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **JESSICA ANDRADE DA COSTA**, matrícula nº 1391476, ocupante do cargo de MERENDEIRA, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, referente ao período aquisitivo de 30/07/2024 a 30/07/2025, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **OUTUBRO DE 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:150CF955

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1610-F/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **JOSE ELMAR DE FREITAS**, matrícula nº 1394450, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **20/11/2025 a 19/12/2025**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 01/05/2025, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **OUTUBRO DE 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:0ED2FC1D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1610-G/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **JULIANA HILARIO MARANHÃO**, matrícula nº 1396221, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **10/11/2025 a 09/12/2025**, referente ao período aquisitivo de 09/11/2024 a 09/11/2025, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **OUTUBRO DE 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:B53383FA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1610-H/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARIA DA GLORIA FERNANDES GOMES**, matrícula nº 1300750, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 15/05/2025, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **OUTUBRO DE 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:22B2E450

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1610-I/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARIA ELZILENE DE OLIVEIRA SARAIVA**, matrícula nº 1393470, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **05/11/2025 a 04/12/2025**, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 a 03/08/2025, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **OUTUBRO DE 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:9FA59621

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1610-J/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **VICENTE NETO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1354914, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2024 a 03/11/2025, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**

correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **OUTUBRO DE 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:98D023FA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1610-K/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **VITORIA VIRNA GIRAO CHAVES**, matrícula nº 60687, ocupante do cargo de ADVOGADO(A), **GOZO DE FÉRIAS** no período de **03/11/2025 a 02/12/2025**, referente ao período aquisitivo de 21/06/2024 a 21/06/2025, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **OUTUBRO DE 2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:EE032175

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2010-A/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO a **Portaria nº 1607-O/2025, de 16 de julho de 2025**, que estabelece o período de férias da servidora **SINEIA DE SOUSA SALES**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da gestão e do funcionamento das atividades do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, durante o afastamento da titular da função.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARCRENIA MARIA RUBENS RABELO CRUZ**, matrícula nº 61516, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, para exercer, em caráter temporário, a função de **DIRETORA DO CREAS**, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria da Assistência Social - SAS**, no período de **20/10/2025 a 29/10/2025**, em substituição à servidora **SINEIA DE SOUSA SALES**, devido ao gozo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 20 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:BB77D083

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2010-B/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno da Secretaria da Assistência Social do Município de Morada Nova - CE.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17 e 18 da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, que estabelece a obrigatoriedade de identificação do Responsável pelo Controle Interno nas prestações de contas anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno do Município, assegurando a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de novo cargo, mas o acréscimo de atribuição funcional ao(à) servidor(a) já integrante do quadro da unidade, conforme orientação da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA ALBERLENE LIMA PINHEIRO**, matrícula nº **1305476**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.584.343-44**, ocupante do cargo de AGENTE SOCIAL, lotado(a) na **Secretaria da Assistência Social - SAS**, para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno da unidade.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a):

- I - Acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da unidade;
- II - Verificar a observância às normas legais, regulamentares e às orientações da Controladoria Geral do Município;
- III - Elaborar e encaminhar à Controladoria Geral os relatórios e informações exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- IV - Comunicar ao titular da unidade eventuais irregularidades detectadas, sugerindo medidas corretivas;
- V - Desempenhar demais atribuições correlatas à função de controle interno.

Art. 3º A presente designação não gera direito à gratificação específica, por se tratar de atribuição adicional de natureza administrativa, sem aumento de despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 20 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:F4B47A46

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2010-C/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **VALBERG DOS ANJOS MIRANDA** do cargo de DIRETOR DE CRAS II, conforme **Portaria nº 0810-B/2025, de 08 de outubro de 2025;**

CONSIDERANDO que, neste momento, não será realizada nova nomeação para o referido cargo, visando a reorganização interna da equipe e garantindo a continuidade dos serviços ofertados à população.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SAMIRES GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **61515**, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, para exercer, em caráter temporário, a função de **DIRETORA DE CRAS II**, respeitando o prazo estabelecido em seu contrato de trabalho.

Art. 2º A presente designação permanecerá válida até ulterior nomeação ou nova designação para o referido cargo, ou até decisão em contrário da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 20 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:EB739DB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 2025093001CE2

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS (www.bll.org.br), certame licitatório, na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 2025093001CE2**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUINDO INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS EM INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, PELO PRAZO DE 30 ANOS**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. A sessão pública de lances está marcada para o dia 11 de novembro de 2025, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília). O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de outubro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 11 de novembro de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/>, e <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda/CE, 21 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:70A16FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE HABILITADOS, POR OCASIÃO DA ABERTURA DO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 2025.09.30.001-CE, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, INCLUINDO INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS EM INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, PELO PRAZO DE 30 ANOS, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS, SENDO O MESMO DECLARADO COMO FRACASSADO. NOVA OLINDA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F1FCCD85

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 12/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 12/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria de Assistência Social do município de Nova Olinda, estado do Ceará.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor THOMAZ SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 072.xxx.xxx-52, para, com observância da legislação vigente, exercerem os encargos de Fiscal de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- b) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- c) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- d) Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 24 de outubro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:BC5FAC19

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025. [ERRATA]

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor SUZANA CUNHA ALVES LIMA, inscrito no CPF: 032.795.333-09, ocupante do cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no **dia 22 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar do evento CARAVANA CEARA UM SÓ, REGIÃO DE PLANEJAMENTO DO CARIRI. Será realizada no Centro de Convenções do Cariri, localizado na Av. Padre Cícero, 4400 - Muriti, Crato - CE, 63133-830.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:115EAE74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.668, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DA DENOMINAÇÃO DAS REFERIDAS RODOVIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica unificado o Sistema Rodoviário do Município de Nova Russas, com todas as rodovias e estradas vicinais que ligam a Sede aos demais Distritos que formam a circunscrição municipal, estando todos os trechos delineados conforme descrição seguinte:

I – RODOVIA Nº 1: RODOVIA ANASTÁCIO PEREIRA DE SOUSA – SEDE - NOVA BETÂNIA – MAJOR SIMPLÍCIO (LEI 1.306/21);

Distância: 29 km - Coordenadas UTM
Início: E: 328.192,25 Fim: E: 344.463,71
N: 9.480.836,32 N: 9.493.393,98

II - RODOVIA Nº 2: RODOVIA ANTÔNIO MARTINS FARIAS – CE 265 - ESPACINHA – MAJOR SIMPLÍCIO (LEI 1.625/25);

Distância: 20 km - Coordenadas UTM
Início: E: 334.185,17 Fim: E: 344.463,71
N: 9.480.778,09 N: 9.493.393,98

III - RODOVIA Nº 3: RODOVIA JOSÉ GONÇALVES ROSA - CE 187 - CANIDEZINHO – CACIMBA NOVA (LEI 1.627/25);

Distância: 12 km - Coordenadas UTM
Início: E: 329.420,42 A. E: 332.697,06 Fim: E: 332.214,18
N: 9.472.733,37 N: 9.472.333,97 N: 9.467.354,87

IV - RODOVIA Nº 4: SEDE – SÍTIO NOVO - MIGUEL ANTÔNIO;

Distância: 9,1 km - Coordenadas UTM
Início: E: 325.458,24 Fim: E:318.814,54
N: 9.478.432,18 N: 9.475.669,51

V - RODOVIA Nº 5: RODOVIA MALAQUIAS CESÁRIO DE CARVALHO – SEDE – RIACHO FECHADO – MULUNGU - SÃO PEDRO (LEI 1.305/21);

Distância: 6,4 km - Coordenadas UTM
Início: E: 325.889,24 Fim: E: 322.715,22
N: 9.480.547,67 N: 9.484.757,91

VI - RODOVIA Nº 6: RODOVIA ANTÔNIO METON DE CARVALHO - CE 265 – IRAPUÁ (LEI 1.626/25);

Distância: 3,4 km - Coordenadas UTM
Início: E: 337.224,03 Fim: E: 339.025,79
N: 9.480.044,60 N: 9.477.563,23

VII - RODOVIA Nº 7: CE 265 - MURINGUE – MULUNGU;

Distância: 3,44 km - Coordenadas UTM
Início: E: 322.005,86 Fim: E: 322.879,90
N: 9.479.852,33 N: 9.482.727,95

VIII - RODOVIA Nº 8: – CE 187 - FARIAS DE SOUSA;

Distância: 6,64 km - Coordenadas UTM
Início: E: 327.246,27 Fim: E: 323.838,88
N: 9.475.739,55 N: 9.473.107,89

IX - RODOVIA Nº 9: RODOVIA ESMERINO DE SOUSA MARTINS - CAMPOS (CE 187) – SENTIDO ORIENTE (Lei 1.460/23);

Distância: 5,32 km - Coordenadas UTM
Início: E: 329.160,34 Fim: E: 333.277,68
N: 9.467.757,59 N: 9.465.860,43

X – RODOVIA Nº 10: SÍTIO NOVO – ILHA GRANDE – BÁLSAMOS;

Distância: 9,5 km - Coordenadas UTM
Início: E: 324.533,00 Fim: E: 322.789,00
N: 9.477.480,00 N: 9.469.943,00

XI - RODOVIA Nº 11: PEIXE (CE 265) – PITOMBEIRA – SERROTINHO – RESPLANDE – IRAPUÁ

Distância: 15 km - Coordenadas UTM
Início: E: 333.041,04 Fim: E: 339.007,68
N: 9.480.643,22 N: 9.477.540,33

XII - RODOVIA Nº 12: CE 187 – PIÇARREIRA - TRAPIÁ – SÃO GONÇALO;

Distância: 6,1 km - Coordenadas UTM
Início: E: 324.539,90 Fim: E: 323.952,87
N: 9.490.541,44 N: 9.496.229,11

Art. 2º. As Rodovias serão definidas e identificadas por suas numerações e respectivas nomenclaturas.

Art. 3º. Ficam mantidas as nomenclaturas já existentes e inseridas no ordenamento jurídico da municipalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8D1FA586

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 1.450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora pública efetiva Maria Josedilma Timbó Rodrigues,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA JOSEDILMA TIMBÓ RODRIGUES**, portadora do RG nº 38324682 e inscrita no CPF nº 219.566.773-72, ocupante do cargo de **PROFESSORA (P.E.F. II R-11)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A68560AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE010/2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº GM-PE010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 24 de outubro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:7909185E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00010.20251022/0001-46 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE ESPACINHA, S/Nº, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE HIDROGINÁSTICA E EXERCÍCIOS AERÓBICOS VOLTADOS AO PÚBLICO IDOSO ATENDIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS RODOLFO FILHO, VINCULADO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 24 de outubro de 2025. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ERIVALDO FERREIRA DE SOUSA. CPF/MF Nº 001.198.613-13. Valor Global: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:5290282C

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO **PORTARIA Nº 2025.10.23-001**

Palhano-CE, 23 de outubro de 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, por ato da Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, no âmbito do Município de Palhano-CE

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1423/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, da Prefeitura Municipal de Palhano, que dispõe sobre o funcionamento nos órgãos e entidades do Município de

Palhano em razão das comemorações alusivas ao dia do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, as comemorações alusivas ao feriado do dia do Servidor Público ficam antecipadas para o dia 27 de outubro de 2025, não havendo funcionamento desta casa legislativa na referida data.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais atuarão na forma de plantão, sejam eles: Assessoria Contábil, de Controle Interno, Setor de Digitalização, Assessoria de Licitações e Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Todos os serviços desta Câmara Legislativa voltarão a funcionar normalmente no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 3º - Fica o e-mail institucional camarapalhano2013@gmail.com disponível para recebimento de protocolos, bem como quaisquer informações durante o período de expediente facultativo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data da sua expedição e revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano- Ceará, em 23 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO

Presidente

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:5332D776

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º 00006.20250602/0002-06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20250602/0002-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025-PE. OBJETO: Aquisição de livros didáticos, destinados ao desenvolvimento das atividades escolares do município de Palhano Ceara. VENCEDORES: ALPHA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n.º 47.048.266/0001-78, valor total R\$ 370.492,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2025.

Palhano, Estado do Ceará, 05/09/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.20250602/0002-06. CONTRATO N.º 2025.09.08-0001. DATA: 08/09/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Aquisição de livros didáticos, destinados ao desenvolvimento das atividades escolares do município de Palhano Ceara. CONTRATADO: ALPHA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n.º 47.048.266/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 370.492,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 08/09/2026. DATA ASSINATURA: 08/09/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Jalcia Marisa Gomes Sousa

Código Identificador:B319D517

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º 00006.20250822/0001-42

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025-DL

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20250822/0001-42. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Mateus Sobrinho, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. VENCEDOR: ARRAIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ n.º 55.460.431/0001-22, valor total R\$ 48.000,00. AUTORIZAÇÃO: 03/10/2025. Adjudicação/Homologação: 03/10/2025.

Palhano, Estado do Ceará, 03/10/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.20250822/0001-42. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025-DL. CONTRATO N.º 2025.10.03-0002. DATA: 03/10/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Mateus Sobrinho, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: ARRAIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ n.º 55.460.431/0001-22. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 02/10/2026. DATA ASSINATURA: 03/10/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Jalcia Marisa Gomes Sousa

Código Identificador:774EEDB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 768, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação do Programa Renda Mais, estabelece regras para a concessão de bolsas de incentivo educacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturado o Programa Renda Mais, com a finalidade de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da concessão de bolsas de incentivo educacional e da implementação de ações pedagógicas complementares para a manutenção e de desenvolvimento da educação básica municipal.

Art. 2º. O Programa tem como princípios orientadores:

- I - A promoção da educação cidadã, inclusiva e participativa;
- II - O incentivo à aprendizagem e a melhoria do ensino;
- III - O fortalecimento da educação.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

- I - apoiar ações de recomposição das aprendizagens;
- II - oferecer suporte pedagógico e motivacional aos profissionais da educação;
- III - promover estratégias de busca ativa para melhoria da frequência escolar;
- IV - incentivar práticas pedagógicas inovadoras;

V - contribuir com a elevação dos indicadores educacionais do Município.

Art. 4º. O Programa será executado sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, mediante processo seletivo público, que se dará por análise curricular e prova objetiva, ambos de caráter eliminatório e classificatório, conforme regulamentação específica.

Art. 5º. Ficam criados os projetos abaixo relacionados, integrantes do Programa Renda Mais, a serem desenvolvidos nas unidades escolares municipais sob a coordenação da Secretaria de Educação e Juventude, balizados pelas políticas públicas e sociais contempladas pela gestão municipal, sendo eles:

- I - Projeto Cuidar e Ensinar
- II - Projeto Cuidar e Incluir
- III - Projeto Alimentação
- IV - Projeto Mediador Criativo
- V - Projeto Caminho Seguro
- VI - Projeto Parceiro de Classe

Art. 6º. Os requisitos para participar dos projetos de que trata o artigo anterior, serão:

- I – Nível Médio
- Projeto Cuidar e Ensinar
- Projeto Cuidar e Incluir
- Projeto Mediador Criativo
- Projeto Caminho Seguro
- II - Nível Médio – Estar cursando ou ter concluído Graduação em Pedagogia
- Projeto Parceiro de Classe
- III – Nível Alfabetizado
- a) Projeto Alimentação

Art. 7º. São atribuições dos colaboradores aprovados para integrarem os projetos do Programa Renda Mais:

I - Projeto Cuidar e Ensinar:

- a) Dar suporte aos alunos na ausência momentânea do professor;
- b) Manter o ambiente escolar seguro e saudável;
- c) Auxiliar nas práticas de desenvolvimento das crianças;
- d) Auxiliar nas atividades que não podem ser prestadas diretamente pelo professor;
- e) Observar possíveis alterações de comportamentos e cuidar para que a relação dos alunos seja saudável.

II - Projeto Cuidar e Incluir:

- a) Auxiliar na promoção e execução da educação inclusiva;
- b) Ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola;
- c) Auxiliar no processo de aprendizado, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso;
- d) Auxiliar nas atividades de alimentação, higiene, descanso e locomoção de crianças;
- e) Elaborar relatórios à escola e a secretaria municipal em parceria com o professor.

III - Projeto Alimentação:

- a) Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches e afins;
- b) Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, copos, pratos, talheres, e demais utensílios;
- c) Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral da cozinha;
- d) Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação das refeições;
- e) Cumprir o regulamento, as instruções, ordens e rotinas do serviço.

IV - Projeto Mediador Criativo:

- a) Possibilitar a ampliação, o aprofundamento e enriquecimento do repertório de conhecimentos dos estudantes;
- b) Combate a evasão e repetência escolar;
- c) Melhorias nas diferentes áreas do currículo escolar;
- d) Aproximar os objetos de conhecimento do cotidiano escolar;
- e) Incentivar nas resoluções de problemas;

- f) Auxiliar o professor no desenvolvimento integral do aluno;
- g) Despertar potencialidades nos estudantes através da arte, música, teatro e cultura.

V - Projeto Caminho Seguro:

- a) Garantir a segurança e a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola;
- b) Organizar a entrada e saída de alunos do transporte escolar;
- c) Comunicar aos responsáveis sobre eventuais ocorrências.

VI - Projeto Parceiro de Classe:

- a) Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas creches e núcleos de educação infantil, para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas;
- b) Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela;
- c) Manter-se integrado(a) com o(a) professora e as crianças;
- d) Seguir a orientação das professoras, coordenadoras e diretoras;
- e) Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos;
- f) Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais.

Art. 8º. Os colaboradores selecionados para atuação nos referidos projetos exercerão funções de apoio técnico e operacional ao processo de ensino-aprendizagem, inclusão, alimentação escolar e segurança do ambiente escolar, sendo considerados profissionais da educação em efetivo exercício, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

§1º. A vinculação funcional será formalizada por Termo de Adesão e Compromisso, com previsão de jornada, lotação, atribuições e controle de frequência pela SMEJ, sem criação de vínculo empregatício ou estatutário, mantendo-se o pagamento sob a forma de bolsa de incentivo educacional.

§2º. Os pagamentos das bolsas de incentivo educacional poderão ser realizados com recursos dos 70% do FUNDEB, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º. Fica limitada a concessão de 300 (trezentas) bolsas de incentivo educacional já criadas pela Lei Municipal nº. 715/2024, observado o limite da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O quantitativo e o valor das bolsas de incentivo educacional será de:

- I – 26 (vinte e seis) bolsas de 1/2 (meio) salário mínimo pela jornada de colaboração de 20 (vinte) horas semanais.
- II – 274 (duzentas e setenta e quatro) bolsas de 1 (um) salário mínimo pela jornada de colaboração de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 10. As bolsas concedidas no âmbito deste Programa terão duração máxima de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, podendo ser encerradas antes, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais ou inaptidão do colaborador.

Art. 11. Os recursos financeiros destinados ao Programa correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, podendo ser suplementadas, caso necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. A regulamentação desta Lei será feita por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0D644DE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 769, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação oficial das vias públicas “Rua Maria Adriano de Oliveira” e “Rua Hugo Adriano de Macêdo”, localizadas no Sítio Ema, no Município de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como “**Rua Maria Adriano de Oliveira**” a via pública conhecida popularmente como rua ao lado do Campo do Asseema, localizada no Sítio Ema, neste Município, que inicia-se na Rua Maria Bernarda de Lima, no sentido Norte/Sul, e termina nas terras da família do Sr. Raimundo Ricardo.

Art. 2º - Fica denominada oficialmente como “**Rua Hugo Adriano de Macêdo**” a via pública conhecida popularmente como rua do Sr. Milton, localizada no Sítio Ema, neste Município, que se inicia na Rua José Anselmo Sobrinho, no sentido Norte/Sul, e termina no Campo do Asseema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B75DEC8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 597/2025

LEI MUNICIPAL Nº 597/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE POTENGI/CE, DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA, PRINCÍPIOS, COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a **Guarda Civil Municipal de Potengi/CE**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, órgão de natureza civil, uniformizado e permanente, com fundamento no art. 144, § 8º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 2º Compete à Guarda Civil Municipal a proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União e do Estado.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal:

- I – proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III – patrulhamento preventivo;
- IV – compromisso com a evolução social da comunidade;
- V – uso progressivo e proporcional da força, porém, sem nenhuma afronta ao princípio da dignidade humana.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Guarda Civil Municipal de Potengi:

- I – zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos municipais;
- II – prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas contra os bens e serviços municipais;
- III – atuar, preventiva e permanentemente, na proteção da população usuária dos serviços públicos;
- IV – colaborar com os órgãos de segurança pública em ações integradas;
- V – colaborar na pacificação de conflitos, com respeito aos direitos fundamentais;
- VI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil;
- VII – proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município;
- VIII – apoiar ações de segurança escolar e comunitária, participando de atividades educativas;
- IX – acompanhar servidores em fiscalizações para garantir-lhes segurança física e moral;
- X – atuar mediante ações preventivas de segurança e cidadania, em parceria com outros órgãos públicos.

§ 1º No exercício de suas competências, a Guarda poderá atuar em conjunto com órgãos de segurança pública da União, do Estado ou de municípios vizinhos, mediante convênio ou termo de cooperação.

§ 2º É vedado o exercício de funções típicas das Polícias Civil ou Militar, devendo a atuação da Guarda limitar-se à esfera municipal e à proteção preventiva.

CAPÍTULO IV – DO USO DE EQUIPAMENTOS E ARMAMENTO

Art. 5º Os integrantes da Guarda Civil Municipal poderão utilizar **instrumentos de menor potencial ofensivo**, observando os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Parágrafo único. O porte de arma de fogo, quando autorizado, seguirá as normas da **Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)** e as regulamentações da Polícia Federal.

CAPÍTULO V – DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 6º O ingresso e o exercício das funções na Guarda Municipal dependerão de aprovação em **Curso de Formação em Segurança Pública**, conforme matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

§ 1º O Município poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas para viabilizar a formação e o aperfeiçoamento dos guardas.

§ 2º A formação contínua é obrigatória, devendo ser realizada periodicamente.

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º A estrutura da Guarda Civil Municipal compreenderá:

- I – Comando da Guarda Municipal;
- II – Subcomando Operacional;
- III – Setor Administrativo e de Apoio Logístico;
- IV – Efetivo de Guardas Cíveis Municipais.

Art. 8º O ingresso nos cargos efetivos da Guarda Municipal será realizado mediante concurso público, a ser regulamentado posteriormente por Lei específica, publicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município e o regime estatutário dos servidores públicos municipais.

Art. 9º Os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda poderão ser de **livre nomeação e exoneração**, de acordo com regulamentação do Executivo.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. A implantação da Guarda Civil Municipal será feita **de forma gradativa e escalonada**, conforme disponibilidade financeira e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. O Prefeito Municipal editará, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, o **Regulamento Interno** e demais normas complementares da Guarda Civil Municipal.

Art. 13. Aplicam-se aos servidores da Guarda Municipal, no que couber, as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações correlatas.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador: F31FBB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA Nº 2025.10.24.2.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/CE

Aviso de Dispensa nº 2025.10.24.2. O Secretário Municipal de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar o Fornecimento de Serviços a serem prestados na organização e realização da Reunião de Avaliação, apresentação de resultados e finalização dos trabalhos do ano em curso do Governo Municipal de Potengi/CE, para todos os servidores, junto ao Gabinete do Prefeito de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **29 de outubro de 2025 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135– Centro- CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (<https://www.potengi.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>), no Diário Oficial do Município de Potengi (<https://www.diariomunicipal.com.br>). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135– Centro- CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO GONÇALVES AMORIM –

Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador: D277F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202510231

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202510231

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.10.21.1. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Pessoa Física ALVACY NUNES DE OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Edmilson Rocha, nº 309 Bairro Centro – Potengi/CE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Potengi/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e valor mensal de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) - Vigência: 12 (doze) meses.** Signatários: Eric Paulino Rocha e ALVACY NUNES DE OLIVEIRA.

Potengi/CE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador: 5F39E7DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 066/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 066/2025. **OBJETO:** REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13/2025-EPQ. Com previsão para abertura do processo dia 12/11/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa
Código Identificador: 6D0574B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
065/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 065/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS MÓVEIS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 10/11/2025 às 10h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa
Código Identificador: 6200D24B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202510222543

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202510222543. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2025, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONSTRUÇÕES DE ARENINHAS DE FUTEBOL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 11/2025-EPQ. **CONTRATADA:** MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 11.757.747/0001-05. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.973.971,00 (Doze milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais). **DATA DO CONTRATO:** 22/10/2025. **PRAZO VIGÊNCIA:** 22/10/2026. **SIGNATÁRIO:** Antonio Marcos Coutinho Gomes - Proprietário. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de outubro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:14C5C6ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 648 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE A DANIEL DA SILVA NOBRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência e trabalho desenvolvido, além da obtenção de formação profissional em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense a **Daniel da Silva Nobre**, natural de Morada Nova – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 23 de Outubro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D957403C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 649 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA PATRONO DE QUIXADÁ DOM ADELIO TOMASIN, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.282, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha **Patrono de Quixadá Dom Adelio Tomasin** ao médico **Francisco Martins de Mesquita**, pelo reconhecimento de sua contribuição à saúde e ao desenvolvimento do Município de Quixadá, nos termos da Lei nº 3.282, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º. – A medalha será cunhada em ouro, contendo em seu averso a efígie de Dom Adélio e, em seu reverso, o brasão do Município, sendo entregue em sessão solene.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 23 de Outubro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:29F1276E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 052 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA O CONSUMO E A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NA FESTA

DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO – QUIXADÁ
155 ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos municipais referentes ao aniversário do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança de todos que participam do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda e o ingresso de bebidas no local do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e o ingresso de bebidas em vasilhames de vidro, ou material cortante, no local do evento QUIXADÁ 155 ANOS, Praça José de Barros e ruas próximas que estejam delimitadas.

§1º A população que desejar adentrar ao evento com bebidas, deverá providenciar vasilhames de plástico, tipo pet, ou latinhas, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, a entrada com vasilhames e utensílios de vidro ou material cortante;

§2º Fica proibida a comercialização, no local delimitado para o evento, praça José de Barros e ruas delimitadas, de bebidas em vasilhames de vidro ou outro material cortante;

Art. 2º - Fica autorizado ao setor de apoio e organizadores do evento, assim como as forças de segurança, seja a Guarda Civil Municipal ou a Polícia Militar e Polícia Civil, a fiscalização quanto ao cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo Único. Caso seja detectado a utilização ou comercialização de vasilhames de vidro ou material cortante, deverá a autoridade responsável proceder com a retirada do material do local do evento, compreendido entre a praça José de Barros e as ruas ao redor, que estejam delimitadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 24 de outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A9BA463A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 053 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SUSPENDE, EXCEPCIONALMENTE, A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ASSIM COMO AUTORIZA INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos municipais referentes ao aniversário do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de obstrução parcial de via pública para a montagem e realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito, garantindo segurança a pedestres e condutores;

DECRETA:

Art. 1º - A sinalização vertical e horizontal, da Avenida Plácido Castelo, entre os cruzamentos das ruas Oscar Barbosa / Plácido Castelo e Rua Rodrigues Júnior / Plácido Castelo, ficará suspensa entre os dias 24 de outubro de 2025 até 30 de outubro de 2025;

Parágrafo Único. No mesmo período compreendido no *caput* do artigo, fica autorizado a interdição da Rua Pascoal Crispino, nas proximidades da Praça José de Barros, para montagem da estrutura.

Art. 2º - Fica autorizado ao Secretário de Trânsito, Cidadania e Segurança Pública do Município, ou a quem por ele for delegado, proceder com a interdição de vias e logradouros públicos, nos períodos destacados no artigo anterior, que tenha por finalidade a carga, descarga, montagem e desmontagem de estruturas, ou outra atividade necessária, para a plena realização do evento QUIXADÁ 155 ANOS;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 24 de outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:B8DB7522

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 16.002/2024-PERP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.002/2024- A-SRP. Contratante: Secretaria de Assistência Social de Quixadá. Extrato do 1º termo de Aditivo da ata de registro de preço resultante do Pregão Eletrônico nº 16.002/2024-PERP: nº16.002/2024- A-SRP – Contratado: CWM Industria Alimentícia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 (cem) café da manhã/dia, 400 (quatrocentos) almoços/dia, 150 (cento e cinquenta) jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de recessos/ponto facultativo e feriados, para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, restaurante popular do Município de Quixadá-CE, de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. O presente termo do aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da ata de registro de preço por 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do aditivo: 08 de setembro de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:59CF2B76

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2025-SMS**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 10.006/2025-SMS: **ATA Nº 202510210002** – Valor global: R\$ 25.000,00 – **CONTRATADA:** T PINHEIRO PAIVA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Pinheiro Paiva; **ATA Nº 202510210001** – Valor global: R\$ 8.549,10 – **CONTRATADA:** DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jose Maria Costa Filho; **ATA Nº 202510210003** – Valor global: R\$ 259.998,36 – **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Daniela Gomes dos

Santos; **ATA Nº 202510210007** – Valor global: R\$ 145.395,00 – **CONTRATADA:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leandro Jose Vieira Soares; **ATA Nº 202510210008** – Valor global: R\$ 374.665,58 – **CONTRATADA:** SHOPPING MEDIC EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Silvio Delano Lima e Silva; **ATA Nº 202510210010** – Valor global: R\$ 567.268,51 – **CONTRATADA:** PRO COMMERCE LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Hilana de Paula da Cunha Soares. **OBJETO:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades de saúde do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário de Saúde, o Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura das Atas de Registro de Preço: 21 de outubro de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:3F88DF3B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0475/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custer suas despesas no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife – PE de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025. Objetivo: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:1BB1597A

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0476/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custer suas despesas no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife – PE de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025. Objetivo: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:CF5A92B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0477/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custer suas despesas no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife – PE de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025. Objetivo: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:7BC2190D

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0478/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custer suas despesas no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife – PE de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025. Objetivo: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:92F119D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0479/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a)MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custer suas despesas no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife – PE de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025. Objetivo: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:98D30C6B

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0480/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO ELIENIO DA COSTA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custer suas despesas no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife – PE de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025. Objetivo: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:B8C6D317

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0481/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) SEBASTIÃO JOSE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custer suas despesas no

evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife – PE de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025. Objetivo: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:BA7E4584

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0482/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custer suas despesas no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife – PE de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025. Objetivo: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:723B1DA3

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0483/2025**

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custer suas despesas no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife – PE de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025. Objetivo: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:61DA77E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0466/2025**

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 24/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA

Vice-Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:418972CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0467/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 24/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:C79D5487

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0468/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 24/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:57198402

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0469/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 24/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:EE9A070D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0470/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para

participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 24/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:6EEA54C0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0471/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 24/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:AFC386C7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0472/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 24/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:58CF9251**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0473/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 24/10/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Outubro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:691EE84B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202509110001.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025 - SEDUC - CONTRATO Nº 202509110001 ORIGEM: Pregão Nº PE. 0024/2025-SEDUC - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): PRA BRINCAR E CRESCER LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S SENSORIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E SOCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - VALOR ADITIVADO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) - SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (assina pela contratante) e DAVI VIEIRA DOS SANTOS (assina pela contratada) - DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:C5D8DE9E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 0036/2025 – SESA**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 13 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº PE 0036/2025 - SESA. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -

<https://www.quixere.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (85) 4042-5536 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 29 de outubro de 2025.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES –

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:F1B4B606**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.14.10/2025**

O Prefeito Municipal de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Quixeré – CE regulamentou através da Lei Municipal de nº 1035/2025 de 10 de outubro de 2025 o funcionamento da Banda Filarmônica 13 de Maio, bem como instituiu a Bolsa de Incentivo Musical;

CONSIDERANDO a necessidade de haver a indicação de um servidor público que possua escolaridade em Música ou área similar para acompanhar a execução dos editais supramencionados;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor indicado executar os devidos atestos de níveis musicais dos candidatos e/ou músicos integrantes da Banda Filarmônica 13 de Maio de maneira técnica, impessoal e objetiva.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr.: **BERGSON COELHO OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica II, matrícula de nº 128172-0, Licenciado em Música pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer as funções de Instrutor de Música, para ministrar as aulas de teoria musical básica aplicada, para os candidatos que se inscreverem nos editais supramencionados, e ainda, para realizar o devido atesto do nível musical dos referidos candidatos e músicos já integrantes.

Art.2º - As atribuições dispostas acima não excluem as demais presentes do seu cargo junto ao Município de Quixeré-CE, bem como não fará jus ao recebimento de gratificação ante o desempenho da referida atribuição.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 14 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F32DFE9D**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001.23.10/2025**

DISPÕEM SOBRE A MATRÍCULA NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXERÉ, DIRETRIZES, NORMAS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E TODAS AS MODALIDADES PREVISTAS EM LEI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os princípios expressos na Constituição da

República Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;

CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais nº 53/06 e 59/09;

CONSIDERANDO as Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecida pela Lei Federal nº 9394/96;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 01, de 14/01/10, que define diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos físicos, conforme Parecer CNE/CEB 08/2010 (CAQ);

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica da UNCME aos Conselhos Municipais de Educação, referente ao mecanismo de MATRÍCULA A QUALQUER TEMPO, tendo em vista o enfrentamento à exclusão escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 16/2023, que define as Diretrizes Gerais para a matrícula a qualquer tempo;

CONSIDERANDO as providências administrativas visando à necessidade de ampliação dos espaços educacionais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos alunos, conforme LDB e Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a necessidade de reverter a exclusão escolar de alunos que abandonam a escola;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a toda comunidade, o acesso amplo e irrestrito a todas as informações necessárias para que todos os alunos possam se matricular nas escolas públicas da Rede Municipal, e

CONSIDERANDO os impactos da Pandemia da COVID-19 no contexto da educação municipal, ampliando os índices de evasão escolar e de comprometimento da aprendizagem dos estudantes.

RESOLVE:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A matrícula, rematrícula e transferência dos alunos no Sistema/Rede Municipal de Ensino, obedecerão ao contido na presente Portaria.

Art. 2º - O atendimento à demanda será definido por endereço residencial ou endereço indicativo, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

Parágrafo Único – Entender-se-á a expressão “endereço indicativo” aquele informado pelo pai ou responsável, a partir de um documento oficial (comprovante de residência ou outro equivalente).

Art. 3º - As Unidades Educacionais deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas escolas da rede pública a qualquer tempo, independente dos prazos estabelecidos no calendário regular de matrícula.

Art. 4º - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive na Educação de Jovens e Adultos – EJA e demais modalidades da Educação Básica, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio aluno, se maior de 18 anos.

Art. 5º - A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, bem como à Resolução do CME que estabelece as Diretrizes Gerais para a Matrícula a qualquer tempo.

Parágrafo Único - Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a compatibilização automática de matrícula deverá ser realizada de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino, inclusive na EJA.

Art. 6º - O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula obedecerão aos procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino devendo ser amplamente divulgadas nas escolas, nos meios de comunicação oficiais, associações de moradores, postos de saúde e outros canais alternativos da comunidade local.

Parágrafo Único. Para garantia do atendimento à demanda inicial de vagas e as resultantes do processo de Busca Ativa Escolar, a matrícula em todas as etapas/modalidades de ensino somente se efetivará durante todo o ano letivo, resguardadas as medidas pedagógicas e administrativas necessárias à garantia da trajetória escolar do estudante.

Art. 7º - O processo de compatibilização automática da demanda real deverá considerar:

A demanda registrada na Secretaria da Escola;
As vagas existentes nas Unidades Educacionais de cada bairro ou distrito, povoado, região e território;
Os alunos fora da escola (excluídos do Sistema);
Os resultantes da Busca Ativa Escolar;
As perspectivas de ampliação de vagas, segundo especificado nas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º - Compete à Gestão da Unidade Educacional responsável pelo cadastramento do aluno comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula.

Art. 9º - As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos alunos matriculados no ano em curso:

Parágrafo Único - Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a continuidade de estudos em outra Unidade Educacional, do mesmo bairro ou distrito.

Art. 10 - Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de qualquer taxa ou contribuição, ou ainda, qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme ou material escolar.

Art. 11 - As Unidades Escolares devem promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola nas suas localidades, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude e realizar ampla divulgação em todos os meios de comunicação, para o cumprimento desta finalidade.

Art. 12 – Deverá ser realizada a Matrícula Itinerante para as Escolas pertencentes às comunidades de difícil acesso, conforme orientações a seguir:

§1º - O Diretor da Escola e sua equipe deverão:

Organizar cronograma de atendimento para as ações de Busca Ativa Escolar;

Organizar os espaços para a Matrícula em comunidade de difícil acesso;
 Utilizar estratégias variadas para envolver a comunidade;
 Preencher formulários para Matrícula e orientar a comunidade quanto ao retorno às atividades escolares;
 Realizar o registro das ações com fotos, atas, filmagem, para a devida comprovação junto aos órgãos competentes;
 Envolver o Colegiado Escolar nas ações propostas;
 Envolver a comunidade no processo de mobilização.

§2º Para fins de efetivação do parágrafo anterior, a logística e condições objetivas para a realização das atividades supracitadas ocorrerá sob a responsabilidade da SME.

TÍTULO II

DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 13 - O cadastramento para matrícula nas Unidades Escolares que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental terá caráter permanente, e será realizado durante todo o ano, observando o número máximo de alunos por sala e assegurando as condições pedagógicas necessárias.

§1º - Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação assegurará as vagas em espaços complementares, devidamente organizados para atendimento à finalidade de ampliação de vagas resultantes da Busca Ativa Escolar.

§2º - As matrículas para atender aos alunos em escolas em tempo integral, serão exclusivamente para alunos que se submeterem a passar o dia na escola e prioritariamente para alunos que as mães trabalhem o dia todo comprovadamente, e/ou crianças em situação de vulnerabilidade.

Art. 14 – Nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, o cadastramento da demanda será realizado mediante o preenchimento da “Ficha de Matrícula” disponibilizada pela Secretaria da Escola, assinada pelo pai/mãe ou responsável como protocolo e entrega de cópias dos documentos listados no anexo.

Parágrafo Único - Na falta de um ou mais documentos mencionados no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação providenciará orientação e apoio aos responsáveis quanto ao cumprimento do disposto no caput deste Artigo, sem repercussão no ato da matrícula, enquanto os documentos são providenciados.

Art. 15 - O atendimento à demanda será definido por região/localidade, considerando o conjunto das características e necessidades da população local e a garantia:

Do direito à proteção, priorizando os casos de situação de risco pessoal e social da criança ou adolescente;
 Da inclusão de crianças com deficiência;
 Da divulgação do direito à matrícula das crianças com deficiência;
 Do cumprimento da disposição legal de Matrícula a qualquer tempo;
 Da matrícula antecipada das crianças com deficiência de acordo com a Resolução CME nº 13/2023.

Art. 16 - Efetivada a matrícula, a Direção da Unidade Escolar adotará as providências cabíveis para o atendimento pedagógico compatível com as Diretrizes da Educação Infantil e Diretrizes Gerais da Educação Básica, consideradas as necessidades específicas de cada criança ou adolescente, conforme idade e desenvolvimento.

Parágrafo Único: A SME, em parceria com as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, providenciará a oferta dos serviços complementares para o atendimento às crianças e adolescentes, nesta etapa da Educação Básica.

Art. 17 - As turmas matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental devem estar agrupadas segundo as Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica e Diretrizes da Educação Infantil, bem como as orientações pedagógicas pertinentes, constantes no Projeto Político Pedagógico das Escolas.

Art. 18 – Para os estudantes a serem matriculados no Ensino Fundamental, na inexistência de documento comprobatório de escolaridade anterior, o aluno deverá ser submetido a processo de avaliação para classificação no ano adequado de escolaridade, conforme normativas do respectivo Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a LDB 9394/1996.

Art. 19 - Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, conforme Resolução CME nº 03/2019.

Art. 20 - As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos.

Art. 21 - Nenhum aluno poderá ter a matrícula negada ou cancelada sem as devidas providências para a sua permanência na escola;

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Compete à Secretaria de Educação:

Orientar e garantir, por meio da Equipe SME e das Unidades Escolares, todo o processo de rematrícula, cadastramento e matrícula nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino;
 Orientar e acompanhar todos os registros das matrículas, informando-as no Censo Escolar anual, conforme datas previstas no calendário anual;
 Cumprir os prazos e atividades previstos nesta portaria e anexos;
 Divulgar em todos os meios de comunicação, os nomes das escolas da Sede e do Campo, com a oferta de vagas em todas as etapas da Educação Básica;
 Realizar ampla divulgação do calendário e do processo de matrícula no âmbito local;
 Garantir as condições materiais para a efetivação do que está previsto nesta Portaria.

Art. 23 – Todos os procedimentos de matrícula e rematrícula dos estudantes deverão considerar os resultados da Busca Ativa Escolar e as diretrizes da Matrícula a Qualquer Tempo, que assegura o acesso à escola, independente do calendário regular de matrícula.

Art. 24 - Os casos não previstos nesta portaria serão tratados pela Secretaria de Educação e pela Comissão Especial da Chamada Pública.

§1º - A Comissão Especial de Chamada Pública será instituída por Portaria da Secretaria de Educação, composta por 10 (dez) membros:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação - SME;
 02 (dois) representantes dos profissionais da Educação;
 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;
 01 (um) representante do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
 01 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
 01 (um) representante do Comitê do Busca Ativa.

§2º - Compete à Comissão Permanente de Chamada Pública:

O acompanhamento dos processos de matrícula e rematrícula em todas as suas etapas;
 Deliberações sobre questões complementares que envolvam a oferta de vagas e procedimentos referentes à matrícula a qualquer tempo;
 Diagnóstico quanto às providências necessárias à realização da matrícula a qualquer tempo;
 Acompanhamento das ações referentes ao acesso, permanência e sucesso dos estudantes matriculados em conformidade com a matrícula a qualquer tempo;

§3º - A Secretaria de Educação subsidiará com informações e apoio logístico e operacional, os trabalhos da Comissão Especial de Chamada Pública.

Art. 25 - A Chamada Pública – Portaria de Matrícula será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Quixeré para deliberação e aprovação, seguindo para publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE.

Art. 26 - A Chamada Pública será amplamente divulgada nos seguintes canais oficiais:

- I - Diário Oficial;
- II - Secretaria de Educação;
- III - Imprensa local e regional;
- IV - Unidades Escolares;
- V - Canais de comunicação da comunidade;
- VI - Órgãos da Rede de Proteção à Infância e Adolescência.

Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Quixeré, Estado do Ceará, 23 de outubro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

ANEXO DA PORTARIA DE MATRÍCULA Nº 001.23.10/2025

O período de matrícula e rematrícula regular para o ano letivo de 2026 será:

Alunos Novatos e Veteranos com Deficiência - 10 a 14 de novembro de 2025

Alunos Novatos e Veteranos - 05 a 09 de janeiro de 2026

Alunos Veteranos aprovados após Recuperação Final - 14 de janeiro de 2026

No ato da matrícula deverá o pai/mãe ou responsável entregar as cópias dos seguintes documentos:

Documentos do Aluno

- Certidão de Nascimento (Cópia)
- RG e CPF – Se tiver (Cópia)
- Cartão de vacina atualizado (Cópia)
- Cartão do SUS (Cópia)
- Declaração do NIS – (Cópia)
- Declaração da escola de origem (Educação Infantil)
- Histórico Escolar (transferência da escola de origem - 1º ano ao 9º ano)
- Laudô médico (quando se tratar de alunos com deficiência)

Documentos do pai/mãe ou responsável

- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- Comprovante de residência atualizado (Cópia)
- Cartão Bolsa Família/Auxílio Brasil, para beneficiários do Programa (Cópia)
- Declaração de vínculo empregatício (para mães que matricularem seus filhos nas escolas de Tempo Integral EEB Francisca Laura de Jesus e Profº João Oliveira Lima)

As turmas deverão ser organizadas obedecendo aos seguintes critérios:

Nível/ Etapa	Alunos por turma	Nº máximo de alunos
Berçário	8	10
Creche – 2 anos	12	15
Creche – 3 anos	15	18
Pré-escola – 4 e 5 anos	20	25
1º ao 3º ano – EF	20	30
4º ao 5º ano – EF	25	35
6º ao 9º ano – EF	30	40

EJA – 1º Segmento	20	35
EJA – 2º Segmento	20	40

A matrícula para atender a Educação Infantil deverá obedecer às idades completas ou a completar, conforme descrito abaixo:

Berçário – serão atendidos alunos com idade a partir de 01 (um) ano completo, ou até 01 (um) ano e 11 (onze) meses, até 31 de março de 2026. O atendimento da referida faixa etária será ofertado no Centro de Educação Infantil Monsenhor Francisco José de Oliveira na sede do município e no Centro de Educação Infantil Maria Suzilane Santiago Lima, no Distrito de Lagoinha;

Creche 2 anos – serão atendidos alunos com 02 (dois) anos completos, ou a completar até a data 31 de março de 2026;

Creche 3 anos - serão atendidos alunos com 03 (três) anos completos, ou a completar até a data 31 de março de 2026;

Pré Escola 4 anos – obrigatoriedade da matrícula de alunos com 04 (quatro) anos completos, ou a completar até a data 31 de março de 2026;

Pré Escola 5 anos - obrigatoriedade da matrícula de alunos com 05 (cinco) anos completos, ou a completar até a data 31 de março de 2026.

O ingresso no Ensino Fundamental será a partir de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.

O ingresso na Educação de Jovens e Adultos será a partir de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:83B65473

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250508/0001-86 - ARP Nº 039/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.16.09.2025- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: J A S NEGOCIOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R\$ 4.412.106,00 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e seis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria da Educacao e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:D7299728

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº** **20231024.001 - SEMED, DECORRENTE DA DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº 001.23.10.2023 – SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231024.001 - SEMED**, decorrente da

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.23.10.2023 – SEMED, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE PLATAFORMA WEB, PARA GERENCIAR AS ROTINAS DE CADASTRO DE ESCOLAS, ALUNOS, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, GERAÇÃO DE LOTAÇÕES E OUTRAS GERAÇÕES DE RELATÓRIOS DIVERSOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (DOZE) MESES**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de outubro de 2025 até 24 de outubro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em **24 de outubro de 2025**.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ROSENILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Russas/CE, 24 de outubro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:33ADFDE7

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1.007/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEANDRO ALBERTINO FIALHO**, Matrícula 7594, como gestor da parceria celebrada entre a OSC, Instituto de Promoção Social - IPS, e a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objeto garantir a continuidade e ampliação do Projeto CINEDOCA: cinema na comunidade, no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2025.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:9C2425A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 986/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BERNADETE MAIA MALVEIRA**, Coordenadora de Departamento de Vigilância em Saúde, Mat. 7582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Curso de Gestão Municipal do Programa Nacional de Imunização – PNI, que acontecerá no Memorial Convenções Center, Av. Santos Dumont, nº 779 – Centro, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:835B1706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 987/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita, Mat. 6629, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar

viagem a Fortaleza/CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 20 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:BC639B57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 022410/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da comunicação encaminhada pelo Controlador Geral do Município de Tarrafas, informando possível irregularidade no ingresso ao serviço público de servidora;

CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, configura; crime de prevaricação art. 319 do Código Penal, crime de falsidade ideológica art. 299 do Código Penal, Ato de improbidade administrativa art. 11, *caput*, da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração regular dos fatos e da garantia aos servidores do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar a possibilidade de ilegalidade no ingresso ao serviço público da servidora, R* M* d* O* L*.

Art. 2º O processo tramitará sob a condução da Comissão Processante nomeada pela **Portaria nº 012410/2025 – GAB/PREF**, à qual compete realizar todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, inclusive notificação dos interessados, coleta de provas e elaboração de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas – CE, aos 24 de outubro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Tarrafas

Publicado por:

Amanda Vitória de Sousa Cândido

Código Identificador:0FFF9A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 032410/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da comunicação encaminhada pelo Controlador Geral do Município de Tarrafas, informando possível irregularidade no ingresso ao serviço público de servidora;

CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, configura; crime de prevaricação art. 319 do Código Penal, crime de falsidade ideológica art. 299 do Código Penal, Ato de improbidade administrativa art. 11, *caput*, da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração regular dos fatos e da garantia aos servidores do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar a possibilidade de ilegalidade no ingresso ao serviço público da servidora, N* M* P*.

Art. 2º O processo tramitará sob a condução da Comissão Processante nomeada pela **Portaria nº 012410/2025 – GAB/PREF**, à qual compete realizar todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, inclusive notificação dos interessados, coleta de provas e elaboração de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas – CE, aos 24 de outubro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Tarrafas

Publicado por:

Amanda Vitória de Sousa Cândido

Código Identificador:65FB40C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 012410/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante para condução de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência da gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão Processante para Condução de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Processante para condução do **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** destinado a apuração de irregularidade no ingresso ao cargo público.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Marciana Silva de Oliveira, CPF ***.055.523-** (PRESIDENTE DA COMISSÃO);
- II – Cássia Simião Lopes, CPF ***.553.523-** (MEMBRO);
- III – Cícero Hiago de Sousa Lima, CPF ***.462.473-** (MEMBRO).

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, devendo ao final apresentar Relatório Conclusivo sobre os fatos apurados, com indicação das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas – CE, aos 24 de outubro de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Tarrafas

Publicado por:

Amanda Vitória de Sousa Cândido

Código Identificador:4DA665AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Ilmo Sr. Cledson Freires de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.10.14.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa P. L. TEIXEIRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 52.453.372/0001-77, para Contratação de serviços técnicos especializados em gestão e fiscalização de contratos, incluindo processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões e notificações decorrentes de processos de contratações públicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Tarrafas/CE, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 24 de outubro de 2025.

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:75AFA1F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Ilma. Sra. Aline Esteffany Sousa Candido dos Santos, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.10.14.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa P. L. TEIXEIRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 52.453.372/0001-77, para contratação de serviços técnicos especializados em gestão e fiscalização de contratos, incluindo processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões e notificações decorrentes de processos de contratações públicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas/CE, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarrafas em 24 de outubro de 2025.

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:A7FE8008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Ilma. Sra. Josefa Regilane Arrais da Silva Souza, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.10.14.4, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa P. L. TEIXEIRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 52.453.372/0001-77, para contratação de serviços técnicos especializados em gestão e fiscalização de contratos, incluindo processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões e notificações decorrentes de processos de contratações públicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 24 de outubro de 2025.

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:401125D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.10.03.1/2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.03.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Secretária Municipal de Educação de Tarrafas e a empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.292.995/0001-16. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na coleta de dados de receitas e despesas de recursos próprios e vinculados as ações e serviços, para elaboração e transmissão no sistema de informações sobre orçamentos públicos (SIOPE), junto a Secretaria de Educação de Tarrafas/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Josefa Regilane Arrais da Silva Souza e Maria Adelia Soares Bezerra.

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:8BF2ED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Ilma. Sra. Anna Agatta dos Santos Venâncio, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.10.14.3, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa P. L. TEIXEIRA PRODUÇÕES E

SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 52.453.372/0001-77, para Contratação de serviços técnicos especializados em gestão e fiscalização de contratos, incluindo processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões e notificações decorrentes de processos de contratações públicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas/CE, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:2A08D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.10.03.1/1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.03.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas e a empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.292.995/0001-16. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na coleta de dados de receitas e despesas de recursos próprios e vinculados as ações e serviços, para elaboração e transmissão no sistema de informações sobre orçamentos públicos (SIOPS), junto a Secretaria de Saúde de Tarrafas/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Anna Agatta dos Santos Venâncio e Maria Adelis Soares Bezerra.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:D1D9D50F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.129/2025-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.129/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs**, do dia **11.11.2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.129/2025-CE**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES QUE NÃO SÃO ATENDIDAS PELA CAGECE, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 24 de Outubro de 2025.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

CIRCULAR: 28/10/2025, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:6082972E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.130/2025-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.130/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **14:00hs**, do dia **11.11.2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.130/2025-CE**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 10 (DEZ) POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 24 de Outubro de 2025.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

CIRCULAR: 28/10/2025, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:5AB70A38

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 442, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as competências e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Várzea Alegre, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.519, de 11 de abril de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Várzea Alegre - Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA de Várzea Alegre, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Várzea Alegre e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Várzea Alegre, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA de Várzea Alegre pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN de Várzea Alegre apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Várzea Alegre, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Várzea Alegre, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA de Várzea Alegre e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Várzea Alegre, nas propostas do CONSEA de Várzea Alegre e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Várzea Alegre deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 441, de 23 de outubro, que regulamenta o CONSEA de Várzea Alegre, e será presidida por titular da pasta da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho com as devidas atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da Câmara como instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Várzea Alegre poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Alegre – CE, 24 de outubro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:37CC64D6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Termo que entre si celebram o Município de Várzea Alegre, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e a Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre - Casa Mãe, para o fim que especifica.

Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.539.273/0001-58.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZ OTACÍLIO CORREIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.647.375/0001-97.

Objeto: Objetiva, em regime de mútua cooperação, a concessão de auxílio financeiro para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, a mesma para oferta de Serviço Atendimento: Atividades da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados a seus usuários (60 famílias entre crianças e adolescentes), através de emenda parlamentar individual de nº 202540460004, GND3 no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), com a programação de número 231400320250004, com funcional programática 082455131219G0023. NÚMERO DE PROCESSO SEI: 71000071416202517, visando beneficiar a Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia – Casa Mãe, CNPJ sob nº 07.647.375/0001-97, para fins de custear as atividades desenvolvidas pela associação.

Vigência do Termo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 08.122.0037.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social, 33.50.43.00 – Subvenção Social.

Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Luiza Felipe Barbosa – Presidente da Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre - Casa Mãe.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:6D98A337

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 825, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e pela Lei Municipal nº 1.215, de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO os fatos noticiados envolvendo o Secretário Municipal de Administração e Planejamento e também Secretário Municipal de Finanças, Sr. Antônio Gregório de Lima Neto, em episódio de desentendimento com membro do Poder Legislativo Municipal, durante a reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, na data de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, de forma rigorosa e isenta, os fatos ocorridos, observando os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 155 e seguintes da Lei Municipal nº 1.215/2021, que tratam da instauração de procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da moralidade, legalidade e integridade administrativa, pilares da atuação da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, com a finalidade de apurar, de forma circunstanciada, os fatos relacionados ao episódio ocorrido entre o Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças e Vereador do Município de Várzea Alegre, durante a reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, na data de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º O presente procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº 575/2024, c/c as Portarias nº 680/2024 e nº 608/2025, que atuarão na forma da legislação municipal vigente.

Art. 3º A Comissão deverá realizar todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, inclusive a tomada de depoimentos, requisição de documentos, oitivas e demais medidas instrutórias, apresentando relatório conclusivo opinando pela responsabilização ou absolvição do servidor investigado, conforme as provas apuradas.

Art. 4º A instauração deste procedimento não implica juízo prévio de valor acerca da conduta do servidor, constituindo-se medida de caráter eminentemente investigativo e preventivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de outubro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:B3DFD083

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 826, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a determinação de afastamento preventivo de Servidor Público Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças de Várzea Alegre, Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215, de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre),

CONSIDERANDO a ocorrência de desentendimento entre o Secretário Municipal de Administração e Planejamento e também Secretário Municipal de Finanças (interinamente) e um Vereador do Município, durante a reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, na data de 23 de outubro de 2025, episódio marcado por supostas provocações e supostas reações incompatíveis com o decoro, o respeito institucional e a harmonia que devem nortear as relações no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, que regem a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever de apurar, com rigor e isenção, as condutas dos envolvidos, principalmente a do servidor Antônio Gregório de Lima Neto, com vistas a resguardar a fé pública e a integridade institucional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163 da Lei nº 1.215/2021, que autoriza a determinação do afastamento do exercício do cargo, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, podendo o referido afastamento ser prorrogado por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida cautelar, o afastamento preventivo do Sr. Antônio Gregório de Lima Neto, de suas funções de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e de Secretário Municipal de Finanças, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de resguardar a instrução de processo disciplinar e evitar qualquer interferência na apuração dos fatos.

Parágrafo único. Considerando razões de ordem contábil e a necessidade de assegurar a regularidade dos procedimentos de prestação de contas, o afastamento preventivo de que trata o *caput*, para estes fins unicamente, entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2025, observando-se um período de transição administrativa destinado à conclusão das rotinas financeiras.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o servidor deverá colaborar com a transição administrativa e abster-se de exercer atividades funcionais ou de acesso a informações restritas das respectivas secretarias, salvo nos casos em que for formalmente solicitado ou autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Proceder ao registro desta determinação nos arquivos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças, devendo todas as partes interessadas serem formalmente notificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de outubro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:C5D65016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 827, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação interina, sem remuneração, do Senhor Antônio Matheus Bezerra no cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre – CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente e sem remuneração, o Senhor **ANTÔNIO MATTHEUS BEZERRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Durante o período de interinidade, o nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo, respondendo administrativa e funcionalmente pelos atos praticados no âmbito da Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – CE,
em 24 de outubro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D127E829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação interina, sem remuneração, do Senhor Antônio Mattheus Bezerra no cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Várzea Alegre – CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente e sem remuneração, o Senhor **ANTÔNIO MATTHEUS BEZERRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Durante o período de interinidade, o nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo, respondendo administrativa e funcionalmente pelos atos praticados no âmbito da Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – CE,
em 24 de outubro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D89ECC73

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA DA SILVA COSTA

Requerimento de Licença

(ANTONIA DA SILVA COSTA)

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO BREJO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:36F2288E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA DA SILVA COSTA

Recebimento de Licença

(ANTONIA DA SILVA COSTA)

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO BREJO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CF155D15

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA

Requerimento de Licença

(FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA)

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO BAIXIO DO EXU, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2106E4DD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA

Recebimento de Licença

(FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA)

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO BAIXIO DO EXU, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9A678651

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA

Requerimento de Licença

(JOSE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA)

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura

familiar), localizado no SÍTIO FORQUILHA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F1788EB6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL JOSE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA

Recebimento de Licença

(JOSE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA)

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO FORQUILHA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CC844B01

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MANOEL JOSE DOS SANTOS

Requerimento de Licença

(MANOEL JOSÉ DOS SANTOS)

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CACHOEIRA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:350BF75F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MANOEL JOSE DOS SANTOS

Recebimento de Licença

(MANOEL JOSE DOS SANTOS)

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CACHOEIRA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F19E227C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MARIA IRISMAR ALVES DUARTE

Requerimento de Licença

(MARIA IRISMAR ALVES DUARTE)

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CAIANA DE BAIXO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:62DB35A8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MARIA IRISMAR ALVES DUARTE

Recebimento de Licença

(MARIA IRISMAR ALVES DUARTE)

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CAIANA DE BAIXO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F3FEFF9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.23.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2025.10.23.1 conforme segue: **Objeto:** Contratação referente a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da atenção primária e especializada do Município de Várzea Alegre – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Favorecida:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 07.609.365/0001-67. **Valor Total:** R\$ 21.815.141,47 (vinte e um milhões oitocentos e quinze mil cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.498/2025 – SMS. Declaração de Dispensa de Licitação Ratificada pela Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Várzea Alegre/CE, em 24 de Outubro de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:800DF6F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO DESTINADO A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

EDITAL Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Barbalha, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público, para conhecimento geral, a realização de Processo Seletivo Interno Simplificado para preenchimento da função gratificada para atuar como Assistente Administrativo, junto ao Departamento de Administração Tributária.

DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Interno Simplificado destina-se ao preenchimento de 05(cinco) vagas, para função de Assistente Administrativo e percepção de Gratificação, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.385/2019, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1A inscrição no Processo Seletivo Interno Simplificado se efetivará com a entrega do formulário de inscrição (ANEXO I), juntamente com o currículo, acompanhados de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das informações prestadas, referente aos cursos, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.1.1A autenticação das cópias dos documentos comprobatórios das informações também poderá ser realizada por servidor da administração, após confronto com o documento original e declarando que "confere com o original".

2.2O candidato deverá entregar o seu formulário de inscrição, bem como, o currículo com a documentação comprobatória no departamento de tributação, no **período de 28/10/2025 a 31/10/2025**, das 08h:00 às 17h:00.

2.2.1 Poderão participar do Processo Seletivo servidores do Município de Barbalha do quadro permanente que tiverem, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício.

2.3A entrega do formulário de inscrição e do currículo junto com a documentação comprobatória do candidato implicará o seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.4O candidato que não apresentar a devida comprovação das informações prestadas no currículo, nos termos no subitem 2.2, receberá zero nesta etapa do concurso.

2.5 Não serão considerados para efeito de pontuação:

a) cópia não autenticada;

b) documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;

c) documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.9O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada automaticamente e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente à entrega do currículo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

3. DAS VAGAS

3.1A quantidade de vagas disponível são de 05 (cinco).

3.2As vagas destinadas à Seleção Interna Simplificada serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas, denominadas:

4.1.2 1ª Etapa: Análise curricular

4.1.3 2ª Etapa: Redação.

4.1.4 3ª Etapa: Entrevista.

4.2 Somente serão chamados para a segunda etapa os candidatos pré-selecionados na análise curricular, classificados até a 15ª (décima quinta) colocação.

4.3 - 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

4.3.1A primeira etapa consistirá na análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório, conforme a pontuação do quadro constante do (ANEXO IV) deste edital, que deverá ser devidamente comprovado através de seus respectivos certificados, diplomas e/ou declarações.

4.3.2 Não será considerada a informação que estiver sem a devida comprovação documental.

4.3.3O resultado da 1ª etapa será publicado no site do município, www.barbalha.ce.gov.br

4.4 2ª - ETAPA: REDAÇÃO

4.4.1A redação avaliará o potencial e habilidades e competências para produção de textos. Os candidatos serão submetidos à avaliação escrita no dia 03/11/2025 as 09h com duração de até 2h (duas) horas de prova no Auditório da Secretaria de Saúde localizado no endereço Rua Santos Dumont, 61B- Centro - Barbalha/CE.

4.5 - 3ª ETAPA: ENTREVISTA

4.5.1A terceira etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório, que verificará as características do perfil do candidato para a função em questão, a ser realizada no dia 04/11/2025, no horário das 09h:00, no Centro Administrativo, sede da Prefeitura de Barbalha.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1A Secretaria de Planejamento e Gestão publicará o resultado final preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado no site da Prefeitura no dia 07/11/2025.

5.2 Caso o candidato não concorde com o resultado poderá interpor recurso, no dia 10/11/2025, endereçado à Comissão Especial do Processo de Seleção Interna com as devidas justificativas. Caso algum recurso seja provido e haja mudança na classificação, haverá uma nova publicação no site da Prefeitura de Barbalha em 11/11/2025.

6. COMISSÃO ESPECIAL

6.1O Processo Seletivo será desenvolvido pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Interno Simplificado que trata o item 4.4.3 é composta por 04 (quatro) membros.

6.2Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:

6.2.1Orientar todo o processo de seleção interna;

6.2.2Acompanhar e avaliar a classificação dos candidatos em todas as etapas do processo de seleção;

6.2.3Avaliar os recursos;

6.2.4Elaborar parecer conclusivo no final do processo.

7. DA GRATIFICAÇÃO

7.1Conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 2.385/2019 de 22 de fevereiro de 2019 os servidores aprovados perceberão gratificação fixa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1Os candidatos classificados dentro do número de vagas deste Processo Seletivo Interno Simplificado serão chamados de acordo com a necessidade da Secretaria Planejamento e Gestão.

8.2Caso aprovado no Processo de Seleção Interna Simplificada, o servidor será lotado no Departamento de Administração Tributária.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1Para ser válida a contratação, o servidor deverá apresentar a anuência do secretário da pasta a qual está vinculado, através da apresentação de declaração ser entregue juntamente com os demais documentos observando o cumprimento dos prazos.

9.2O Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

9.3Os casos omissos ou não previstos no edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão. Barbalha/CE, 24 de outubro de 2025.

Comissão de Organização do Processo Seletivo Interno Simplificado

ANEXO I	Foto 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEPLAG – PSS-01/2025	

INSCRIÇÃO Nº		CARGO	
SECRETARIA		LOTAÇÃO	

NOME DO CANDIDATO				
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
				SIM/NÃO
Endereço				
Complemento	Número	Bairro		
Município	UF	CEP		
CONTATOS				
Telefone	E-mail			
CPF	RG	Órgão Emissor		
Data Nascimento	Naturalidade			

CHEK LIST		ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS
SIM	NÃO		
		01	Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF
		02	Comprovante de residência
		03	Comprovante de regularidade ou dispensa do Serviço Militar brasileiro (para candidatos do sexo masculino)
		04	Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso ensino nível médio e/ou superior demais documentos listados no anexo IV deste edital.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEPLAG– PSS-01/2025.****(Continuação da Ficha de Inscrição)**

VENHO REQUERER, através da presente, **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS-01/2025. DECLARO** para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do **EDITAL PSS-01/2025**, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Barbalha (CE)	
Assinatura do Candidato (por extenso)	

.....CORTE AQUI.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEPLAG – PSS-01/2025.		
NOME DO CANDIDATO		
CARGO		
Barbalha (CE)		
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO		

ANEXO II		
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEPLAG – PSS-01/2025		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
01	Publicação do EDITAL	24/10/2025
02	Período de Inscrição	28 a 31/10/2025
03	Realização da Redação	03/11/2025
04	Realização da Entrevista	04/11/2025
07	Divulgação resultado final preliminar	07/11/2025
08	Prazo para interposição de recurso contra a Classificação Final	10/11/2025
09	Divulgação do Resultado após os recursos	11/11/2025
10	Homologação da Classificação	A definir

• O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS.

ANEXO III					
FORMULÁRIO DE RECURSO					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -SEPLAG – PSS-01/2025					
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome					
INSCRIÇÃO Nº		CARGO			
CPF		RG		Órgão Emissor	

TIPO DO RECURSO		Para Uso da CEPS
Indeferimento de Inscrição; Nota da Prova de Títulos; Ata da Classificação Final; Incorrekções ou irregularidades do Processo Seletivo Simplificado – PSS-01/2025		Deferido Indeferido
FUNDAMENTAÇÃO		
Barbalha (CE), _____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Candidato		

QUADRO DE PONTUAÇÃO – ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Tempo de exercício na função/cargo a que concorre por 5 anos, 04 pontos por ano.	04	20
certificados, diplomas e/ou declarações correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 20 horas (em máxima de até 5 certificados).	01	05
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS		25

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F2418C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE EDITAL Nº 003/2025/SESAU

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, onde foram delegadas funções a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, de forma emergencial com vistas a suprir a carência temporária de cargos essenciais a manutenção da prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, e legislação vigente, a fim de atender o excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização, constituída por ato do Executivo Municipal.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 2.100/2013, e suas alterações posteriores.
- 1.3. Os cargos, carga horária e remuneração, são os descritos no Anexo I, deste Edital.
- 1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas temporárias ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado são as definidas no Anexo VI, deste Edital.
- 1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado ao órgão municipal promovente, o direito de proceder contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação, observado o total de pontos atingidos pelos candidatos, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. As inscrições serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, através do link www.pssbarbalha.com.br, das 08h00min do dia 27 de outubro de 2025 de 2025, às 23h59min do dia 29 de outubro de 2025.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no § 1º, do art. 12, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação para o exercício profissional;

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a qual o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo VI deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, onde o cumprimento da carga horária não necessariamente se dará em dias e horários comerciais;

2.3. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, cópia do laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. No ato da inscrição será necessário, anexar, os seguintes documentos:

a) Arquivo em formato PDF do Documento de Identificação Pessoal com foto (frente e verso, obrigatoriamente);

b) Arquivo em formato PDF do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Arquivo em formato PDF do comprovante de quitação eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Arquivo em formato PDF do comprovante de escolaridade/titulação, a mínima exigida para a função (diploma/certificado/declaração);

e) Arquivo em formato PDF da Carteira do Registro de Classe (quando exigido para o exercício da profissão);

f) Arquivo em formato PDF dos comprovantes de realização de curso, residência ou especialização, quando requisito básico para a função pretendida, (diploma/certificado/declaração);

g) Arquivo em formato PDF do *Curriculum Vitae* padronizado (Anexos II – nível fundamental incompleto, III – nível médio/técnico, e IV – nível superior)

h) Arquivo em formato PDF dos comprovantes de cursos de capacitação e experiências profissionais para atribuição de pontuação;

i) Arquivo em formato PDF do original do Comprovante de Quitação Militar (sexo masculino);

j) Arquivo em formato PDF da página de identificação pessoal da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

2.4.1. Os arquivos em formato PDF exigidos no ato da inscrição podem ser obtidos mediante **download** ou digitalização do documento original.

2.4.2. Os arquivos em formato PDF não poderão exigir senha de acesso para a sua abertura, sob pena de serem desconsiderados;

2.5. A impressão e o preenchimento do *Curriculum Vitae* padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, bem como a obrigatoriedade de anexá-lo no momento da inscrição.

2.6. Diante da constatação da ausência de documentos, documentos ilegíveis, ou qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7. São considerados documentos de identificação pessoal: Registro Geral (RG)/Carteira de Identidade (frente e verso, obrigatoriamente) expedido(a) pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação pessoal.

2.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através do link www.pssbarbalha.com.br, onde deverão ser inseridas as informações pessoais e profissionais, bem como os respectivos documentos citados no subitem 2.4. deste edital;

2.8.1. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor, sob pena de desclassificação.

2.8.2. As informações pessoais e profissionais prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-las com dados comprovadamente incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. Não será admitida a inscrição condicional provisória.

2.10. Após o término do prazo de inscrições (27 a 29 de outubro de 2025), não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

2.11. Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará o resultado preliminar no site **www.barbalha.ce.gov.br** no **campo PUBLICAÇÕES**, e no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE**;

2.12. O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Barbalha/CE e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Processo Seletivo.

2.13. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.13.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis para contratação por este Edital para os candidatos com deficiência, em função compatível com a sua aptidão.

2.13.2. Às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as suas deficiências sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

2.13.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do decreto 3.298/99.

2.13.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência com expressa referência ao código atestando, a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a sua provável causa, anexando Laudo Médico emitido por médico especialista na área de atuação da esfera da deficiência do candidato com as citadas especificações no campo para ele destinado.

2.13.5. Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação da esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB-Associação Médica Brasileira, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.13.6. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência especificada no ato de inscrição se conteste.

2.13.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e será classificado como candidato de ampla concorrência.

2.13.8. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.13.9. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

- 2.13.10. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão ocupadas obedecendo ao percentual previsto em lei.
- 2.13.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos sem deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.13.12. Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- 3.1. O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, estarão disponíveis no site **www.barbalha.ce.gov.br**, no campo **PUBLICAÇÕES** a partir do 24 de outubro de 2025, bem como no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE** na edição seguinte.
- 3.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de 83,0 (oitenta e três) pontos, obedecendo ao seguinte:
- 3.2.1. A Análise Curricular de títulos e experiências profissionais, será comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valendo, no máximo, 83,0 (oitenta e três) pontos, conforme formulários dispostos nos Anexos II, III, e IV deste Edital;

4. DA ANÁLISE CURRICULAR.

- 4.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor currículo padronizado, conforme formulários dispostos nos Anexos II, III, e IV deste Edital, devendo, para fins de comprovação, anexar nos campos específicos:
- a) Cópias de todos os títulos indicados no preenchimento do currículo (diploma/certificado/declaração);
- b) Cópia dos documentos de comprovação de experiência de trabalho na área de atuação pleiteada;
- 4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
- 4.2.1. No âmbito do serviço público será aceita Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador do Setor vinculado, Diretor Escolar (para professores), e Gerente do Setor de Recursos Humanos ou equivalente, com seus respectivos carimbos;
- 4.2.2. Quando se tratar de empregado público ou da iniciativa privada, será aceita a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, do campo em que conste o início e o término vínculo de trabalho, acompanhada das páginas de identificação pessoal do candidato;
- 4.2.3. Em relação aos profissionais liberais/autônomos é imprescindível a apresentação de comprovação do exercício da função, para validação da referida experiência profissional, tais como Atestado de Capacidade Técnica com período expresso, Declaração de Prestação de Serviço, ou congêneres.
- 4.3. Os documentos de comprovação da realização dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, período de realização, conteúdo programático e serem expedidos por instituição pública ou particular devidamente autorizada.
- 4.4. Somente serão aceitos os títulos e experiência profissional em área de conhecimento correspondente ou correlata à função em que o candidato estiver inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5. **Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço, sendo considerada a experiência que resultar em maior pontuação para o candidato.**
- 4.6. **Será desclassificado o candidato que não ANEXAR os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida.**
- 4.7. Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.
- 4.8. A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte, acarretará na desclassificação do candidato.
- 4.9. No que se refere à atribuição de pontuação por titulação quanto aos cursos pós graduação, será considerada para este campo apenas uma titulação concluída, a de maior nível.
- 4.10 Para o item Cursos de Formação realizada na área que contempla conhecimentos do campo de atuação da vaga pleiteada, será atribuída pontuação de 1,0 ou 6,0 pontos por certificado, com limite máximo de 06 (seis) certificados. .
- 4.11 A cada certificado serão atribuídos:
- a) Certificado de Graduação:

Nível	Titulação	Quantidade de Certificados	Pontuação Atribuída
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior	01 (um)	2,0 (dois) pontos

***Para os cargos onde a exigência mínima de escolaridade é Ensino Fundamental Incompleto não será atribuída pontuação por graduação em nível superior.**

- b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 (dez) anos.

Documento	Tempo de Serviço	Pontuação Atribuída	Quantidade Máxima de Documentos Permitida	Pontuação Máxima Atribuída por tipo de experiência
Declaração do Órgão Público	para cada 01(um) ano (12 meses completos e ininterruptos) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) pontos por ano de serviço	10 (dez) documentos	20,0 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho com data de vigência	para cada 01(um) ano (12 meses completos e ininterruptos) de serviço prestado na Rede Privada	1,0 (um) ponto por ano de serviço	10 (dez) documentos	10,0 (dez) pontos
Pontuação Máxima para Tempo de Serviço 20,0 pontos				

- c) Cursos de Capacitação na área de atuação do cargo: sendo considerados apenas 03 (três) certificados de no mínimo 40 horas, para os quais será atribuído 1,0(um) ponto por cada certificado, e 03 (três) certificados de no mínimo 240 horas, para os quais serão atribuídos 6,0 (seis) pontos por cada certificado;

Documento	Carga horária	Pontuação Atribuída	Quantidade Máxima de Documentos Permitida	Pontuação Máxima Atribuída
Comprovante de Conclusão de Curso	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas/aula e máxima de 239 horas/aula.	1,0 (um) ponto por curso	03 (três) comprovantes distintos	3,0 (três) pontos
Comprovante de Conclusão de Curso	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação com carga horária mínima de 240 horas/aula.	6,0 (seis) pontos	03 (três) comprovantes distintos	18,0 (dezoito) pontos
Pontuação Máxima para Cursos de Capacitação 21,0 pontos				

- d) Comprovante de Realização de Curso de Pós-Graduação: Pontuação não cumulativa, podendo ser anexado apenas 1 (um) certificado a nível de Pós-Graduação.

Documento	Curso	Pontuação Atribuída	Quantidade Máxima de Documentos Permitida	Pontuação Máxima Atribuída
Comprovante de Realização de Curso de Pós-Graduação	Curso de Especialização na área de atuação do cargo pleiteado	10,0 (dez) pontos	01 (um) documento	10,0 (dez) pontos
Comprovante de Realização de Curso de Pós-Graduação	Curso de Especialização em Saúde da Família (aplica-se apenas aos cargos de médico generalista 40h)*	15,0 (quinze) pontos	01 (um) documento	15,0 (dez) pontos
Comprovante de Realização de Curso de Pós-Graduação	Curso de Mestrado na área de atuação do cargo pleiteado	20,0 (vinte) pontos	01 (um) documento	20,0 (vinte) pontos
Comprovante de Realização de Curso de Pós-Graduação	Curso de Doutorado na área de atuação do cargo pleiteado	30,0 (trinta) pontos	01 (um) documento	30,0 (trinta) pontos
Comprovante de Realização de Curso de Pós-Graduação	Curso de Pós - Doutorado na área de atuação do cargo pleiteado	40,0 (quarenta) pontos	01 (um) documento	40,0 (quarenta) pontos
Pontuação Máxima para Curso de Pós-Graduação 40,0 pontos				

*Caso o candidato possua mais de um curso de graduação ou Pós-Graduação, poderá aproveitá-lo como Curso de Capacitação na área de atuação do cargo, onde para a carga horária mínima de 240 h/a são atribuídos 6,0 (seis) pontos.

4.12 Na hipótese de igualdade da pontuação final (empate) terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Maior titulação;
- Maior tempo de serviço;
- Maior idade;

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1. O resultado preliminar da Análise Curricular será divulgado no dia 07 de novembro de 2025, por meio de publicação no *site* oficial do Município: www.barbalha.ce.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – Diário da APRECE, na edição seguinte.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no 12 de novembro de 2025, por meio de publicação no *site* oficial do Município: www.barbalha.ce.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – Diário da APRECE, na edição seguinte.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular por cargo, em ordem decrescente de pontos.

6.2. Na hipótese de igualdade da pontuação final (empate) terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Maior titulação;
- Maior tempo de serviço;
- Maior idade;

7. DOS RECURSOS.

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, durante o dia 08 de novembro de 2025 a partir das 08h00min, até às 23h59min, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o qual deverá ser feito, exclusivamente, através do sistema do PSS acessado por meio do link www.pssbarbalha.com.br, conforme formulário constante no Anexo V, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no subitem anterior, deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O **recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, e, não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentação que não foram anexados no ato da inscrição.**

7.6. Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias no 12 de novembro de 2025.

8. DA CONVOCAÇÃO.

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a Procuradoria Geral do Município realizará a convocação dos candidatos classificados através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final;

8.2. As convocações dar-se-ão de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, conforme demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais;

8.3. O Edital de Convocação será publicado no *site* oficial do Município: www.barbalha.ce.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – Diário da APRECE, na edição seguinte, com divulgação nos veículos de comunicação locais bem como nas redes sociais do Município.

8.3. Em atendimento ao Edital de Convocação o candidato convocado deve comparecer, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria para a qual restou convocado, munido da documentação constante no subitem 9.1.2 deste Edital, sob pena de desclassificação;

8.4. A contratação temporária dar-se-á através de instrumento de Contrato Temporário assinado pelo Secretário titular da pasta pela qual o candidato foi convocado e o mesmo, com vigência inicial pelo período de até 12 (doze) meses, sendo permitida a sua renovação, observando o prazo máximo de 02 (dois) anos para a duração total.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Registro Geral (RG)/Carteira de Identidade (frente e verso, obrigatoriamente) expedido(a) pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação pessoal; e do CPF(quando o número do mesmo não constar no documento anterior);
- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, onde deve constar o número do PIS ou PASEP;
- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão do Curso Exigido para a função na qual foi classificado e convocado ou documento equivalente;
- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Duas (02) fotos 3x4 recentes;

- h) Declaração de não cumulação indevida de cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Cópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade(s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal de Barbalha;
- n) Atestado médico que comprove o gozo de capacidade física e mental para o exercício da função;
- o) Comprovante de abertura de conta bancária junto ao Banco Bradesco S/A.

10. DA CARGA HORÁRIA.

10.1. A carga horária semanal de cada cargo ofertado está disposta no Anexo I, deste Edital;

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

12.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas no ato de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, **havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição**, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens publicadas no site oficial do município: www.barbalha.ce.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE na edição seguinte, em data conforme cronograma deste certame.

12.3. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional, quando houver compatibilidade de horário.

12.3.1. Diante do surgimento da comprovada necessidade e mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, o banco de profissionais que for selecionado por meio de Processo Seletivo que tenha cargos em comum com outras Secretarias integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Barbalha/CE pode ser convocado para atendimento de suas necessidades.

12.4. O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar, junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para a qual foi convocado os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas as pessoas com deficiência que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a Classificação Internacional de Doença - CID.

12.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de vagas oferecidas.

12.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência do ato dele decorrente.

12.9. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Termo Aditivo ao Edital a ser publicado no site oficial do município: www.barbalha.ce.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, na edição seguinte.

12.10. O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no Anexo VII deste edital.

12.11. É de inteira e única responsabilidade do candidato, o preenchimento, assim como a utilização correta dos anexos constante deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer no momento da efetivação da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

12.12. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a conclusão e homologação do Certame, que providenciará o arquivamento dos documentos constantes de todo o Processo.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Barbalha/CE, 24 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE EDITAL Nº 003/2025/SESAU

CARGO	REQUISITO / ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	OFERTA DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO
-------	--------------------------	---------------	---------	------------------------------------	-------------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	05 + CR	R\$ 1.518,00
ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATERAPIA	40h	01 + CR	R\$ 2.200,00 + complementação do piso da categoria, condicionado ao repasse pelo Ministério da Saúde
ENGENHEIRO(A) CIVIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40h	01 + CR	R\$ 4.295,34
FONOALDIÓLOGO(A)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	30h	CR	R\$ 2.200,00
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA	20h	01 + CR	R\$ 4.250,00
MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA	20h	01 + CR	R\$ 4.250,00
MÉDICO(A) GENERALISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40h	05 + CR	R\$ 8.500,00 + incentivo por produtividade no valor de R\$ 2.000,00, mediante avaliação da gestão em saúde da família
MÉDICO(A) PNEUROPEDIATRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA	20h	01 + CR	R\$ 4.250,00
MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA	20h	01 + CR	R\$ 4.250,00
MÉDICO(A) PSIQUIATRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA	20h	01 + CR	R\$ 4.250,00
MÉDICO(A) RAUMATOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA	20h	01 + CR	R\$ 4.250,00
MOTORISTA CATEGORIA AB	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h	02 + CR	R\$ 1.518,00
PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	01 + CR	R\$ 1.518,00
PSICOLOGO(A)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40h	02 + CR	R\$ 2.200,00
PSICOLOGO(A) INFANTIL ABA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA	40h	01 + CR	R\$ 2.200,00
PSICOPEDAGOGO(A)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	30h	01 + CR	R\$ 2.200,00
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM PARA PONTO DE APOIO DA SERRA DO MANDACARÚ E JATOBÁ	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO	40h	01 + CR	R\$ 1.518,00 + complementação do piso da categoria, condicionado ao repasse pelo Ministério da Saúde
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	30h	01 + CR	R\$ 2.200,00 incentivo por produtividade no valor de R\$ 1.000,00, mediante avaliação do superior hierárquico

ANEXO II CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE EDITAL Nº 003/2025/SESAU

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Eu, _____, portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante documentos anexados em sistema, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1. Curso de Capacitação correlato coma função

Nome do Curso	Carga Horária
	mínimo 40 h/a e máximo 239 h/a
	mínimo 40 h/a e máximo 239 h/a
	mínimo 40 h/a e máximo 239 h/a
	mínimo 240 h/a
	mínimo 240 h/a
	mínimo 240 h/a

2. Experiência de trabalho no exercício da função nos últimos 10 (dez) anos.

Local de Trabalho	Tempo de Serviço

Barbalha/CE, ____ de outubro de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 003/2025/SESAU

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Eu, _____, portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante documentos anexados em sistema, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1. Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico exigido para a função, caso se enquadre*

Nome do Curso	Carga Horária

2. Curso de Capacitação correlato coma função

Nome do Curso	Carga Horária
	mínimo 40 h/a e máximo 239 h/a
	mínimo 40 h/a e máximo 239 h/a
	mínimo 40 h/a e máximo 239 h/a
	mínimo 240 h/a
	mínimo 240 h/a
	mínimo 240 h/a

3. Experiência de trabalho no exercício da função nos últimos 10 (dez) anos.

Local de Trabalho	Tempo de Serviço

Barbalha/CE, ____ de outubro de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 003/2025/SESAU

NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante documentos anexados em sistema, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1. Curso de Graduação.

Nome do Curso	Carga Horária

2. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, ou Mestrado, ou Doutorado ou Pós-Doutorado.

Nome do Curso	Carga Horária

3. Curso de Capacitação correlato coma função.

Nome do Curso	Carga Horária
	mínimo 40 h/a e máximo 239 h/a
	mínimo 40 h/a e máximo 239 h/a
	mínimo 40 h/a e máximo 239 h/a
	mínimo 240 h/a
	mínimo 240 h/a
	mínimo 240 h/a

4. Experiência de trabalho no exercício da função nos últimos 10 (dez) anos.

Local de Trabalho	Área Pública ou Privada	Tempo de Serviço

Barbalha/CE, ____ de outubro de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 003/2025/SESAU

DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO
ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 003/2025/SESAU

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar serviços auxiliares de copa, cozinha, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação em geral, espanando, varrendo, lavando e encerando áreas internas e externas, preparando e distribuindo pequenas refeições, lavando e conservando os pratos, louças e talheres, cultivando flores e plantas ornamentais, lavando, passando e secando roupas de cama, mesa e outras similares, observando normas, instruções, utilizando equipamentos e materiais recomendados, para manter as condições de limpeza e higiene desses espaços e de materiais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA

O cargo de **Enfermeiro(a) Estomaterapeuta** deverá ser ocupado por profissional **com Nível Superior Completo em Enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho de Classe e Especialização em Estomaterapia**. Após o ingresso legal no serviço público, o servidor exercerá, como função principal — além de outras compatíveis com o cargo — a prestação de cuidados integrais ao paciente, tanto em unidades de saúde quanto em domicílio, realizando, procedimentos técnicos e ações de maior complexidade, cuidado com pacientes com estomas (como colostomias e ileostomias), feridas agudas e crônicas (incluindo úlceras e lesões por pressão), avaliação do paciente, desenvolvimento de planos de cuidados personalizados, realização de curativos especializados, orientação aos pacientes e suas famílias, e implementação de estratégias para otimizar a cicatrização e melhoria da qualidade de vida. Compete-lhe, ainda, implementar estratégias de promoção, prevenção e educação em saúde junto à comunidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

O Cargo de **Engenheiro(a) Civil** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe Competente**, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Desenvolvimento de projetos de engenharia civil, incluindo cálculos estruturais, especificações técnicas, e análise de viabilidade. Execução, supervisão e coordenação de obras, gestão de equipes, planejamento de etapas e definição de cronogramas. Planejamento e realização de manutenção em obras e sistemas de infraestrutura. Fiscalização de obras e serviços técnicos, garantindo o cumprimento de normas e a qualidade. Elaboração de orçamentos e controle de qualidade dos materiais e serviços. Prestação de assessoria, consultoria técnica, realização de vistorias, perícias, avaliações e elaboração de laudos e pareceres técnicos. Incorporação de princípios de desenvolvimento sustentável e preservação ambiental nos projetos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

O cargo de **Fonoaudiólogo(a)** deverá ser ocupado por profissional **com Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe**. Após o cumprimento dos requisitos legais para ingresso no serviço público, caberá ao servidor, além de outras atribuições compatíveis com o cargo: realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz, linguagem e audição; desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde; elaborar planos terapêuticos individuais e coletivos; orientar familiares e profissionais da rede sobre cuidados específicos; e contribuir para a inclusão social e educacional dos usuários atendidos, especialmente no contexto da atenção à infância, à pessoa com deficiência e ao idoso. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

O cargo de **Médico(a) Cardiologista** deverá ser ocupado por profissional **Nível Superior Completo em Medicina, especialização ou residência em Cardiologia reconhecida pelo MEC, e registro regular no CRM com RQE**. Após o cumprimento das exigências legais, o servidor atuará no âmbito da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável pelo atendimento ambulatorial, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com doenças cardiovasculares. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

O cargo de **Médico(a) Endocrinologista** deverá ser ocupado por profissional **Nível Superior Completo em Medicina, especialização ou residência em Endocrinologia reconhecida pelo MEC, e registro regular no CRM com RQE**. Compete ao servidor, após ingresso regular no serviço público, atuar em serviços ambulatoriais da rede municipal, realizando atendimento clínico, diagnóstico e tratamento de doenças endócrinas e metabólicas. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO(A) GENERALISTA

O Cargo de **Médico(a)** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe Competente**, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais econômicas culturais demográficas e epidemiológicas, identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta, elaborar com a participação da comunidade um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde, executar de acordo com a qualificação de cada profissional os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica nas diferentes fases do ciclo de vida, valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança de afeto de respeito, realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento, resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica, garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar, prestar assistência integral à população adscrita respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada, coordenar participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde, promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados, fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania de direito à saúde e as suas bases legais, incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde, auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, encaminhar quando necessário usuários a serviços de média e alta complexidade, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA

O cargo de **Médico(a) Neuropediatra** deverá ser ocupado por profissional **Nível Superior Completo em Medicina, especialização ou residência em Neurologia Pediátrica reconhecida pelo MEC, e registro regular no CRM com RQE**. Após a nomeação e posse, o servidor atuará no ambulatório especializado da rede municipal, promovendo o atendimento clínico, diagnóstico e seguimento de crianças com distúrbios neurológicos. Compete-lhe, ainda, outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA

O cargo de **Médico(a) Pneumologista** deverá ser ocupado por profissional **com Nível Superior Completo em Medicina, especialização ou residência em Pneumologia reconhecida pelo MEC, e registro regular no CRM com RQE**. Após o cumprimento das exigências legais, o servidor deverá prestar atendimento especializado a pacientes com doenças respiratórias no âmbito da rede ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO(A) PSIQUIATRA

O cargo de **Médico(a) Psiquiatra** deverá ser ocupado por profissional **com Nível Superior Completo em Medicina, especialização ou residência em Psiquiatria reconhecida pelo MEC, e registro regular no CRM com RQE**. Após o ingresso regular no serviço público, atuará no ambulatório de saúde mental da rede municipal, realizando atendimentos especializados em psiquiatria, elaborando planos terapêuticos e acompanhando pacientes com transtornos mentais. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA

O cargo de **Médico(a) Reumatologista** deverá ser ocupado por profissional **Nível Superior Completo em Medicina, especialização ou residência em Reumatologia reconhecida pelo MEC, e registro regular no CRM com RQE**. Após o cumprimento das exigências legais, atuará na rede ambulatorial especializada, prestando atendimento a pacientes acometidos por doenças do sistema musculoesquelético e doenças autoimunes. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA AB

O cargo de **Motorista Categoria AB** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da prefeitura municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PORTEIRO(A)/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

O cargo de **Porteiro(a)/Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** deverá ser ocupado por pessoas **com o Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal, além de outras compatíveis com o cargo: realizar atividades de apoio operacional nas unidades públicas, incluindo serviços de limpeza, conservação, organização de ambientes internos e externos; controlar o acesso e circulação de pessoas nos ambientes institucionais; recepcionar e orientar visitantes, comunicando sua presença aos responsáveis; abrir e fechar portas, portões e demais acessos; zelar pela ordem, segurança e bom funcionamento das instalações; distribuir documentos e correspondências; apoiar eventos e atividades conforme orientação da chefia imediata. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PSICÓLOGO(A)

O cargo de **Psicólogo(a)** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Superior Completo em Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe**. Após o cumprimento de todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal, além de outras compatíveis com o cargo: realizar atendimento psicológico individual ou em grupo no âmbito da rede pública municipal, com foco no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e violação de direitos; realizar escuta qualificada, intervenções clínicas, encaminhamentos intersetoriais e elaboração de relatórios técnicos e pareceres psicossociais. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PSICÓLOGO(A) INFANTIL – ABA

O cargo de **Psicólogo(a) – ABA** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Superior Completo em Psicologia, registro no respectivo Conselho de Classe e formação específica em Análise do Comportamento Aplicada (ABA – Applied Behavior Analysis)**. Após o cumprimento dos procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal, além de outras compatíveis com o cargo: atuar no

acompanhamento clínico e educacional de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), elaborando planos de intervenção baseados na análise funcional do comportamento; aplicar estratégias de desenvolvimento adaptativo; apoiar as famílias no processo de cuidado e inclusão; registrar evoluções e emitir pareceres técnicos. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O cargo de **Técnico(a) em Enfermagem** deverá ser ocupado por **pessoas com Nível Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho de Classe**, que, após cumprir os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal, além de outras compatíveis com o cargo: prestar assistência de enfermagem aos usuários dos serviços de saúde no âmbito da atenção básica e especializada; preparar pacientes para exames; auxiliar em procedimentos invasivos; administrar medicamentos conforme prescrição; realizar coleta de materiais biológicos para exames; controlar vacinas e imunobiológicos; atuar em ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PSICOPEDAGOGO(A)

O cargo de **Psicopedagogo(a)** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia, com especialização lato sensu em Psicopedagogia e registro no respectivo órgão de classe, quando aplicável**. Após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal, além de outras compatíveis com o cargo: atuar na prevenção, identificação e intervenção nos problemas de aprendizagem; elaborar diagnósticos psicopedagógicos e emitir pareceres técnicos; propor estratégias de apoio pedagógico individualizado ou em grupo; colaborar com professores e famílias no desenvolvimento de práticas inclusivas; desenvolver ações voltadas à promoção do aprendizado e à melhoria do rendimento escolar de estudantes com dificuldades de aprendizagem. Compete-lhe, ainda, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

O cargo de **Terapeuta Ocupacional** deverá ser ocupado por profissional com **Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro ativo no respectivo Conselho de Classe**. Após cumprir as exigências legais de ingresso no serviço público, competirá a este profissional, além de outras atribuições compatíveis com o cargo: planejar e executar atividades terapêuticas com foco na promoção da autonomia, funcionalidade e participação social de indivíduos em situação de vulnerabilidade; avaliar limitações funcionais e propor estratégias de reabilitação e adaptação; desenvolver ações intersetoriais nas áreas da saúde, educação e assistência social; acompanhar usuários com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou perda de funcionalidade; e elaborar relatórios técnicos e planos de intervenção individual e coletiva.

ANEXO VII DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE EDITAL Nº 003/2025/SESAU

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
24 de outubro de 2025	data da publicação do Edital
24 a 26 de outubro de 2025	período de publicidade do Edital
27 a 29 de outubro de 2025	período de inscrições e juntada dos documentos para análise curricular via link www.pssbarbalha.com.br
07 de novembro de 2025	publicação do resultado preliminar
08 de novembro de 2025	período de recurso
12 de novembro de 2025	publicação do resultado final

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3C409D94

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL NOVO PAC – MINHA CASA, MINHA VIDA – MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE

O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à inscrição, seleção e habilitação de famílias de baixa renda para acesso às unidades habitacionais subsidiadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Novo PAC, conforme legislação vigente.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção de famílias para o empreendimento habitacional Jardins Florença, com 50 unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – Novo PAC, no Município de Mombaça/CE, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios de elegibilidade e prioridade aqui estabelecidos.

1.2 Localizado no Loteamento Jardins Florença, S/N, Bairro São José, compreende 50 unidades habitacionais de tipologia horizontal. As casas terão área útil de 50,28 m², 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda e lavanderia.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Edital fundamenta-se na Lei Federal nº 11.977/2009, no Decreto Federal nº 11.732/2023, nas Portarias MCID nº 725, 743 e 1.482/2023, na Lei nº 13.019/2014, e demais normativos aplicáveis à Política Habitacional de Interesse Social.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Estar inscrita e com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- 3.1.2. Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria MCID nº 399, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.
- 3.1.3 Residir no município de Mombaça/CE há, no mínimo, cinco anos;
- 3.1.4 Não possuir imóvel próprio, nem financiamento habitacional ativo;
- 3.1.5 Não ter sido beneficiada anteriormente por programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1 Serão considerados critérios de elegibilidade:
- 4.1.1 Inscrição atualizada no CadÚnico;
- 4.1.2 Residência mínima de 5 anos em Mombaça/CE;
- 4.1.3 Não possuir imóvel ou financiamento habitacional ativo;
- 4.1.4 Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais.
- 4.2 Terão prioridade na seleção:
- 4.2.1 Famílias com mães solo;
- 4.2.2 Famílias com pessoas com deficiência ou doenças crônicas;
- 4.2.3 Famílias com idosos;
- 4.2.4 Famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 Para a inscrição e posterior habilitação, os candidatos deverão apresentar:
- 5.1.1 Documento oficial com foto (RG e CPF);
- 5.1.2 Título de eleitor;
- 5.1.3 Comprovante de residência atualizado;
- 5.1.4 Folha resumo do CadÚnico;
- 5.1.5 Documentação dos filhos e dependentes;
- 5.1.5.1 **Certidão de nascimento;**
- 5.1.5.2 **CPF;**
- 5.1.5.3 **Declaração escolar**, se estiver em idade escolar;
- 5.1.5.4 **Comprovante de guarda ou tutela legal**, se o filho não for biológico ou estiver sob sua responsabilidade judicial.
- 5.1.6 Laudo médico com CID, quando aplicável;

6. DOS AGENDAMENTOS E DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos agendamentos:

- 6.1.1 Os agendamentos para as inscrições serão realizados presencialmente no período de 03/11/2025 a 19/11/2025, das 08h às 12h e das 13h às 16h, nos seguintes locais:
- 6.1.1.1 Secretaria de Desenvolvimento Social de Mombaça, Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Centro;
- 6.1.1.2 Centro de Referência de Assistência Social Pedro Cícero de Carvalho (CRAS São José), Rua Maria Batista de Almeida, nº 13, Bairro São José;
- 6.1.1.3 Centro de Referência de Assistência Social Leandro Arruda Bezerra (CRAS Iracema), Rua Antônio Felinto Granjeiro, nº 128, Bairro Antônio Felinto.

6.2 Das Inscrições:

- 6.2.1 As inscrições serão realizadas somente presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social de Mombaça/CE, localizada na Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Centro, no período de **12/01/2026 a 11/02/2026**, das 08h às 12h e das 13h às 16h.
- 6.2.2 Será admitida apenas uma inscrição por núcleo familiar, entendendo-se como tal as pessoas unidas por vínculo conjugal, inclusive em união estável, ou que componham a mesma unidade doméstica. Verificada a existência de duas ou mais inscrições oriundas da mesma família, ainda que em nome de cônjuges distintos, todas as inscrições serão passíveis de cancelamento a qualquer tempo, mesmo após eventual sorteio, ressalvada a possibilidade de convocação da família para regularização, hipótese em que apenas uma inscrição permanecerá válida, procedendo-se à exclusão das demais.

6.3 Considera-se família para a presente seleção:

- 6.3.1 Famílias resultantes de casamento civil ou religioso (casal com ou sem filhos);
- 6.3.2 Famílias resultantes de união estável (companheiros com ou sem filhos);
- 6.3.3 Famílias afetivas (constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamalhados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua).

6.4 Do Cronograma

- 6.4.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:
- 6.4.1.1 Agendamento: 03/11/2025 a 19/11/2025
- 6.4.1.2 Inscrição: 12/01/2026 a 11/02/2026
- 6.4.1.3 Análise Documental: 23/02/2026 a 31/03/2026
- 6.4.1.4 Divulgação da Lista de Pré-Classificados: 06/04/2026
- 6.4.1.5 Período de Recursos: 07/04/2026 a 11/04/2026
- 6.4.1.6 Divulgação do Resultado dos Recursos: 15/04/2026
- 6.4.1.7 Divulgação da Lista Final dos Classificados: 17/04/2026.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS INSCRITOS PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A seleção se dará por:
- 7.1.1 Classificação por pontuação com base nos critérios de vulnerabilidade;
- 7.1.2 Critérios de Desempate:
- 7.1.2.1 Família residente em casa de taipa: 15 pontos;
- 7.1.2.2 Família em casa cedida: 10 pontos;

- 7.1.2.3 Família em abrigo temporário: 5 pontos;
7.1.2.4 Família em casa sem banheiro: 15 pontos.

8. DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1 As famílias classificadas serão convocadas para apresentação de documentos e entrevistas. A não comprovação das informações implicará em desclassificação e convocação de suplente.

9. DA DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

9.1 As 50 unidades habitacionais do Loteamento Jardins Florença serão destinadas conforme a seguinte divisão:

9.1.1 20% (dez) unidades para famílias chefiadas por mulheres;

9.1.2 20% (dez) unidades para famílias com pessoa com deficiência, seja o chefe da família, seu cônjuge ou companheiro(a), os ascendentes (pais, avós e bisavós), os

descendentes (filhos, netos e bisnetos) e os tutelados ou curatelados, que residam no mesmo domicílio. Conforme disposto no Decreto nº 5.296/2004 pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência):

9.1.3 20% (dez) unidades para famílias com pessoas idosas, conforme critérios adotados na política estadual de habitação de interesse social.

9.1.4 40% (vinte) unidades para demanda geral.

9.2 Em caso de não preenchimento das vagas das moradias destinadas às famílias com pessoas com deficiência; das moradias destinadas às pessoas idosas, quer seja por desinteresse dessas categorias em inscrever-se, ou, posteriormente, por desistência ou inabilitação, as moradias remanescentes serão destinadas às famílias da faixa pobreza 1.

9.3 Em caso de não preenchimento das moradias destinadas aos inscritos na pobreza 1, vigentes no Brasil, quer seja por desinteresse dessas categorias em inscrever-se, ou, posteriormente, por desistência ou inabilitação, as moradias remanescentes serão destinadas às famílias inscritas na (Faixa pobreza 2 e baixa renda).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Será admitido recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Social, contendo justificativa fundamentada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição não assegura, por si só, o direito à unidade habitacional, sendo está condicionada à habilitação final e à disponibilidade de unidades. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.2 O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital;

11.3 As famílias selecionadas como titulares, respeitando o número de moradias disponíveis por grupo, serão convocadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social para entrevista, com a finalidade de verificação do enquadramento nos requisitos estabelecidos neste Edital e na Norma de Gestão Habitacional vigente.

11.4 A não apresentação dos documentos exigidos, a apresentação de informações ou documentos falsos, bem como a incompatibilidade com os critérios estabelecidos, implicará automática desclassificação do candidato, sendo então convocado o respectivo suplente, conforme a ordem de classificação.

11.5 A convocação será realizada por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Mombaça, como Diário Oficial do Município, site institucional e/ou contato direto, e conterà a data, horário e local de comparecimento, bem como a relação dos documentos exigidos.

Mombaça-Ce, 24 de outubro de 2025

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 020114/2025

ANEXO IV – FOLHA DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nome do Candidato: _____

NIS: _____ CPF: _____

- () famílias chefiadas por mães solo;
() famílias com pessoa com deficiência e/ou doenças crônicas;
() famílias com pessoas idosas;
() demanda geral

CRITÉRIO	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. Mulher Chefe de Família	Responsável legal pela unidade familiar.	5 pontos	Pontuação não cumulativa.
	Mãe Solo	10 pontos	
2. Composição Familiar	2 pontos por membro da família.	Até 12 pontos	Considerar todos os residentes permanentes.
3. Presença de Crianças	2 pontos por criança (0 a 14 anos)	Até 8 pontos	
4. Presença de Adolescentes	2 pontos por adolescente (15 a 17 anos).	Até 4 pontos	
5. Idoso no Grupo Familiar	Idoso aposentado ou BPC	5 pontos	Pontuação não cumulativa.
	Idoso sem aposentadoria.	10 pontos	Pontuação não cumulativa.
	Idoso com idade acima de 70 anos.	10 pontos	Pontuação não cumulativa.
6. Pessoa com Deficiência	Criança ou adolescente com deficiência.	10 pontos	
	Adulto com deficiência.	5 pontos	
	Pontuação adicional por filho.	+1 ponto por filho	
	Com crianças até 14 anos.	5 pontos	
7. Renda Familiar Per Capita	Extrema pobreza (até R\$ 109,00).	20 pontos	
	Pobreza (R\$ 109,01 a R\$ 218,00).	10 pontos	Conforme CadÚnico ou comprovante equivalente.
	Faixa 1 MCMV (até R\$ 2.850,00	5 pontos	
8. Referenciamento no CRAS	Família acompanhada e/ou cadastrada no CRAS.	10 pontos	-

Critério de Desempate

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO/CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
Família residente em casa de taipa		15 pontos
Família em casa cedida:		10 pontos
Família em abrigo temporário		5 pontos
Família em casa sem banheiro:		15 pontos.

Pontuação Total: _____

Analisado por: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D5B63C69

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 984/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 527/2025, de 17.10.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de novembro de 2025:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
388	IVANILSON TARGINO AIRES	05.11.24 A 04.11.25	10.11.25 A 09.12.25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
729	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	23.12.24 A 22.12.25	03.11.25 A 02.12.25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
1241	FRANCISCO SÉRGIO B. DE SOUZA	04.04.24 A 03.04.25	03.11.25 A 02.12.25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
3221	GLEDSON MENDES ALMEIDA	01.11.24 A 31.10.25	17.11.25 A 16.12.25

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
667	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	08.10.23 A 07.10.24	03.11.25 A 02.12.25
635	ANDRESA REBOUÇAS MAIA	29.09.24 A 28.10.25	03.11.25 A 02.12.25
3936	CARLOS ALEX RODRIGUES DA SILVA	21.10.24 A 20.10.25	03.11.25 A 02.12.25
3884	CRISTINA COSTA RODRIGUES	10.08.24 A 09.08.25	03.11.25 A 02.12.25
3914	FABRICIO FERREIRA ROLIM	12.09.24 A 11.09.25	03.11.25 A 02.12.25
4386	GLECYA DE SOUZA MAIA	03.08.24 A 02.08.25	03.11.25 A 02.12.25
3960	JANNAYNA SALDANHA DA SILVA	01.11.24 A 31.10.25	03.11.25 A 02.12.25
3957	KESSIA GADELHA MAIA	01.11.24 A 31.10.25	03.11.25 A 02.12.25
3600	LEILA KARLA MACIEL DE SOUZA	26.08.24 A 25.08.25	03.11.25 A 02.12.25
3933	LIVIA DANIA OLIVEIRA DE SOUSA	21.10.24 A 20.10.25	03.11.25 A 02.12.25
3953	MARCIO DOS SANTOS MAIA	01.11.24 A 31.10.25	03.11.25 A 02.12.25
4388	MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA	03.08.24 A 02.08.25	03.11.25 A 02.12.25
4072	NILDERKELSON DIÓGENES CAMPELO	01.08.24 A 31.07.25	03.11.25 A 02.12.25
316	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	01.10.24 A 30.09.25	03.11.25 A 02.12.25
3844	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	10.08.24 A 09.08.25	03.11.25 A 02.12.25
3929	RUBENILTON FREIRE LIMA	21.10.24 A 20.10.25	03.11.25 A 02.12.25
3598	VERÔNICA DE LIMA RABELO	31.08.24 A 30.08.25	03.11.25 A 02.12.25
3928	WILZA CARLA CHAVES COLARES	21.10.24 A 20.10.25	03.11.25 A 02.12.25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
3899	CARLOS ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	12.09.24 A 11.09.25	03.11.25 A 02.12.25

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
-----	------	-------------------	------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:F3092236

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

